



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA

CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA  
Processo n.º 1395/2025  
Abertura: 13/10/2025 10:54:38  
Requerente: VEREADOR GELSON HENRIQUE  
Assunto: PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATORIO

| DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA                  |           |
|-------------------------------------------------------|-----------|
| ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA                   |           |
| SETOR REQUISITANTE: PRESIDÊNCIA                       |           |
| RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:<br>VEREADOR GELSON HENRIQUE | MATRÍCULA |
| E-MAIL:<br>presidencia@mesquita.rj,leg.br             | TELEFONE: |

| 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                        |            |         |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------|
| O objeto do presente Termo de Referência é a contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo higiene, limpeza, copa/cozinha, descartável, papelaria e escritório.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                        |            |         |
| 2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                        |            |         |
| <p>A presente solicitação, justifica-se em face da necessidade contínua de reposição do estoque de materiais de consumo (Higiene, Limpeza, Copa/Cozinha, descartável, papelaria e escritório), do almoxarifado da Câmara de Mesquita, os quais são imprescindíveis para o exercício das atribuições institucionais de agentes e servidores lotados no supracitado órgão.</p> <p>A futura aquisição dos materiais mencionados, é essencial e visa o interesse público, pois esses materiais darão suporte às atividades de limpeza e expediente, necessárias para o bom andamento e funcionamento da Câmara de Vereadores. Os itens a serem adquiridos são de natureza comum, de uso contínuo e frequente, os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado;</p> <p>Assim, esta solicitação visa à manutenção dos níveis de estoques para o atendimento do pedido do respectivo material.</p> |                                                                                                                                                                                                        |            |         |
| 3. QUANTIDADE DE MATERIAL A SER ADQUIRIDA:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                        |            |         |
| Lote 1- MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS (Alimentação, Copa e Limpeza)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                        |            |         |
| Item                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Descrição do item                                                                                                                                                                                      | Quantidade | Valor   |
| 01                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Álcool etílico hidratado 70° INPM, com selo Inmetro; antibactéria indicado para higiene e limpeza. Embalagem de 01 litro contendo informações do produto, dados do fabricante, número do lote, data de | 25         | R\$9,10 |



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA**

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |       |           |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----------|
|    | fabricação e prazo de validade.                                                                                                                                                                                                                                                                                             |       |           |
| 02 | Cera líquida incolor, leitosa, que não modifique a cor do piso, embalagem de 750ml. Líquido branco, PH entre 8,7 e 9,7, em sua composição deverá conter Carnaúba, Parafina e fragrância. Rótulo com informações do produto e do fabricante.                                                                                 | 48    | R\$32,90  |
| 03 | Copo plástico descartável, capacidade para 50 ml, massa mínima de cada copo de 0,75 gramas, confeccionado em polipropileno, biodegradável, isento de deformações, bordas afiadas e sujidades. Fabricação do produto de acordo com as resoluções vigentes da Agência Nacional da Vigilância Sanitária. Caixa com 5.000 unid. | 01 cx | R\$122,40 |
| 04 | Copo plástico descartável, capacidade para 200 ml. Produzido em Poliestireno (PS) de acordo com a norma ABNT NBR 14.685 Caixa com 2.500 unid.                                                                                                                                                                               | 04 cx | R\$111,15 |



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA**

|           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |    |           |
|-----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----------|
| <b>05</b> | Desinfetante<br>limpador perfumado<br>concentrado, para uso<br>geral, com ação<br>bactericida e<br>germicida.<br>Embalagem de 5L,<br>Rótulo com<br>informações do<br>produto e do<br>fabricante.                                                                                                            | 20 | R\$34,30  |
| <b>06</b> | Detergente líquido<br>neutro - lava louças –<br>500 ml                                                                                                                                                                                                                                                      | 20 | R\$2,54   |
| <b>07</b> | Sabonete líquido para<br>pronto uso,<br>acondicionado em<br>embalagem de<br>5L, em fragrância<br>suave, com<br>propriedades<br>emolientes que<br>ajudam a hidratar a<br>pele. PH entre 6,5 e<br>7,5. Deverá constar<br>no rótulo<br>informações do<br>produto e dados de<br>identificação do<br>fabricante. | 4  | R\$ 33,80 |
| <b>08</b> | Esponja dupla face<br>multiuso composta de<br>espuma de<br>poliuretano e fibra<br>sintética com<br>abrasivos, medidas<br>aproximadas de<br>110mm x<br>75mm x 23mm,<br>embalada em pacote<br>plástico contendo 01<br>unidade, gravado na<br>embalagem<br>informações sobre o<br>produto.                     | 16 | R\$1,64   |



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA**

|           |                                                                                                                                                                                                                            |    |          |
|-----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----------|
| <b>09</b> | Esponja de lã de aço carbono, <b>de textura macia, isenta</b> de sinais de oxidação                                                                                                                                        | 16 | R\$2,30  |
| <b>10</b> | Flanela para limpeza em 100% algodão, medindo aproximadamente 28x48 cm, na cor laranja                                                                                                                                     | 10 | R\$2,80  |
| <b>11</b> | Hipoclorito de sódio na concentração de 5,0%. Galão de 5L                                                                                                                                                                  | 10 | R\$21,36 |
| <b>12</b> | Limpa Vidro Líquido - 500 ml                                                                                                                                                                                               | 12 | R\$ 6,68 |
| <b>13</b> | Lustra móveis, acondicionado em frasco plástico de 200ml. Líquido viscoso, fragrância, PH entre 8,5 e 9,5, viscosidade 24.000 a 50.000 cp. Na embalagem deverão constar dados de identificação do produto e do fabricante. | 12 | R\$11,72 |
| <b>14</b> | Luva multiuso para limpeza com textura antiderrapante. Tamanho G, medindo aproximadamente 26 x 10cm                                                                                                                        | 6  | R\$ 9,90 |
| <b>15</b> | Limpador líquido multiuso – 500 ml                                                                                                                                                                                         | 12 | R\$4,83  |
| <b>16</b> | Papel higiênico de 1ª qualidade, absorvente, macio, picotado, rolo com 30m, embalados em                                                                                                                                   |    |          |



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA**

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |    |          |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----------|
|    | pacote c/ 4 rolos. Composto de 100% celulose virgem, na cor branca, folhas duplas, classe 1, com alvura difusa UV calibrado no mínimo 98%, conforme ABNT NM ISO 2470:2001, pintas inferiores a 1mm <sup>2</sup> /m <sup>2</sup> , conforme ABNT NBR 8259:2002. Pacote com 16 Rolos com 4 Unidades                                                                                                                                                                                                                                                                         | 7  | R\$47,30 |
| 17 | Papel toalha branco, gofrado, interfolhado, com 1000 folhas, medindo mínimo de 20,5cm x 20cm (podendo haver oscilação de mais ou menos), fabricado com fibras naturais virgens, 100% celulose (não reciclado), classe 1, características do papel: alvura difusa, com UV calibrado superior a 85%, conforme ABNT NBR 15134:2007, gramatura superior a 25 g/m <sup>2</sup> , conforme ABNT NBR 15134:2007, furos igual ou inferior a 5,0mm <sup>2</sup> /m <sup>2</sup> , conforme ABNT NBR 15134:2007; Produto acondicionado em fardo plástico ou de papel, contendo 1000 | 10 | R\$14,00 |



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA**

|    |                                                                                                                                                     |    |          |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----------|
|    | folhas. No fardo deverão constar informações do fabricante, marca e especificações do produto, as mesmas devem estar impressas                      |    |          |
| 18 | Pano de chão 100% algodão alvejado, costurado / fechado tipo saco, medindo 65 x 43cm. O produto deverá possuir etiqueta com dados de identificação. | 16 | R\$4,95  |
| 19 | Rodo Plástico de Borrada Simples 40 cm                                                                                                              | 4  | R\$11,95 |
| 20 | Sabão em pó – 800g                                                                                                                                  | 10 | R\$7,78  |
| 21 | Saco de Lixo de 60L – pacote com 100 Unidades                                                                                                       | 10 | R\$26,88 |
| 22 | Saco de Lixo de 100L – pacote com 100 Unidades                                                                                                      | 10 | R\$33,56 |
| 23 | Vassoura Piaçava                                                                                                                                    | 4  | R\$15,52 |
| 24 | Vassoura de Nylon                                                                                                                                   | 4  | R\$38,65 |
| 25 | Açúcar refinado branco em embalagem de 1kg, resistente, constando data de fabricação e validade mínima de 06 meses à partir da entrega.             | 30 | R\$5,35  |
| 26 | Adoçante composto de sucralose, cada unidade contendo                                                                                               | 5  | R\$11,54 |



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA**

|                                       |                                                                                                                                                                                                                                                       |    |             |
|---------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------------|
|                                       | 100ml líquido, com validade mínima de 1 ano<br>à partir data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com resolução RDC 271/05 da Anvisa;                                                                                                 |    |             |
| 27                                    | Café em Pó, torrado e moído, tradicional, pacotes de 500g. Embalagem primária lacrada a vácuo, com selo de pureza da ABIC. Embalagem com datas de fabricação e validade mínima de 12 meses a partir da entrega.                                       | 40 | R\$45,22    |
| 28                                    | Coador Filtro de Pano Para Café 100% Algodão, malha dupla, com haste e aro confeccionados em arame galvanizado; - Comprimento do cabo: 8 centímetros (padrão para todos os tamanhos) - Altura do coador: GG (20 cm); - Largura do coador: GG (17 cm). | 6  | R\$15,02    |
|                                       | VALOR TOTAL MÉDIO LOTE 1                                                                                                                                                                                                                              |    | R\$7.771,40 |
| <b>LOTE 2 - MATERIAS DE PAPELARIA</b> |                                                                                                                                                                                                                                                       |    |             |
| 1                                     | Caneta esferográfica escrita fina cor AZUL, corpo sextavado transparente, com passagem de ar entre                                                                                                                                                    | 2  | R\$48,94    |



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA**

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |   |          |
|---|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|----------|
|   | as laterais junto a ponteira entre o corpo e conexão, esfera de tungstênio, tampa ventilada com tampa e tampinha da cor da tinta, medindo aproximadamente 8mm de diâmetro e até 140mm de comprimento, composição: resina termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solventes. CAIXA COM 50 UNIDADES.                                                                                                        |   |          |
| 2 | Caneta esferográfica escrita fina cor VERMELHA, corpo sextavado transparente, com passagem de ar entre as laterais junto a ponteira entre o corpo e conexão, esfera de tungstênio, tampa ventilada com tampa e tampinha da cor da tinta, medindo aproximadamente 8mm de diâmetro e até 140mm de comprimento, composição: resina termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solventes. CAIXA COM 50 UNIDADES. | 1 | R\$44,00 |



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA**

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |   |            |
|---|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|------------|
| 3 | Caneta esferográfica escrita fina cor PRETA, corpo sextavado transparente, com passagem de ar entre as laterais junto a ponteira entre o corpo e conexão, esfera de tungstênio, tampa ventilada com tampa e tampinha da cor da tinta, medindo aproximadamente 8mm de diâmetro e até 140mm de comprimento, composição: resina termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solventes. CAIXA COM 50 UNIDADES. | 2 | R\$48,81   |
| 4 | Cola líquida 90g – para colagem de papel, tecido, papelão, cartolina, couro, cortiça, etc. Descrição: cola branca, líquida, viscosa, constituída de resina sintética em emulsão aquosa, com boa adesividade, lavável, atóxica, secagem rápida, homogênea, não podendo manchar onde aplicada. Sem odores ou vapores tóxicos. Embalagem de 90g. CAIXA COM 12UNIDADES.                                                 | 1 | R\$ 127,04 |



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA**

|                                    |                                                                                                                                           |                     |           |
|------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|-----------|
|                                    | Corretivo líquido, material: base d'água - secagem rápida. Apresentação: frasco. Volume: 18 ml. Caixa com 12 Unidade                      | 1                   | R\$ 74,89 |
| 5                                  | Grampo Galvanizado 26/6 Com 5000                                                                                                          | 10                  | R\$5,98   |
| 6                                  | Caneta marca texto, ponta de poliéster chanfrada, tinta de alta durabilidade, tinta superfluorescente, na cor verde. Caixa com 12 Unidade | 01                  | R\$31,48  |
| 7                                  | Papel Sulfite A4 branco, gramatura 75, alcalino, dimensão 210X297mm. Resma de 500 folhas.                                                 | 54                  | R\$39,05  |
| 8                                  | Cartucho de Toner Compatível com impressora Laser Jet M1132 MPF                                                                           | 3                   | R\$170,00 |
| 9                                  | Cartucho de Toner Compatível com Laser Jet Pro CF217A                                                                                     | 3                   | R\$170,00 |
| 10                                 | Cartucho de Toner Compatível com HP Laser 105A                                                                                            | 1                   | R\$170,00 |
| 11                                 | Etiqueta auto Adesivas em papel térmico 8x4 cm – Branca.                                                                                  | 12                  | 40,00     |
| <b>VALOR TOTAL MÉDIO DO LOTE 2</b> |                                                                                                                                           | <b>R\$ 4.311,41</b> |           |

**4. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER CONCLUÍDA A ENTREGA DOS ITENS:**

A entrega dos produtos contratados ocorrer em até 10 (dez) dias corridos, contados da emissão da Nota de Empenho.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA**

**5. DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:** Considerando que em âmbito da Câmara Municipal a obrigação de elaborar Estudo Técnico Preliminar aplica-se à aquisição de bens e à contratação de serviços e obras, inclusive locação e contratações de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação TIC, ressalvado o disposto no art. 17 da Resolução nº 02/2023, é dispensado nos casos em que se dê por dispensa de licitação fundamentada no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/2021

**6. INDICAÇÃO DE MEMBROS DA EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

|                          |                        |       |  |
|--------------------------|------------------------|-------|--|
| DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO | ROBSON DE SOUZA DUARTE | 10446 |  |
|--------------------------|------------------------|-------|--|

**7. INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUE FAÇA FRENTE A DESPESA:**

Órgão: 10  
Unidade: 001  
Programa de Trabalho: 01.031.1010.2.001  
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00  
Fonte: 1500

**9. RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTOS**

Mesquita, 13 de outubro de 2025

**GELSON HENRIQUE SANTOS DA SILVA**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**



**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

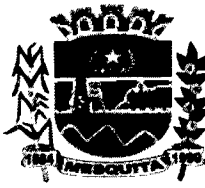
**1. OBJETO:**

1.1 O objeto da presente dispensa é a escolha de proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação – contratação direta, de empresa para fornecimento de materiais de consumo higiene, limpeza, copa/cozinha, descartável, papelaria e escritório;

1.2 A contratação ocorrerá em lotes, conforme tabelas constante abaixo:

**Lote 1- MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS (Alimentação, Copa e Limpeza)**

| Item | Descrição do item                                                                                                                                                                                                                           | Quantidade | Valor     |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-----------|
| 01   | Álcool etílico hidratado 70° INPM, com selo Inmetro; antibactéria indicado para higiene e limpeza. Embalagem de 01 litro contendo informações do produto, dados do fabricante, número do lote, data de fabricação e prazo de validade.      | 25         | R\$9,10   |
| 02   | Cera líquida incolor, leitosa, que não modifique a cor do piso, embalagem de 750ml. Líquido branco, PH entre 8,7 e 9,7, em sua composição deverá conter Carnaúba, Parafina e fragrância. Rótulo com informações do produto e do fabricante. | 48         | R\$32,90  |
| 03   | Copo plástico descartável, capacidade para 50                                                                                                                                                                                               | 01 cx      | R\$122,40 |



Estado do Rio de Janeiro  
**Câmara Municipal de  
Mesquita**

CMM/MES-RJ

Processo n.º 1395/2025

Rubrica: \_\_\_\_\_ Fl. \_\_\_\_\_

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                               |       |           |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----------|
|    | ml, massa mínima de cada copo de 0,75 gramas, confeccionado em polipropileno, biodegradável, isento de deformações, bordas afiadas e sujidades. Fabricação do produto de acordo com as resoluções vigentes da Agência Nacional da Vigilância Sanitária. Caixa com 5.000 unid. |       |           |
| 04 | Copo plástico descartável, capacidade para 200 ml. Produzido em Poliestireno (PS) de acordo com a norma ABNT NBR 14.685 Caixa com 2.500 unid.                                                                                                                                 | 04 cx | R\$111,15 |
| 05 | Desinfetante limpador perfumado concentrado, para uso geral, com ação bactericida e germicida. Embalagem de 5L, Rótulo com informações do produto e do fabricante.                                                                                                            | 20    | R\$34,30  |
| 06 | Detergente líquido neutro - lava louças – 500 ml                                                                                                                                                                                                                              | 20    | R\$2,54   |
| 07 | Sabonete líquido para pronto uso, acondicionado em embalagem de 5L, em fragrância suave, com propriedades                                                                                                                                                                     |       |           |



Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de  
**Mesquita**

CMM/MES-RJ

Processo n.º 1395/2025

Rubrica: \_\_\_\_\_ Fl. \_\_\_\_\_

|    |                                                                                                                                                                                                                                               |    |           |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----------|
|    | emolientes que ajudam a hidratar a pele. PH entre 6,5 e 7,5. Deverá constar no rótulo informações do produto e dados de identificação do fabricante.                                                                                          | 4  | R\$ 33,80 |
| 08 | Esponja dupla face multiuso composta de espuma de poliuretano e fibra sintética com abrasivos, medidas aproximadas de 110mm x 75mm x 23mm, embalada em pacote plástico contendo 01 unidade, gravado na embalagem informações sobre o produto. | 16 | R\$1,64   |
| 09 | Esponja de lã de aço carbono, <b>de textura macia, isenta</b> de sinais de oxidação                                                                                                                                                           | 16 | R\$2,30   |
| 10 | Flanela para limpeza em 100% algodão, medindo aproximadamente 28x48 cm, na cor laranja                                                                                                                                                        | 10 | R\$2,80   |
| 11 | Hipoclorito de sódio na concentração de 5,0%. Galão de 5L                                                                                                                                                                                     | 10 | R\$21,36  |
| 12 | Limpa Vidro Líquido - 500 ml                                                                                                                                                                                                                  | 12 | R\$ 6,68  |
| 13 | Lustra móveis, acondicionado em frasco plástico de                                                                                                                                                                                            |    |           |



Estado do Rio de Janeiro

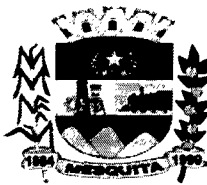
**Câmara Municipal de  
Mesquita**

CMM/MES-RJ

Processo n.º 1395/2025

Rubrica: \_\_\_\_\_ Fl. \_\_\_\_\_

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |    |          |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----------|
|    | 200ml. Líquido viscoso, fragrância, PH entre 8,5 e 9,5, viscosidade 24.000 a 50.000 cp. Na embalagem deverão constar dados de identificação do produto e do fabricante.                                                                                                                                                                                          | 12 | R\$11,72 |
| 14 | Luva multiuso para limpeza com textura antiderrapante. Tamanho G, medindo aproximadamente 26 x 10cm                                                                                                                                                                                                                                                              | 6  | R\$ 9,90 |
| 15 | Limpador líquido multiuso – 500 ml                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 12 | R\$4,83  |
| 16 | Papel higiênico de 1ª qualidade, absorvente, macio, picotado, rolo com 30m, embalados em pacote c/ 4 rolos. Composto de 100% celulose virgem, na cor branca, folhas duplas, classe 1, com alvura difusa UV calibrado no mínimo 98%, conforme ABNT NM ISO 2470:2001, pintas inferiores a 1mm2/m2, conforme ABNT NBR 8259:2002. Pacote com 16 Rolos com 4 Unidades | 7  | R\$47,30 |
| 17 | Papel toalha branco, gofrado, interfolhado, com 1000 folhas, medindo mínimo de 20,5cm x 20cm (podendo haver oscilação de mais ou                                                                                                                                                                                                                                 |    |          |



Estado do Rio de Janeiro  
**Câmara Municipal de  
Mesquita**

CMM/MES-RJ

Processo n.º 1395/2025

Rubrica: \_\_\_\_\_ Fl. \_\_\_\_\_

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |    |          |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----------|
|    | menos), fabricado com fibras naturais virgens, 100% celulose (não reciclado), classe 1, características do papel: alvura difusa, com UV calibrado superior a 85%, conforme ABNT NBR 15134:2007, gramatura superior a 25 g/m2, conforme ABNT NBR 15134:2007, furos igual ou inferior a 5,0mm <sup>2</sup> /m <sup>2</sup> , conforme ABNT NBR 15134:2007; Produto acondicionado em fardo plástico ou de papel, contendo 1000 folhas. No fardo deverão constar informações do fabricante, marca e especificações do produto, as mesmas devem estar impressas | 10 | R\$14,00 |
| 18 | Pano de chão 100% algodão alvejado, costurado / fechado tipo saco, medindo 65 x 43cm. O produto deverá possuir etiqueta com dados de identificação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 16 | R\$4,95  |
| 19 | Rodo Plástico de Borrada Simples 40 cm                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 4  | R\$11,95 |
| 20 | Sabão em pó – 800g                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 10 | R\$7,78  |



Estado do Rio de Janeiro  
**Câmara Municipal de  
Mesquita**

CMM/MES-RJ

Processo n.º 1395/2025

Rubrica: \_\_\_\_\_ Fl. \_\_\_\_\_

|    |                                                                                                                                                                                                                                               |    |          |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----------|
| 21 | Saco de Lixo de 60L<br>– pacote com 100<br>Unidades                                                                                                                                                                                           | 10 | R\$26,88 |
| 22 | Saco de Lixo de 100L<br>– pacote com 100<br>Unidades                                                                                                                                                                                          | 10 | R\$33,56 |
| 23 | Vassoura Piaçava                                                                                                                                                                                                                              | 4  | R\$15,52 |
| 24 | Vassoura de Nylon                                                                                                                                                                                                                             | 4  | R\$38,65 |
| 25 | Açúcar refinado<br>branco em<br>embalagem de 1kg,<br>resistente, constando<br>data de fabricação e<br>validade mínima de<br>06 meses à partir da<br>entrega.                                                                                  | 30 | R\$5,35  |
| 26 | Adoçante composto<br>de sucralose, cada<br>unidade contendo<br>100ml líquido, com<br>validade mínima de 1<br>ano<br>à partir data da<br>entrega; e suas<br>condições deverão<br>estar de acordo com<br>resolução RDC<br>271/05 da Anvisa;     | 5  | R\$11,54 |
| 27 | Café em Pó, torrado e<br>moído, tradicional,<br>pacotes de 500g.<br>Embalagem primária<br>lacrada a vácuo, com<br>selo de pureza da<br>ABIC. Embalagem<br>com datas de<br>fabricação e validade<br>mínima de 12 meses a<br>partir da entrega. | 40 | R\$45,22 |
| 28 | Coador Filtro de<br>Pano Para Café 100%<br>Algodão, malha                                                                                                                                                                                     |    |          |



Estado do Rio de Janeiro  
**Câmara Municipal de Mesquita**

CMM/MES-RJ

Processo n.º 1395/2025

Rubrica: \_\_\_\_\_ Fl. \_\_\_\_\_

|  |                                                                                                                                                                                                   |   |              |
|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|--------------|
|  | dupla, com haste e aro confeccionados em arame galvanizado; - Comprimento do cabo: 8 centímetros (padrão para todos os tamanhos) - Altura do coador: GG (20 cm); - Largura do coador: GG (17 cm). | 6 | R\$15,02     |
|  | VALOR TOTAL MÉDIO LOTE 1                                                                                                                                                                          |   | R\$ 7.771,40 |

**LOTE 2 - MATERIAS DE PAPELARIA**

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |   |          |
|---|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|----------|
| 1 | Caneta esferográfica escrita fina cor AZUL, corpo sextavado transparente, com passagem de ar entre as laterais junto a ponteira entre o corpo e conexão, esfera de tungstênio, tampa ventilada com tampa e tampinha da cor da tinta, medindo aproximadamente 8mm de diâmetro e até 140mm de comprimento, composição: resina termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solventes. CAIXA COM 50 UNIDADES. | 2 | R\$48,94 |
| 2 | Caneta esferográfica escrita fina cor VERMELHA, corpo sextavado transparente, com                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 1 | R\$44,00 |



Estado do Rio de Janeiro  
**Câmara Municipal de  
Mesquita**

CMM/MES-RJ

Processo n.º 1395/2025

Rubrica: \_\_\_\_\_ Fl. \_\_\_\_\_

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |   |          |
|---|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|----------|
|   | passagem de ar entre as laterais junto a ponteira entre o corpo e conexão, esfera de tungstênio, tampa ventilada com tampa e tampinha da cor da tinta, medindo aproximadamente 8mm de diâmetro e até 140mm de comprimento, composição: resina termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solventes. CAIXA COM 50 UNIDADES.                                                                                |   |          |
| 3 | Caneta esferográfica escrita fina cor PRETA, corpo sextavado transparente, com passagem de ar entre as laterais junto a ponteira entre o corpo e conexão, esfera de tungstênio, tampa ventilada com tampa e tampinha da cor da tinta, medindo aproximadamente 8mm de diâmetro e até 140mm de comprimento, composição: resina termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solventes. CAIXA COM 50 UNIDADES. | 2 | R\$48,81 |



Estado do Rio de Janeiro

**Câmara Municipal de  
Mesquita**

CMM/MES-RJ

Processo n.º 1395/2025

Rubrica: \_\_\_\_\_ Fl. \_\_\_\_\_

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |    |            |
|---|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------------|
| 4 | Cola líquida 90g – para colagem de papel, tecido, papelão, cartolina, couro, cortiça, etc. Descrição: cola branca, líquida, viscosa, constituída de resina sintética em emulsão aquosa, com boa adesividade, lavável, atóxica, secagem rápida, homogênea, não podendo manchar onde aplicada. Sem odores ou vapores tóxicos. Embalagem de 90g. CAIXA COM 12UNIDADES. | 1  | R\$ 127,04 |
| 5 | Corretivo líquido, material: base d'água - secagem rápida. Apresentação: frasco. Volume: 18 ml. Caixa com 12 Unidade                                                                                                                                                                                                                                                | 1  | R\$ 74,89  |
| 6 | Grampo Galvanizado 26/6 Com 5000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 10 | R\$5,98    |
| 7 | Caneta marca texto, ponta de poliéster chanfrada, tinta de alta durabilidade, tinta superfluorescente, na cor verde. Caixa com 12 Unidade                                                                                                                                                                                                                           | 01 | R\$31,48   |
| 8 | Papel Sulfite A4 branco, gramatura 75, alcalino, dimensão 210X297mm. Resma de 500 folhas.                                                                                                                                                                                                                                                                           | 54 | R\$39,05   |



|                                    |                                                                 |    |                    |
|------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|----|--------------------|
| 9                                  | Cartucho de Toner Compatível com impressora Laser Jet M1132 MPF | 3  | R\$170,00          |
| 10                                 | Cartucho de Toner Compatível com Laser Jet Pro CF217A           | 3  | R\$170,00          |
| 11                                 | Cartucho de Toner Compatível com HP Laser 105A                  | 1  | R\$170,00          |
| 12                                 | Etiqueta auto adesivas em papel térmico 8x4 cm – Branca.        | 12 | R\$40,00           |
| <b>VALOR TOTAL MÉDIO DO LOTE 2</b> |                                                                 |    | <b>R\$4.311,41</b> |

1.1 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Resolução n.º 02, de 29 de março de 2023.

1.2 O prazo da vigência da contratação é de 30 (trinta) dias contados da nota de empenho, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.3 O custo estimado total da contratação é de R\$ 12.082,81 (doze mil, cento e oitenta e dois reais oitenta e um centavos).

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

2.1 A contratação visa atender a necessidade contínua de reposição do estoque de materiais de consumo (Higiene, Limpeza, Copa/Cozinha, descartável, papelaria e escritório), do almoxarifado da Câmara de Mesquita, os quais são imprescindíveis para o exercício das atribuições institucionais de agentes e servidores lotados no supracitado órgão.

2.2 A futura aquisição dos materiais mencionados, é essencial e visa o interesse público, pois esses materiais darão suporte às atividades de limpeza e expediente, necessárias para o bom andamento e funcionamento da Câmara de Vereadores. Os itens a serem adquiridos são de natureza comum, de uso contínuo e frequente, os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado;

2.3 Assim, esta solicitação visa à manutenção dos níveis de estoques para o atendimento do pedido do respectivo material.

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

3.1 Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público - inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021.;

3.2 Os benefícios diretos que o órgão almeja com a contratação nos moldes propostos, é a manutenção da prestação do serviço público essencial de forma a primar por uma maior eficácia, eficiência e aproveitamento de materiais e recursos financeiros.

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1 A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

4.1.1 Sustentabilidade;

4.1.1.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

### 5. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO:

5.1 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar e Mapa de Risco.

### 6. SUBCONTRATAÇÃO:

6.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

### 7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

7.1 O prazo de entrega do objeto será de 10 (dez) dias, contados do recebimento da nota de empenho, em remessa única;

7.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos cinco dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior;

7.3 Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: na Sede da Câmara Municipal de Mesquita, localizada na Rua Arthur Oliveira Vecchi, n.º 260, Centro – Mesquita/RJ, CEP 26553- 080;

7.4 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei Federal n.º 8.078, de 11 de



setembro de 1990;

7.5 Uma vez notificado, o Contratado realizará a substituição do objeto que apresentar vício ou defeito no prazo de até 5 (cinco) dias, contados a partir da notificação;

7.5.1 Decorrido o prazo para substituição sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar pessoa jurídica diversa para executar a substituição do objeto, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia do objeto;

7.6 O custo referente ao transporte dos equipamentos e materiais cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado; e

7.7 A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

#### 8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

8.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

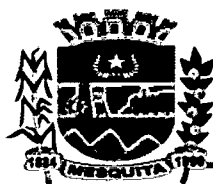
8.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução (caso haja) será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila;

8.3 As comunicações entre o Contratante e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

8.4 O Contratante poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;

8.5 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos;

8.6 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;



Estado do Rio de Janeiro

**Câmara Municipal de  
Mesquita**

CMM/MES-RJ

Processo n.º 1395/2025

Rubrica: \_\_\_\_\_ Fl. \_\_\_\_\_

8.6.1 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

8.6.2 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

8.6.3 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

8.6.4 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato; e

8.6.5 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual, caso seja possível.

8.7 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

8.7.1 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

8.8 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de início de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração, e:



8.8.1 Acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;

8.8.2 Acompanhará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

8.8.3 Emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;

8.8.4 Tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o artigo 158 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso;

8.8.5 Elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração; e

8.8.6 enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## **9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:**

9.1 A avaliação da execução do objeto utilizará Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme previsto no ANEXO V, ou outro instrumento substituto para aferição da qualidade da prestação dos serviços;

9.1.1 Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que o Contratado:



9.1.1.1 não produzir os resultados acordados,

9.1.1.2 deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

9.1.1.3 deixar de utilizar materiais, equipamentos e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

9.2 . A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços;

9.3 A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

9.3.1 mensuração do resultado;

9.3.2 ausência ou não uso de equipamento de proteção individual;

9.3.3 atraso sem justificativa para o início e fim da prestação do serviço;

9.3.4 qualidade para execução contratual e produtividade; e

9.3.5 indicadores mínimos de desempenho para aceitação do serviço.

9.4 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta;

9.5 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação do Contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

9.6 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado;

9.7 Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o



limite de que trata o inciso II, do artigo 75 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 30 (trinta) dias úteis;

9.8 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

9.9 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do artigo 143 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, comunicando-se ao Contratado para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.9.1 O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

9.10 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do objeto contratado nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

9.11 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 15 (quinze) dias para fins de liquidação, na forma desta seção.

9.11.1 O prazo de que trata o item anterior (11.11) poderá ser reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II, do artigo 75 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

9.12 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

9.12.1 o prazo de validade;

9.12.2 a data da emissão;

9.12.3 os dados do contrato e do Contratante;



Estado do Rio de Janeiro

**Câmara Municipal de  
Mesquita**

CMM/MES-RJ

Processo n.º 1395/2025

Rubrica: \_\_\_\_\_ Fl. \_\_\_\_\_

9.12.4 o período respectivo de execução do contrato;

9.12.5 o valor a pagar; e

9.12.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.13 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao 17 Contratante;

9.14 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada pelos meios hábeis, conforme item 14.1.36;

9.15 Constatando-se alguma irregularidade na situação do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa;

9.15.1 O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

9.16 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

9.17 Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa e contraditório;

9.18 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação fiscal;

9.19 O pagamento será efetuado no prazo de até 15 (quinze) dias contados da finalização da liquidação da despesa;

9.20 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA-E de correção



monetária, bem como incidirão juros de mora, que serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

9.20.1  $I = (TX/100)$

9.20.2 365 (trezentos e sessenta e cinco)

9.20.3  $EM = I \times N \times VP$ , onde:

9.20.3.1  $I$  = Índice de atualização financeira;

9.20.3.2  $TX$  = Percentual da taxa de juros de mora anual;

9.20.3.3  $EM$  = Encargos moratórios;

9.20.3.4  $N$  = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; e

9.20.3.5  $VP$  = Valor da parcela em atraso.

9.21 Na hipótese de pagamento de juros de mora e demais encargos por atraso, os autos devem ser instruídos com as justificativas e motivos e submetidos à apreciação da autoridade competente, que adotará as providências para eventual apuração de responsabilidade, identificação dos envolvidos e imputação de ônus a quem deu causa à mora;

9.22 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado;

9.23 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

9.24 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

9.24.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.25 O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime; no entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar; e



Estado do Rio de Janeiro

**Câmara Municipal de  
Mesquita**

CMM/MES-RJ

Processo n.º 1395/2025

Rubrica: \_\_\_\_\_ Fl. \_\_\_\_\_

9.26 Não é admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira.

## 10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO:

10.1 O Contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do inciso II, do artigo 75 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, com adoção do critério de julgamento pelo tipo menor preço;

10.2 O critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação;

10.2.1 O Interessado que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade (ANEXO VI);

10.3 O regime de execução do contrato será empreitada por preço global;

10.4 Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

10.4.1

SICAF

(<https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf->

[web/public/pages/consultas/consultarRestricaoContratarAdministracaoPublica.jsf](https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/public/pages/consultas/consultarRestricaoContratarAdministracaoPublica.jsf));

10.4.2 Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>); e

10.4.3 Consulta no TCE-RJ a relação de Inabilitados e Inidôneos

([https://www.tcerj.tc.br/portalnovo/pagina/inabilitados\\_e\\_inidoneos](https://www.tcerj.tc.br/portalnovo/pagina/inabilitados_e_inidoneos)) e a pesquisa de Certidão Negativa de Inabilitados ([https://www.tcerj.tc.br/portalnovo/pagina/emissao\\_de\\_certidao\\_negativa\\_d\\_e\\_inabilitados](https://www.tcerj.tc.br/portalnovo/pagina/emissao_de_certidao_negativa_d_e_inabilitados)).



10.5 A consulta aos cadastros será realizada em nome da pessoa jurídica de direito privado interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei Federal n.º 8.429, de 2 de junho de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

10.6 Caso conste na Consulta de Situação do Interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das pessoas jurídicas de direito privado apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;

10.7 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;

10.8 O Interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação;

10.9 Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do Interessado será verificada por meio da apresentação dos documentos constantes no Estudo Técnico Preliminar e deste Termo de Referência;

10.10 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos;

10.11 Se o Interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para Atestados de Capacidade Técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

10.12 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições;

10.13 Para fins de habilitação, deverá o Interessado comprovar os seguintes requisitos:

10.13.1 Habilitação Jurídica:

10.13.1.1 Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de



identificação em todo o território nacional;

10.13.1.2 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.13.1.3 Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

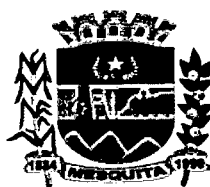
10.13.1.4 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.13.1.5 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

10.13.1.6 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.13.1.7 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

10.13.1.8 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o artigo 107 da Lei Federal n.º 5.764, de 16 de dezembro de 1971;



10.13.1.9 Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do § 2º, do artigo 4º do Decreto Federal n.º 10.880, de 2 de dezembro de 2021;

10.13.1.10 Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n.º 971, de 13 de novembro de 2009;

10.13.1.11 Licença Estadual e / ou Municipal de Funcionamento vigente, nos termos da legislação específica, e demais normativas estaduais e municipais aplicadas ao caso;

10.13.1.12 Caso o Interessado seja dispensado da Licença, deverá apresentar documento de comprovação da dispensa.

10.13.2 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

10.13.3 Habilitação fiscal, social e trabalhista:

10.13.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.13.3.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

10.13.3.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.13.3.4 Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16



anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da CRFB/88 (ANEXO VII);

10.13.3.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.13.3.6 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.13.3.7 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.13.3.8 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.13.3.9 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal; e

10.13.3.10 Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme ANEXO IV do Estudo Técnico Preliminar (ANEXO I deste Documento).

#### 10.13.4 Qualificação econômico-financeira:

10.13.4.1 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do Interessado, caso se trate de



pessoa física, desde que admitida a sua participação neste processo de contratação, ou de sociedade simples;

10.13.4.2 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do Interessado;

10.13.4.3 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

10.13.4.3.1 índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

10.13.4.3.2 As pessoas jurídicas de direito privado interessadas criadas no exercício financeiro deste processo de contratação direta, deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

10.13.4.3.3 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica de direito privado ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos; e

10.13.4.3.4 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital – ECD ao Sped.

10.13.4.4 Caso o Interessado apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 5,0% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação ou do valor total estimado da parcela pertinente;

10.13.4.5 As pessoas jurídicas de direito privado criadas no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

10.13.4.6 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item.



Estado do Rio de Janeiro

**Câmara Municipal de  
Mesquita**

CMM/MES-RJ

Processo n.º 1395/2025

Rubrica: \_\_\_\_\_ Fl. \_\_\_\_\_

deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo Interessado.

#### 10.13.5 Qualificação Técnica:

10.13.5.1 Declaração de que o Interessado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da Contratação, conforme ANEXO VII.

10.13.5.2 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante;

10.13.5.3 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do Interessado;

10.13.5.4 Os atestados de capacidade técnico-operacional deverão referir-se a execução do objeto no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior;

10.13.5.5 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

#### 10.13.6 Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

10.13.6.1 A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos incisos XI, do artigo 4º, e I, do artigo 21, e §§ 2º a 6º, do artigo 42, todos da Lei Federal n.º 5.764, de 16 de dezembro de 1971;

10.13.6.2 A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

10.13.6.3 A comprovação do capital social proporcional ao número



Estado do Rio de Janeiro

**Câmara Municipal de  
Mesquita**

CMM/MES-RJ

Processo n.º 1395/2025

Rubrica: \_\_\_\_\_ Fl. \_\_\_\_\_

de cooperados necessários à execução contratual;

10.13.6.4 O registro previsto no artigo 107 da Lei Federal n.º 5.764, de 16 de dezembro de 1971;

10.13.6.5 A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

10.13.6.6 Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

10.13.6.6.1 ata de fundação;

10.13.6.6.2 estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;

10.13.6.6.3 regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

10.13.6.6.4 editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

10.13.6.6.5 três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e

10.13.6.6.6 ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto do processo de dispensa; e

10.13.6.7 A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o artigo 112 da Lei Federal n.º 5.764, de 16 de dezembro de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

## **11. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

### **11.1 São obrigações do Contratante:**

11.1.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

11.1.2 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.1.3 comunicar ao Contratado, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

11.1.4 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, por intermédio de servidor ou comissão especialmente designado; e

11.1.5 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

11.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 12. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

14.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes neste Documento, bem como de seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

14.1.1 deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades superior, promovendo sua substituição quando necessário;

14.1.2 observar os requisitos ambientais para obtenção de certificação de Instituto Nacional de Meteorologia, Normalização e Qualidade Industrial (Inmetro), como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

14.1.3 deverá observar e fazer cumprir, no que couber, a ABNT NBR 6494 de 08/1990; e as NR's 06 – Equipamentos de Proteção Individual – EPI; 09 – Avaliação e Controle das Exposições Ocupacionais a Agentes Físicos, Químicos e Biológicos; 12 – Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos; 18 – Segurança e Saúde no Trabalho na Indústria da Construção, e suas alterações posteriores; e 35 – Trabalho em Altura;

14.1.4 observar as melhores técnicas de execução do serviço, bem como o disposto neste Documento e seus anexos.

14.1.5 executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários

ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

14.1.6 reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

14.1.7 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado ao Poder Público Municipal, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando o Contratante autorizado a descontar da garantia, caso exigida, ou dos pagamentos devidos ao Contratado, o valor correspondente aos danos sofridos;

14.1.8 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 14, e 17 a 27, da Lei Federal n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990;

14.1.9 responsabilizar-se por quaisquer transportes de materiais e equipamentos referentes à execução contratual;

14.1.10 responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante.

14.1.11 utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor.

14.1.12 prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;



Estado do Rio de Janeiro

**Câmara Municipal de  
Mesquita**

CMM/MES-RJ

Processo n.º 1395/2025

Rubrica: \_\_\_\_\_ Fl. \_\_\_\_\_

14.1.13 paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

14.1.14 promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado;

14.1.15 conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

14.1.16 submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo;

14.1.17 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

14.1.18 cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

14.1.19 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega da etapa, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

14.1.20 manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para esta contratação;

14.1.21 indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

14.1.21.1 a indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da



atividade.

14.1.22 observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

14.1.22.1 qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA n.º 382, de 26 de dezembro de 2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte.

14.1.22.2 na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela ABNT NBR 10151 – Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, ou aqueles estabelecidos pela ABNT NBR-10152 – Níveis de Ruído para conforto acústico, nos termos da Resolução CONAMA n.º 1, de 8 de março de 1990, e legislação correlata.

14.1.23 entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia 30 (trinta) do mês seguinte ao da execução do objeto, os seguintes documentos:

14.1.23.1 prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

14.1.23.2 certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

14.1.23.3 certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

14.1.23.4 certidão de regularidade do FGTS – CRF; e

14.1.23.5 certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT, conforme (analogicamente) alínea “c” do item 10.2, do Anexo VIII-B da Instrução Normativa SEGES/MP n.º 5, de 26 de maio de 2017.

14.1.24 instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante;

14.1.25 instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer



Estado do Rio de Janeiro

**Câmara Municipal de  
Mesquita**

CMM/MES-RJ

Processo n.º 1395/2025

Rubrica: \_\_\_\_\_ Fl. \_\_\_\_\_

ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

14.1.26 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

14.1.27 Nos termos do § 3º, do artigo 4º da Instrução Normativa SLTI/MP n.º 1, de 19 de janeiro de 2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes.

### **13. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:**

13.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 12.082,81 (doze mil, cento e oitenta e dois reais e oitenta e um centavos);

### **14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

14.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, o Contratado que:

14.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;

14.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

14.1.3 dar causa à inexecução total do contrato;

14.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

14.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

14.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

14.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o processo de contratação ou a execução do contrato;

14.1.9 fraudar o processo de contratação ou praticar ato fraudulento na



execução do contrato;

14.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

14.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do processo de contratação; e

14.1.12 praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei Federal n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar ao Contratado as seguintes sanções:

14.2.1 Será penalizado com advertência quando der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

14.2.2 Multa de:

14.2.2.1 moratória de 1,0% (um por cento) sobre o valor da Nota Fiscal, por dia de atraso, observado o máximo de 10% (dez por cento), no caso de descumprimento dos prazos estabelecidos no Termo de Referência, para os quais não haja previsão de penalidade específica;

14.2.2.2 em caso de reincidência, multa compensatória de 5% (cinco por cento), aplicada cumulativamente, sobre o valor da Nota Fiscal, referente ao mês em que for constatado o novo descumprimento contratual;

14.2.2.3 compensatória de 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor da Nota Fiscal, referente ao mês em que for constatado o descumprimento de qualquer obrigação prevista no Termo de Referência para as quais não tenha sido definida sanção específica;

14.2.2.4 compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da contratação, nos casos de rescisão contratual por culpa do Contratado;

14.2.2.5 compensatória 25% (vinte e cinco por cento) do valor mensal previsto para o item do objeto, por inexecução parcial do objeto do contrato;

14.2.2.6 compensatória 2% (dois por cento) do valor anual total do contrato, por inexecução total do objeto do contrato; e



Estado do Rio de Janeiro

**Câmara Municipal de  
Mesquita**

CMM/MES-RJ

Processo n.º 1395/2025

Rubrica: \_\_\_\_\_ Fl. \_\_\_\_\_

14.2.2.7 as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

14.2.3 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 16.1.2 a 16.1.7, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

14.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 16.1.8.8 a 16.1.12, bem como nos subitens 16.1.2 a 16.1., que justifiquem a imposição de penalidade mais grave;

14.3 As sanções previstas nos itens 16.2.3 e 16.2.4 poderão ser aplicadas ao Contratado juntamente com as de multa.

14.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e anologicamente e subsidiariamente a Lei Federal n.º 9.784, de 29 de janeiro de 1999;

14.5 As multas devidas e/ou prejuízos causados ao Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Administração Pública municipal contratante, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente;

14.6 Caso o Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;

14.6.1 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do Interessado ou Contratado, o Contratante poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

14.7 Poderá caracterizar inexecução parcial do contrato:

14.7.1 Descumprimentos de níveis mínimos do objeto no âmbito da mesma Ordem de Serviço que tenham ensejado desconto total igual ou superior a 20% (vinte por cento) do valor de faturamento da OS em 2 (dois) faturamentos consecutivos ou por 3 (três) faturamentos alternados em 6 (seis)

períodos de apuração consecutivos da OE.

14.7.2 Não alcance de meta do mesmo indicador de qualidade no âmbito da mesma OS, em 3 (três) faturamentos consecutivos ou por 4 (quatro) faturamentos alternados em 6 (seis) períodos de apuração consecutivos dessa OS.

14.7.3 Tentativa de burla de mecanismos de aferição dos níveis do objeto previstos neste Termo de Referência.

14.8 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade;

14.9 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei Federal n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de Investigação Preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR;

14.10 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei Federal n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na Unidade Administrativa; e

14.11 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

## **15. DO REAJUSTE DE PREÇOS:**

15.1 Os preços dos itens são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano, com data-base vinculada à data do orçamento estimado;

15.2 O objeto será contratado pelo preço ofertado, sendo reajustado anualmente de acordo com o IPCA-E;

15.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;



15.4 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo;

15.4.1 Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

15.5 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo;

15.6 Caso o índice estabelecido para o reajuste venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor;

15.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo; e

15.8 Conforme acórdão n.º 1.374/2006 – TCU Plenário, os reajustes poderão ocorrer por simples apostilamento, devendo ser efetivados de forma automática e de ofício, não sendo exigível prévio requerimento ou solicitação por parte do Contratado.

#### **16. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

16.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Contratante;

16.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

16.2.1 Órgão: 10;

16.2.2 Unidade: 001;

16.2.3 Programa de Trabalho: 01.031.1010.2.001;

16.2.4 Elemento de despesa: 3.3.90.39.00; e

16.2.5 Fonte: 1500.

16.3 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes, caso necessário, será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

**17 DO FORO:**

17.2 Fica eleito o Foro da Comarca de Mesquita, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme § 1º, do artigo 92 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

**18 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

18.1 Integram este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

18.1.1 ANEXO I – Termo de Referência;

18.1.2 ANEXO II – Modelo de Declaração de Sustentabilidade Ambiental; e

18.1.3 ANEXO III – Modelo de Declaração de Reserva de Cargos para Pessoa com Deficiência.; e

18.1.4 ANEXO IV – Modelo de Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 18 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz; e

18.1.5 ANEXO V – Modelo de Declaração de que o Interessado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação;

Mesquita, de 13 de outubro de 2025.

ROBSON DE SOUZA DUARTE  
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO  
MAT. 10446

**BIG BEL COMÉRCIO DESCARTÁVEL  
LTDA-EPP**

**Rua Mister Watkins, 214**  
**Mesquita - CEP: 26.553-090**

**MESQUITA - RJ**

Mesquita, 11/09/2025

|         |                                 |            |              |       |       |  |  |
|---------|---------------------------------|------------|--------------|-------|-------|--|--|
|         |                                 |            |              |       |       |  |  |
| 40 LTS  | ÁLCOOL LIQUIDO 70º 1LT          | R\$ 7,60   | R\$ 304,00   |       |       |  |  |
| 02 BOB  | ÁLCOOL GEL 70º 5LTS             | R\$ 44,80  | R\$ 89,60    |       |       |  |  |
| 48 FRS  | CERA DESTAC MADEIRA 750ML       | R\$ 32,90  | R\$ 1.579,20 |       |       |  |  |
| 02 CXS  | COPO DESCARTÁVEL 50ML C/5000    | R\$ 108,00 | R\$ 216,00   |       |       |  |  |
| 04 CXS  | COPO DESCARTÁVEL 200ML C/2500   | R\$ 125,00 | R\$ 500,00   |       |       |  |  |
| 20 BOB  | DESINFETANTE 5Lts               | R\$ 14,50  | R\$ 290,00   | 18.13 |       |  |  |
| 20 FRS  | DETERGENTE NEUTRO 500MI         | R\$ 2,35   | R\$ 47,00    | 2.15  | 2.38  |  |  |
| 01 BOB  | DETERGENTE NEUTRO 5Lts          | R\$ 18,90  | R\$ 18,90    | 19.13 |       |  |  |
| 16 IID  | ESPONJA DUPLA FACE              | R\$ 1,00   | R\$ 16,00    | 1.88  |       |  |  |
| 20 PCTS | ESPONJA DE AÇO                  | R\$ 2,40   | R\$ 48,00    | 2.41  |       |  |  |
| 06 UNID | FLANELA P                       | R\$ 3,00   | R\$ 18,00    | 2.05  |       |  |  |
| 06 BOB  | HIPOCLORITO 5% 5LTS             | R\$ 19,50  | R\$ 117,00   | 21.36 |       |  |  |
| 18 FRS  | LIMPA VIDROS 500MI              | R\$ 5,00   | R\$ 90,00    | 6.68  |       |  |  |
| 12 FRS  | LUSTRA MOVEIS 200ML             | R\$ 9,80   | R\$ 117,60   | 11.42 |       |  |  |
| 06 PAR  | LUVA MULTIUSO G                 | R\$ 3,95   | R\$ 23,70    |       |       |  |  |
| 24 UNID | MULTIUSO 500ML                  | R\$ 4,80   | R\$ 115,20   | 4.83  |       |  |  |
| 07 FDS  | PAPEL HIGIÊNICO BCO 16X4 (c/64) | R\$ 47,00  | R\$ 329,00   | 61.33 |       |  |  |
| 01 FDO  | PAPEL HIGIÊNICO BCO ROLÃO C/8   | R\$ 35,00  | R\$ 35,00    | 35.58 |       |  |  |
| 20 PCT  | PAPEL TOALHA INT. BCO 20X21     | R\$ 12,50  | R\$ 250,00   | 14    |       |  |  |
| 16 UNID | PANO DE CHÃO MÉDIO              | R\$ 4,30   | R\$ 68,80    | 4.95  |       |  |  |
| 03 UNID | RODO PLÁST. C/B. DUPLA 40CMm X  | R\$ 9,40   | R\$ 28,20    | 9.40  |       |  |  |
| 20 PCTS | SABÃO EM PÓ 800GR               | R\$ 5,20   | R\$ 104,00   | 1.48  |       |  |  |
| 04 BOB  | SABONETE LIQUIDO PEROLADO 5Lts  | R\$ 32,50  | R\$ 130,00   | 33.80 |       |  |  |
| 10 PCTS | SACO DE LIXO PRETO 60Lts C/100  | R\$ 26,50  | R\$ 265,00   | 26.88 |       |  |  |
| 10 PCTS | SACO DE LIXO PRETO 100Lts C/100 | R\$ 31,90  | R\$ 319,00   | 33.56 |       |  |  |
| 04 UNID | VASSOURA PIAÇAVA CHAPA 3        | R\$ 13,50  | R\$ 54,00    | 14.66 |       |  |  |
| 04 UNID | VASSOURA DE NYLON               | R\$ 10,00  | R\$ 40,00    | 10.24 | 12.21 |  |  |
|         |                                 |            |              |       |       |  |  |
|         |                                 |            |              |       |       |  |  |
|         |                                 |            |              |       |       |  |  |
|         |                                 |            |              |       |       |  |  |
|         | Total Liquido                   |            | R\$ 5.213,20 |       |       |  |  |

100.101.249/0001-65

BIG BEL COMÉRCIO DESCARTÁVEL  
LTDA-EPP

**BIG BEL COMERCIO DESCARTÁVEL LTDA**  
Rua Mister Watkins, 214 Centro - Mesquita/RJ  
Tel. 2660.6560 / 2660.6650

Rua Mister Watkins, 214  
Mesquita - CEP: 26553-090

**MESQUITA - RJ****COTAÇÃO**

Mesquita, 12/09/2025

|         |                                |            |              |       |              |  |  |
|---------|--------------------------------|------------|--------------|-------|--------------|--|--|
|         |                                |            |              |       |              |  |  |
| 40 KG   | AÇUCAR REFINADO 1KG            | R\$ 5,15   | R\$ 206,00   | 5,15  |              |  |  |
| 03 FRS  | ADOÇANTE 100ML                 | R\$ 8,30   | R\$ 24,90    | 9,81  |              |  |  |
| 48 PCTS | CAFÉ ( Pilão/União/Pimpinela ) | R\$ 45,50  | R\$ 2.184,00 | 45,22 |              |  |  |
| 02 UNID | COADOR DE PANO                 | R\$ 9,50   | R\$ 19,00    | 15,02 |              |  |  |
|         |                                |            |              |       |              |  |  |
|         |                                | Total      |              |       | R\$ 2.433,90 |  |  |
|         |                                |            |              |       |              |  |  |
| 01 CX   | CANETA ESF. AZUL C/50          | R\$ 48,00  | R\$ 48,00    | 48,22 |              |  |  |
| 01 CX   | CANETA ESF. VERMELHA C/50      | R\$ 48,00  | R\$ 48,00    | 48,22 |              |  |  |
| 01 CX   | CANETA ESF. PRETA C/50         | R\$ 48,00  | R\$ 48,00    | 48,22 |              |  |  |
| 10 UNID | COLA BRANCA 90GR               | R\$ 6,50   | R\$ 65,00    | 8,49  |              |  |  |
| 10 UNID | CORRETIVO LIQUIDO              | R\$ 18,00  | R\$ 180,00   | 14,86 |              |  |  |
| 10 CXS  | GRAMPO P/GRAMPEADOR TOT PEQ    | R\$ 4,78   | R\$ 47,80    | 5,48  |              |  |  |
| 02 CXS  | GRAMPO P/GRAMPEADOR GRANDE     | R\$ 8,30   | R\$ 16,60    | 14,19 |              |  |  |
| 12 UNID | MARCA TEXTO VERDE              | R\$ 2,60   | R\$ 31,20    | 2,62  |              |  |  |
| 48 PCTS | PAPEL A4 75G C/500             | R\$ 34,50  | R\$ 1.656,00 | 39,05 |              |  |  |
| 06 UNID | Toner Laser Jet M1132 MPF      | R\$ 170,00 | R\$ 1.020,00 | 140   |              |  |  |
| 06 UNID | Toner Laser Jet Pro CF 217A    | R\$ 160,00 | R\$ 960,00   | 165   | R\$ 4.120,60 |  |  |
|         |                                |            |              |       |              |  |  |
|         |                                |            |              |       |              |  |  |
| 02 UNID | GARRAFA TÉRMICA PRESSÃO 1,8LTS | R\$ 135,00 | R\$ 270,00   |       |              |  |  |
|         |                                |            |              |       |              |  |  |
|         |                                | Total      |              |       | R\$ 270,00   |  |  |
|         |                                |            |              |       |              |  |  |
|         |                                |            |              |       |              |  |  |
|         |                                |            |              |       |              |  |  |
|         |                                |            |              |       |              |  |  |
|         |                                |            |              |       |              |  |  |
|         | Total Líquido                  |            | R\$ 6.824,50 |       |              |  |  |

F. N. FERREIRA M.E

ESTRADA DO ENGENHO NOVO 1410 - CEP 21620 - 242 ANCHIETA - RJ - CNPJ28.404.767/0001-03

| QUAT     | ITEM                   | V UN       | V. TOTAL |
|----------|------------------------|------------|----------|
| 30 KG -  | AÇUCAR                 | R\$ 5,15   | 154,5,00 |
| 03 UN -  | ADOÇANTE               | R\$12,90   | 38,70    |
| 48 PC -  | CAFÉ                   | R\$45,50   | 2184,00  |
| 02 UM -  | COADOR DE PANO         | R\$15,90   | 31,80    |
| 20 UM -  | ALCOOL LIQ 70          | R\$12,00   | 240,00   |
| 40 UM -  | CERA DESTAC MADEIRA    | R\$32,90   | 1316,00  |
| 04 CX -  | COPO DESCARTAVEL 50ML  | R\$150,00  | 600,00   |
| 05CX -   | COPO DESCARTAVEL 200ML | R\$225,00  | 1275,00  |
| 20 UNI - | DESINFETANTE 5LT       | R\$24,50   | 490,00   |
| 20 UNI - | DETERGENTE NEUTRO      | R\$2,35    | 47,00    |
| 01 UNI - | DETERGENTE NEUTRO 5LT  | R\$18,90   | 18,90    |
| 16 UNI - | ESPONJA DUPLA FACE     | R\$3,50    | 56,00    |
| 20 UNI - | ESPONJA DE AÇO         | R\$2,40    | 48,00    |
| 06 UM -  | FLANELA P              | R\$3,00    | 18,00    |
| 06 UNI   | COLORO 5LT             | R\$25,00   | 150,00   |
| 18 UNI - | LIMPA VIDROS           | R\$9,90    | 178,20   |
| 10 UNI   | LUVA MULTIUSO G        | R\$9,90    | 99,00    |
| 24 UNI   | MULTIUSO 500ML         | R\$4,80    | 115,20   |
| 06 FD    | PAPEL HIGIENICO        | R\$89,40 - | 538,40   |
| 01 UN    | PAPEL HIGIENICO ROLÃO  | R\$35,00   | 35,00    |
| 20 PC    | INTERFOLHA             | R\$16,90   | 338,00   |
| 20 UN    | PANO DE CHÃO M         | R\$6,00    | 120,00   |
| 20 UM    | SABÃOEM PO 800GR       | R\$12,90   | 258,00   |
| 04UN     | SABÃO LIQ 5LT          | R\$32,50   | 130,00   |
| 15UN     | SACO DE LIXO P         | R\$26,50   | 397,50   |
| 15 UM    | SACO DE LIXO G         | R\$35,90   | 538,50   |
| 06UN     | VASSOURA PIAÇAVA       | R\$16,50   | 99,00    |
| 06 UM    | VASSOURA NYLON         | R\$16,50   | 99,00    |

TOTAL R\$ 9,613,70

F. N. FERREIRA M.E

ESTRADA DO ENGENHO NOVO 1410 - CEP 21620 - 242 ANCHIETA - RJ - CNPJ28.404.767/0001-03

| QUAT   | ITEM                   | V UN   | V. TOTAL |
|--------|------------------------|--------|----------|
| 01 CX  | CANETA AZUL 50UN       | 48,00  | 48,00    |
| 01 CX  | CANETA VERMELHA 50 UNI | 48,00  | 48,00    |
| 01CX   | CANETA PRETA 50UNI     | 48,00  | 48,00    |
| 10 UNI | COLA BRANCA 90 GR      | 12,00  | 120,00   |
| 10 UM  | CORRETIVO LIQ          | 18,00  | 180,00   |
| 10 CX  | GRAMPO GRAMPEADOR P    | 4,78   | 47,80    |
| 02 CX  | GRAMPO GRAMPEADOR G    | 8,30   | 16,60    |
| 12 UM  | MARCA TEXTO VERDE      | 2,60   | 31,20    |
| 40 UNI | PAPEL A4 C/500FL       | 48,00  | 1920,00  |
| 04 UN  | TONER M1132 MPF        | 170,00 | 680,00   |
| 04 UN  | TONER CF217 A          | 170,00 | 680,00   |
| 04 UNI | TONER HP LASER 105 A   | 170,00 | 640,00   |
| 12 UNI | Etiqueta térmica 8x4   | 40,00  | 480,00   |

TOTAL R\$ 4,939,60

TOTAL GERAL 14,553,30



IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

BRILMAX RIO PRODUTOS DE  
LIMPEZA EIRELI - EPP

WWW.BRILMAXRIO.COM.BR

R. SATURNO, 103 - CENTRO DE MESQUITA 26553-250 MESQUITA - RJ

(016) 796-7311 / (011) 2796-4343 - WHATSAPP: (011) 9836-4240

EMAIL: BRILMAXRIO@GMAIL.COM

VAMAT  
Higiene e Limpeza

## BRILMAX RIO PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI EPP

Emissão: 15/09/2025 10:13

Usuário: ROGERIO

Pág. 1 / 2

CÓDIGO : 871 - CNPJ : 04.290.369/0001-37

CLIENTE : CAMARA MUNICIPAL DE MESQUITA

ENDEREÇO : R ARTUR DE OLIVEIRA VECHI, 260 - CENTRO - MESQUITA - RJ

CEP : 26.550-150 Telefone(s): (21) 27960125 / (21) 7809-8640

FORMA PGTO : BOLETOS / PRAZO : 28 DIAS

NATUREZA DA OPERAÇÃO : 07 - Orçamento

OBSERVAÇÃO : ORÇAMENTO P/ SR. MARCOS

PEDIDO: 154.062

DATA: 15/09/2025

| Vendedores                | Recebimentos               | Títulos             |
|---------------------------|----------------------------|---------------------|
| ROGERIO MARTINS DE MORAIS | BOLETOS 3.636,90           | 3.636,90 13/10/2025 |
|                           | VALOR TOTAL R\$ : 3.636,90 |                     |

| Cód. Produto | Descrição                                                    | Marca  | Quant. | Vi. Unitário | Total  |
|--------------|--------------------------------------------------------------|--------|--------|--------------|--------|
| 166          | ALCOOL LIQUIDO 70 INPM TUPI 1 L                              | Outras | 40     | 7,70         | 308,00 |
| 1695         | ALCOOL GEL 70 INPM TUPI PET 5 Kg                             | Outras | 2      | 45,50        | 91,00  |
| 777          | COPO 50ml CRISTALCOPO 50X100 - CX C/ 5.000Un                 | Outras | 2      | 109,20       | 218,40 |
| 301          | COPO 200ml (PS) TRANSP. IBRAS CX C/2.500 Un                  | Outras | 4      | 97,30        | 389,20 |
| 13           | DESINFETANTE 5 L FLORAL VAMAT - UN                           | VAMAT  | 20     | 15,40        | 308,00 |
| 1008         | DETERGENTE 500ml ODD NEUTRO - UN                             | Outras | 20     | 2,45         | 49,00  |
| 1            | DETERGENTE 5 L NEUTRO VAMAT- UN                              | VAMAT  | 1      | 19,60        | 19,60  |
| 518          | ESPONJA DUPLA FACE SUPERPRO - CONTEM 01 Un                   | Outras | 16     | 1,15         | 18,40  |
| 101          | ESPONJA LA DE ACO BOMBRIL ECO 45g - UN                       | Outras | 20     | 2,45         | 49,00  |
| 153          | FLANELA AMARELA 38X58 CM Gde - JOANENSE - Un                 | Outras | 6      | 3,15         | 18,90  |
| 95           | HIPOCLORITO SODIO 5 L 5% VAMAT - UN                          | VAMAT  | 6      | 19,60        | 117,60 |
| 933          | LIMPA VIDROS Q.OTIMO 500ml                                   | Outras | 18     | 5,15         | 92,70  |
| 73           | LUSTRA MOVEIS PEROBA KING LAVANDA 500 ml                     | Outras | 12     | 13,65        | 163,80 |
| 431          | VEJA 500ml MULTI-USO GOLD ORIGINAL - UN                      | Outras | 24     | 4,90         | 117,60 |
| 337          | P.HIG.30 M FL. SIMPLES GOLD FD C/ 64 RI                      | Outras | 7      | 47,60        | 333,20 |
| 997          | P.HIG.300 M FORTPEL BRANCO FD C/ 8 RI                        | Outras | 1      | 36,75        | 36,75  |
| 102          | P.T. INTERF. BCO. BELIPEL SILVER II 20,5X20Cm PCT C/ 1000Fis | Outras | 20     | 12,60        | 252,00 |

CNPJ 00.166.339/0001-62

www.alf.inf.br - TESEUS VERSÃO: 4.00.0953

BRILMAX RIO PRODUTOS DE  
LIMPEZA LTDA - EPP.  
Rua Saturno nº 103  
Centro - CEP. 26553-250  
Mesquita - RJ

ID: 1551



YAMAT  
Higiene e Limpeza

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

BRILMAX RIO PRODUTOS DE  
LIMPEZA EIRELI - EPP

WWW.YAMATRIO.COM.BR

R. SATURNO, 103 - CENTRO DE MESQUITA 26553-250 MESQUITA - RJ

(011) 996-7331 / (011) 2796-4043 - WHATSAPP: (011) 99306-4240

EMAIL: BRILMAXRIO@GMAIL.COM

## BRILMAX RIO PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI EPP

Emissão: 15/09/2025 10:13

Usuário: ROGERIO

Pág. 2 / 2

CÓDIGO : 871 - CNPJ : 04.290.369/0001-37

CLIENTE : CAMARA MUNICIPAL DE MESQUITA

ENDEREÇO : R ARTUR DE OLIVEIRA VECHI, 260 - CENTRO - MESQUITA - RJ

CEP : 26.550-150 Telefone(s): (21) 27960125 / (21) 7809-8640

FORMA PGTO : BOLETOS / PRAZO : 28 DIAS

NATUREZA DA OPERAÇÃO : 07 - Orçamento

OBSERVAÇÃO : ORÇAMENTO P/ SR. MARCOS

PEDIDO: 154.062

DATA: 15/09/2025

| Vendedores                | Recebimentos                                   | Títulos             |
|---------------------------|------------------------------------------------|---------------------|
| ROGERIO MARTINS DE MORAIS | BOLETOS 3.636,90<br>VALOR TOTAL R\$ : 3.636,90 | 3.636,90 13/10/2025 |

| Cód. Produto | Descrição                                    | Marca  | Quant. | Vi. Unitário | Total  |
|--------------|----------------------------------------------|--------|--------|--------------|--------|
| 1514         | PANO DE CHAO ALVEJADO BP-40 95G (43X68) - UN | Outras | 16     | 4,55         | 72,80  |
| 128          | RODO 40 CM PLASTICO UGUETOLLAR C/ CABO - UN  | Outras | 3      | 9,45         | 28,35  |
| 509          | SABAO EM PO FRESH 800g - UN                  | Outras | 20     | 5,25         | 105,00 |
| 992          | SABONETE 5 L FLORAL BELLPLUS - UN            | Outras | 4      | 36,40        | 145,60 |
| 143          | SC.60L PRETO (60X70X0,4) - PCT C/ 100UN      | Outras | 10     | 27,64        | 276,40 |
| 226          | SC.100L PRETO LEVE (75X90X0,4) PCT C/ 100UN  | Outras | 10     | 32,90        | 329,00 |
| 112          | VASSOURA PIACAVAL No 3 LEO + CABO - UN       | Outras | 4      | 14,00        | 56,00  |
| 1111         | VASSOURA ATREVIDA NYLON LARANJA S/ CABO - UN | Outras | 4      | 10,15        | 40,60  |

Quantidade total de itens: 25

Valor Total dos Itens: 3.636,90

CNPJ 00.166.339/0001-62  
BRILMAX RIO PRODUTOS DE  
LIMPEZA LTDA - EPP.  
Rua Saturno nº 103  
Centro - CEP. 26553-250  
Mesquita - RJ

Valor Bruto: 5.195,34

Valor Perda:

Valor Corte:

Valor Devol:

Valor Desc: 1.558,44

Valor Frete:

Valor Liq.: 3.636,90



Mesquita, RJ, 15 de Setembro de 2025.

FORNECEDOR: Vamat Produtos de Limpeza

**Brilmax-rio Produtos de Limpeza ME**

R Saturno, 103 - Centro / Mesquita - RJ

CNPJ: 00.166.339.0001-62

Tel. 27964043 / 9.8608-7480

**CLIENTE:**

**CAMARA MUNICIPAL DE MESQUITA**

Rua: Artur de Oliveira Vechi, 260 - Centro

Mesquita/RJ

CNPJ: 04.290.369/0001-37

**ORÇAMENTO: PAPELARIA**

| ITEM                      | DESCRIÇÃO DO PRODUTO                         | Qtd. | Vlr. Unit. | Vlr Total - R\$ |
|---------------------------|----------------------------------------------|------|------------|-----------------|
| 1                         | AÇUCAR REFINADO UNIÃO 1Kg                    | 40   | 5,21       | R\$ 208,40      |
| 2                         | ADOÇANTE ZERO CAL 100ml                      | 3    | 8,42       | R\$ 25,26       |
| 3                         | CAFÉ EM PÓ PILAO 500Gr                       | 48   | 44,67      | R\$ 2.144,16    |
| 4                         | COADOR DE PANO GRANDE CABO DE MADEIRA        | 2    | 19,67      | R\$ 39,34       |
| 5                         | CANETA BIC CRISTAL AZUL - CX C/ 50Un         | 1    | 48,67      | R\$ 48,67       |
| 6                         | CANETA BIC CRISTAL VERMELHA - CX C/ 50Un     | 1    | 48,67      | R\$ 48,67       |
| 7                         | CANETA BIC CRISTAL PRETA - CX C/ 50Un        | 1    | 48,67      | R\$ 48,67       |
| 8                         | COLA BRANCA POLAR 90Gr - Unidade             | 10   | 6,98       | R\$ 69,80       |
| 9                         | CORRETIVO BIC ECO LIQUIDO 18ml               | 10   | 8,58       | R\$ 85,80       |
| 10                        | GRAMPOS GALVANIZADO KIT 26/6 - CX C/ 5.000   | 10   | 8,38       | R\$ 83,80       |
| 11                        | GRAMPOS GALVANIZADO ROCAMA 106/8 CX C/ 2.500 | 2    | 25,98      | R\$ 51,96       |
| 12                        | MARCA TEXTO VERDE - UND                      | 12   | 2,67       | R\$ 32,04       |
| 13                        | PAPEL A4 75G CHAMEX - RESMA C/ 500FLS        | 48   | 34,67      | R\$ 1.664,16    |
| 14                        | GARRAFA TERMICA PRESSÃO 1 L INOX             | 1    | 84,67      | R\$ 84,67       |
| 15                        | GARRAFA TERMICA PRESSÃO 1,9 L INOX           | 2    | 107,68     | R\$ 215,36      |
| VALOR TORTAL DA PROPOSTA: |                                              |      |            | R\$ 4.850,76    |

**Condições:**

Valor da Proposta: **R\$ 4.850,76**

Prazo p/ Pagamento: 30 DIAS

Forma de Pagamento: Boleto Bancário

*Rogério matheus de morris*  
BRILMAX RIO PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELE - EPP  
CNPJ 00.166.339/0001-62  
BRILMAX RIO PRODUTOS DE  
LIMPEZA LTDA - EPP.  
Rm Saturno nº 103  
Centro - CEP. 26553-250  
Mesquita - RJ

Cotação 001 - CAMARA MUNICIPAL DE MESQUITA

Validade da cotação: 60 dias

Descrição: MATERIAL ALMOXARIFADO

Gerado em: 18/09/2025 11:41:45

Item 1

DETERGENTE

| Participante                                                                         | Documento      | Modelo            | Marca      | Quantidade | Unidade | Proposta                    | Método    |
|--------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------------|------------|------------|---------|-----------------------------|-----------|
| DINAMAXX BRAZ COMERCIO VAREJISTA & ATACADISTA LTDA                                   | 54968738000176 | DETERGENTE 500 ML | BIOBRILHO  | 20,00      | UND     | R\$ 1,62 (Vencedor)         | IMPORTADO |
| AGENCIA DO MEIO AMBIENTE DE RESENDE - AMAR (RESENDE - RJ) sistema BNC                |                |                   |            |            |         | <u>Processo: PE 61/2025</u> | Lote: 10  |
| NATURIA INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA                                          | 27083214000125 | BIO KRISS         | BIO KRISS  | 20,00      | UND     | R\$ 2,50 (Proposta)         | IMPORTADO |
| AGENCIA DO MEIO AMBIENTE DE RESENDE - AMAR (RESENDE - RJ) sistema BNC                |                |                   |            |            |         | <u>Processo: PE 61/2025</u> | Lote: 10  |
| ALPHES SERVICO E COMERCIO LTDA                                                       | 48620460000149 | 500ML             | BIO        | 20,00      | UND     | R\$ 2,85 (Proposta)         | IMPORTADO |
| FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL (SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA - RJ) sistema BNC |                |                   |            |            |         | <u>Processo: 05/2025</u>    | Lote: 11  |
| CONSTRUMAT MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME                                           | 33786231000121 | construmat        | construmat | 20,00      | UND     | R\$ 2,50 (Proposta)         | IMPORTADO |
| AGENCIA DO MEIO AMBIENTE DE RESENDE - AMAR (RESENDE - RJ) sistema BNC                |                |                   |            |            |         | <u>Processo: PE 61/2025</u> | Lote: 10  |
| N F V M COMERCIO E EMPREENDIMENTOS EIRELI                                            | 31690504000104 |                   | ASCERTE    | 20,00      | UND     | R\$ 5,00 (Proposta)         | IMPORTADO |
| FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL (SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA - RJ) sistema BNC |                |                   |            |            |         | <u>Processo: 05/2025</u>    | Lote: 11  |
| ARMAZEM 248 UNIPESSOAL LTDA                                                          | 47206779000160 | BARRA             | BARRA      | 20,00      | UND     | R\$ 4,35 (Proposta)         | IMPORTADO |
| FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL (SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA - RJ) sistema BNC |                |                   |            |            |         | <u>Processo: 05/2025</u>    | Lote: 11  |
| DISTRIBUIDORA LIMPOLI LTDA                                                           | 30679381000148 |                   | BARRA      | 20,00      | UND     | R\$ 2,50 (Proposta)         | IMPORTADO |
| AGENCIA DO MEIO AMBIENTE DE RESENDE - AMAR (RESENDE - RJ) sistema BNC                |                |                   |            |            |         | <u>Processo: PE 61/2025</u> | Lote: 10  |
| MSL PRESTACAO DE SERVICOS LTDA                                                       | 07124748000145 | Esfrelux          | Esfrelux   | 20,00      | UND     | R\$ 2,58 (Proposta)         | IMPORTADO |
| FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL (SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA - RJ) sistema BNC |                |                   |            |            |         | <u>Processo: 05/2025</u>    | Lote: 11  |

Valor total: R\$ 50,80

Item 2

COADOR DE CAFÉ

| Participante                                                                                        | Documento      | Modelo | Marca         | Quantidade | Unidade | Proposta                    | Método    |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|--------|---------------|------------|---------|-----------------------------|-----------|
| STS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI                                                                  | 19448616000158 | CX     | Nobre         | 4,00       | UND     | R\$ 3,36 (Vencedor)         | IMPORTADO |
| MUNICIPIO DE CAPAO BONITO (CAPÃO BONITO - SP) sistema BNC                                           |                |        |               |            |         | <u>Processo: 022/2025</u>   | Lote: 37  |
| NINE DIGITAL BANK CERTIFICAÇÃO DIGITAL E SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA ME                              | 30977140000185 |        | select        | 4,00       | UND     | R\$ 4,15 (Vencedor)         | IMPORTADO |
| INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE RESENDE (RESENDE - RJ) sistema BNC |                |        |               |            |         | <u>Processo: DE 16/2025</u> | Lote: 3   |
| NINE DIGITAL BANK CERTIFICAÇÃO DIGITAL E SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA ME                              | 30977140000185 |        | select        | 4,00       | UND     | R\$ 4,20 (Proposta)         | IMPORTADO |
| INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE RESENDE (RESENDE - RJ) sistema BNC |                |        |               |            |         | <u>Processo: DE 16/2025</u> | Lote: 3   |
| VINICIUS JOSE DE ALMEIDA                                                                            | 31355877000129 | 103    | NOBRE         | 4,00       | UND     | R\$ 4,50 (Proposta)         | IMPORTADO |
| MUNICIPIO DE CAPAO BONITO (CAPÃO BONITO - SP) sistema BNC                                           |                |        |               |            |         | <u>Processo: 022/2025</u>   | Lote: 37  |
| DAX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA                                                                        | 17511935000135 |        | TRÊS CORAÇÕES | 4,00       | UND     | R\$ 4,20 (Proposta)         | IMPORTADO |
| INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE RESENDE (RESENDE - RJ) sistema BNC |                |        |               |            |         | <u>Processo: DE 16/2025</u> | Lote: 3   |
| COMERCIAL MANGILI & SILVA LTDA - ME                                                                 | 62479555000115 |        | BRIGITTA      | 4,00       | UND     | R\$ 5,00 (Proposta)         | IMPORTADO |
| MUNICIPIO DE CAPAO BONITO (CAPÃO BONITO - SP) sistema BNC                                           |                |        |               |            |         | <u>Processo: 022/2025</u>   | Lote: 37  |

Valor total: R\$ 16,80

Item 3

ADOÇANTE

| Participante                                                                         | Documento      | Modelo                                             | Marca     | Quantida<br>de | Unidad<br>e | Proposta                      | Método                  |
|--------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------------------------------------------|-----------|----------------|-------------|-------------------------------|-------------------------|
| RJ COMERCIO E SERVICOS GERAIS LTDA EPP                                               | 11819860000178 | Adoçante dietético com stévia, com ciclamato de só | ADOCYL    | 10,00          | UND         | R\$ 11,59 (Proposta)          | IMPORTAD O              |
| FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL (RESENDE - RJ) sistema BNC                     |                |                                                    |           |                |             | Processo: PE 105/2025 Lote: 1 |                         |
| DISTRIBUIDORA SAO FRANCISCANA LTDA - EPP                                             | 06324022000193 | ZEROCAL                                            | ZEROCAL   | 10,00          | UND         | R\$ 13,17 (Proposta)          | IMPORTAD O              |
| FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL (SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA - RJ) sistema BNC |                |                                                    |           |                |             | Processo: 003/2025 Lote: 3    |                         |
| DESTAQUE COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL EIRELI                                       | 13500765000132 | UND                                                | ZERO CALL | 10,00          | UND         | R\$ 6,92 (Vencedor)           | IMPORTAD O              |
| FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL (SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA - RJ) sistema BNC |                |                                                    |           |                |             | Processo: 003/2025 Lote: 3    |                         |
| DISTRIBUIDORA BRAZLIMP LTDA                                                          | 26844478000191 | stevia                                             | Adocyl    | 10,00          | UND         | R\$ 11,50 (Proposta)          | IMPORTAD O              |
| FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL (RESENDE - RJ) sistema BNC                     |                |                                                    |           |                |             | Processo: PE 105/2025 Lote: 1 |                         |
|                                                                                      |                |                                                    |           |                |             | Valor unitário: R\$ 11,545    | Valor total: R\$ 115,45 |

Item 4

CAFÉ

| Participante                                                                                        | Documento      | Modelo                             | Marca          | Quantida<br>de | Unidad<br>e | Proposta                     | Método                   |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|------------------------------------|----------------|----------------|-------------|------------------------------|--------------------------|
| DESTAQUE COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL EIRELI                                                      | 13500765000132 | PCT                                | PONTOES        | 48,00          | UND         | R\$ 19,99 (Vencedor)         | IMPORTAD O               |
| MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DE ITABAPOANA (SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA - RJ) sistema BNC             |                |                                    |                |                |             | Processo: 0024/2025 Lote: 2  |                          |
| MULTY COMERCIO E SERVIÇOS LTDA                                                                      | 49022530000120 | CAMPEAO                            | GUANDU CAMPEAO | 48,00          | UND         | R\$ 25,00 (Proposta)         | IMPORTAD O               |
| MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DE ITABAPOANA (SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA - RJ) sistema BNC             |                |                                    |                |                |             | Processo: 0024/2025 Lote: 2  |                          |
| DAX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA                                                                        | 17511935000135 |                                    | ODEBRECHT      | 48,00          | UND         | R\$ 24,55 (Vencedor)         | IMPORTAD O               |
| MUNICIPIO DE ITATIAIA (ITATIAIA - RJ) sistema BNC                                                   |                |                                    |                |                |             | Processo: 053/2025 Lote: 1   |                          |
| CAMPOS SOLUCOES ATACADISTAS LTDA                                                                    | 60915736000111 | Tradicional/Extra forte 500g Vácuo | OURO           | 48,00          | UND         | R\$ 32,89 (Proposta)         | IMPORTAD O               |
| MUNICIPIO DE ITATIAIA (ITATIAIA - RJ) sistema BNC                                                   |                |                                    |                |                |             | Processo: 053/2025 Lote: 1   |                          |
| DAX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA                                                                        | 17511935000135 |                                    | ODEBRECHT      | 48,00          | UND         | R\$ 29,99 (Vencedor)         | IMPORTAD O               |
| INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE RESENDE (RESENDE - RJ) sistema BNC |                |                                    |                |                |             | Processo: DE 16/2025 Lote: 1 |                          |
|                                                                                                     |                |                                    |                |                |             | Valor unitário: R\$ 25,00    | Valor total: R\$ 1200,00 |

Item 5

AÇÚCAR

| Participante                                                                                        | Documento      | Modelo                       | Marca       | Quantida<br>de | Unida<br>de | Proposta                       | Método     |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|------------------------------|-------------|----------------|-------------|--------------------------------|------------|
| MEGA PRODUTOS LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI                                                            | 29562351000178 | Acucar Refinado, de primeira | EUROÇÚCAR R | 40,00          | UND         | R\$ 5,45 (Proposta)            | IMPORTAD O |
| INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE RESENDE (RESENDE - RJ) sistema BNC |                |                              |             |                |             | Processo: DE 16/2025 Lote: 2   |            |
| BARRA MIX COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA                                                    | 52489975000181 | EUROÇUCAR                    | EUROÇUCAR R | 40,00          | UND         | R\$ 4,49 (Vencedor)            | IMPORTAD O |
| INSTITUTO DA EDUCACAO DO MUNICIPIO DE RESENDE - EDUCAR (RESENDE - RJ) sistema BNC                   |                |                              |             |                |             | Processo: PE 206/2025 Lote: 10 |            |

|                                                                                                     |                    |                           |                |       |     |                          |                         |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|---------------------------|----------------|-------|-----|--------------------------|-------------------------|
| BARRA MIX COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA                                                    | 524890750001<br>81 | EUROÇUCAR                 | EUROÇUCA<br>R  | 40,00 | UND | R\$ 4,90<br>(Proposta)   | IMPORTAD<br>O           |
| INSTITUTO DA EDUCACAO DO MUNICIPIO DE RESENDE - EDUCAR (RESENDE - RJ) sistema BNC                   |                    |                           |                |       |     | Processo: PE<br>206/2025 | Lote: 10                |
| DAX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA                                                                        | 175119350001<br>35 |                           | JOIA           | 40,00 | UND | R\$ 5,35<br>(Vencedor)   | IMPORTAD<br>O           |
| INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE RESENDE (RESENDE - RJ) sistema BNC |                    |                           |                |       |     | Processo: DE 16/2025     | Lote: 2                 |
| DAX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA                                                                        | 175119350001<br>35 |                           | ALTO<br>ALEGRE | 40,00 | UND | R\$ 5,20<br>(Vencedor)   | IMPORTAD<br>O           |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/SUS DO MUNICIPIO DE RESENDE (RESENDE - RJ) sistema BNC                     |                    |                           |                |       |     | Processo: PE<br>124/2025 | Lote: 2                 |
| NINE DIGITAL BANK CERTIFICAÇÃO DIGITAL E SOLUÇÕES<br>EMPRESARIAIS LTDA ME                           | 309771400001<br>85 |                           | select         | 40,00 | UND | R\$ 5,45<br>(Proposta)   | IMPORTAD<br>O           |
| INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE RESENDE (RESENDE - RJ) sistema BNC |                    |                           |                |       |     | Processo: DE 16/2025     | Lote: 2                 |
| MEGA PRODUTOS LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI                                                            | 295623510001<br>78 | ACUCAR REFINADO<br>BRANCO | EURO           | 40,00 | UND | R\$ 5,79<br>(Proposta)   | IMPORTAD<br>O           |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/SUS DO MUNICIPIO DE RESENDE (RESENDE - RJ) sistema BNC                     |                    |                           |                |       |     | Processo: PE<br>124/2025 | Lote: 2                 |
|                                                                                                     |                    |                           |                |       |     | R\$ 5,75                 | Valor total: R\$ 214,00 |

Item 6

INTERFOLHA

| Participante                                                          | Documento          | Modelo                                                | Marca          | Quantida<br>de | Unida<br>de | Proposta                | Método                  |
|-----------------------------------------------------------------------|--------------------|-------------------------------------------------------|----------------|----------------|-------------|-------------------------|-------------------------|
| CONSTRUMAT MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO<br>LTDA ME                         | 337862310001<br>21 | construmat                                            | construm<br>at | 20,00          | UND         | R\$ 12,90<br>(Proposta) | IMPORTAD<br>O           |
| AGENCIA DO MEIO AMBIENTE DE RESENDE - AMAR (RESENDE - RJ) sistema BNC |                    |                                                       |                |                |             | Processo: PE 61/2025    | Lote: 23                |
| RJ COMERCIO E SERVICOS GERAIS LTDA EPP                                | 118198600001<br>78 | PAPEL TOALHA SIMPLES, INTERFOLHA, DE 20 X<br>21CM, BR | BONNO          | 20,00          | UND         | R\$ 12,90<br>(Proposta) | IMPORTAD<br>O           |
| AGENCIA DO MEIO AMBIENTE DE RESENDE - AMAR (RESENDE - RJ) sistema BNC |                    |                                                       |                |                |             | Processo: PE 61/2025    | Lote: 23                |
| DISTRIBUIDORA LIMPOLI LTDA                                            | 306793810001<br>48 |                                                       | BONNO          | 20,00          | UND         | R\$ 11,51<br>(Vencedor) | IMPORTAD<br>O           |
| MUNICIPIO DE RESENDE (RESENDE - RJ) sistema BNC                       |                    |                                                       |                |                |             | Processo: PE 46/2025    | Lote: 14                |
| BR VALE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS<br>EIRELI                           | 356383310001<br>36 | 2D.                                                   | sd             | 20,00          | UND         | R\$ 11,60<br>(Proposta) | IMPORTAD<br>O           |
| MUNICIPIO DE RESENDE (RESENDE - RJ) sistema BNC                       |                    |                                                       |                |                |             | Processo: PE 46/2025    | Lote: 14                |
| H2M REPRESENTACOES SUL FLUMINENSE<br>LTDA                             | 530075700001<br>70 | PAPEL TOALHA                                          | SILVESTRE      | 20,00          | UND         | R\$ 13,28<br>(Proposta) | IMPORTAD<br>O           |
| MUNICIPIO DE RESENDE (RESENDE - RJ) sistema BNC                       |                    |                                                       |                |                |             | Processo: PE 46/2025    | Lote: 14                |
| JR MERCANTIL LTDA                                                     | 501325090001<br>66 | PAPEL TOALHA                                          | NACIONA<br>L   | 20,00          | UND         | R\$ 25,80<br>(Proposta) | IMPORTAD<br>O           |
| AGENCIA DO MEIO AMBIENTE DE RESENDE - AMAR (RESENDE - RJ) sistema BNC |                    |                                                       |                |                |             | Processo: PE 61/2025    | Lote: 23                |
|                                                                       |                    |                                                       |                |                |             | R\$ 12,90               | Valor total: R\$ 258,00 |

Item 7

PAPEL HIGIÊNICO

| Participante                                                          | Documento          | Modelo                                                | Marca          | Quantida<br>de | Unida<br>de | Proposta                | Método        |
|-----------------------------------------------------------------------|--------------------|-------------------------------------------------------|----------------|----------------|-------------|-------------------------|---------------|
| INTERFORTY PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA<br>LTDA                      | 34166315000<br>125 | interforty                                            | interfor<br>ty | 40,00          | UND         | R\$ 28,98<br>(Proposta) | IMPORTA<br>DO |
| AGENCIA DO MEIO AMBIENTE DE RESENDE - AMAR (RESENDE - RJ) sistema BNC |                    |                                                       |                |                |             | Processo: PE<br>61/2025 | Lote: 22      |
| RJ COMERCIO E SERVICOS GERAIS LTDA EPP                                | 11819860000<br>178 | PAPEL HIGIÊNICO TIPO ROLÃO , BRANCO, DE<br>BOA QUALID | BONNO          | 40,00          | UND         | R\$ 31,45<br>(Proposta) | IMPORTA<br>DO |
| AGENCIA DO MEIO AMBIENTE DE RESENDE - AMAR (RESENDE - RJ) sistema BNC |                    |                                                       |                |                |             | Processo: PE<br>61/2025 | Lote: 22      |

|                                                                       |                |                       |                             |       |          |                      |           |
|-----------------------------------------------------------------------|----------------|-----------------------|-----------------------------|-------|----------|----------------------|-----------|
| DINAMAXX BRAZ COMERCIO VAREJISTA & ATACADISTA LTDA                    | 54968738000176 | PAPEL HIGIENICO ROLÃO | BONNO                       | 40,00 | UND      | R\$ 25,82 (Vencedor) | IMPORTADO |
| AGENCIA DO MEIO AMBIENTE DE RESENDE - AMAR (RESENDE - RJ) sistema BNC |                |                       | <u>Processo: PE 61/2025</u> |       | Lote: 22 |                      |           |
| DINAMAXX BRAZ COMERCIO VAREJISTA & ATACADISTA LTDA                    | 54968738000176 | 300M                  | BONNO                       | 40,00 | UND      | R\$ 24,96 (Proposta) | IMPORTADO |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITATIAIA (ITATIAIA - RJ) sistema BNC      |                |                       | <u>Processo: 009/2025</u>   |       | Lote: 36 |                      |           |
| INTERFORTY PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA                         | 34166315000125 | interforty            | interforty                  | 40,00 | UND      | R\$ 23,50 (Proposta) | IMPORTADO |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITATIAIA (ITATIAIA - RJ) sistema BNC      |                |                       | <u>Processo: 009/2025</u>   |       | Lote: 36 |                      |           |
| Método: BNC                                                           |                |                       | Valor unitário: R\$ 25,82   |       |          |                      |           |
|                                                                       |                |                       | Valor total: R\$ 1032,80    |       |          |                      |           |

Item 8

SACO DE LIXO P

| Participante                                                                    | Documento      | Modelo                                               | Marc<br>a                                           | Quantida<br>de | Unida<br>de | Proposta               | Método        |
|---------------------------------------------------------------------------------|----------------|------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|----------------|-------------|------------------------|---------------|
| M A M VIDAL LTDA                                                                | 04576614000177 | FIBRA                                                | FIBRA                                               | 10,00          | UND         | R\$ 0,55<br>(Proposta) | IMPORTAD<br>O |
| MUNICIPIO DE RESENDE (RESENDE - RJ) sistema BNC                                 |                |                                                      | <u>Processo: PE 46/2025</u>                         |                | Lote: 20    |                        |               |
| MEGA PRODUTOS LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI                                        | 29562351000178 | SACO DE PLÁSTICO SUPER REFORÇADO<br>(PRETO) - 40L P/ | BAY                                                 | 10,00          | UND         | R\$ 0,20<br>(Proposta) | IMPORTAD<br>O |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/SUS DO MUNICIPIO DE RESENDE (RESENDE - RJ) sistema BNC |                |                                                      | <u>Processo: PE<br/>189/2025</u>                    |                | Lote: 25    |                        |               |
| PINBALL COMERCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS<br>LTDA                                | 05259567000109 | 40L                                                  | OPÇÃO                                               | 10,00          | UND         | R\$ 0,12<br>(Vencedor) | IMPORTAD<br>O |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/SUS DO MUNICIPIO DE RESENDE (RESENDE - RJ) sistema BNC |                |                                                      | <u>Processo: PE<br/>189/2025</u>                    |                | Lote: 25    |                        |               |
| COMERCIAL GUARA LTDA                                                            | 07731777000175 |                                                      | Itaquiti                                            | 10,00          | UND         | R\$ 0,53<br>(Proposta) | IMPORTAD<br>O |
| MUNICIPIO DE RESENDE (RESENDE - RJ) sistema BNC                                 |                |                                                      | <u>Processo: PE 46/2025</u>                         |                | Lote: 20    |                        |               |
| DINAMAXX BRAZ COMERCIO VAREJISTA &<br>ATACADISTA LTDA                           | 54968738000176 | PRETO                                                | IMPACT<br>O                                         | 10,00          | UND         | R\$ 0,16<br>(Vencedor) | IMPORTAD<br>O |
| MUNICIPIO DE RESENDE (RESENDE - RJ) sistema BNC                                 |                |                                                      | <u>Processo: PE 46/2025</u>                         |                | Lote: 20    |                        |               |
| Método: BNC                                                                     |                |                                                      | Valor unitário: R\$ 0,20      Valor total: R\$ 2,00 |                |             |                        |               |

Item 9

SACO DE LIXO G

| Participante                                                                    | Documento      | Modelo | Marca   | Quantidade                   | Unidade                   | Proposta            | Método    |
|---------------------------------------------------------------------------------|----------------|--------|---------|------------------------------|---------------------------|---------------------|-----------|
| DINAMAXX BRAZ COMERCIO VAREJISTA & ATACADISTA LTDA                              | 54968738000176 | PRETO  | IMPACTO | 10,00                        | UND                       | R\$ 1,27 (Proposta) | IMPORTADO |
| MUNICIPIO DE RESENDE (RESENDE - RJ) sistema BNC                                 |                |        |         | <u>Processo: PE 46/2025</u>  |                           | Lote: 19            |           |
| BR VALE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI                                        | 35638331000136 | PRETO  | oralix  | 10,00                        | UND                       | R\$ 0,68 (Vencedor) | IMPORTADO |
| MUNICIPIO DE RESENDE (RESENDE - RJ) sistema BNC                                 |                |        |         | <u>Processo: PE 46/2025</u>  |                           | Lote: 19            |           |
| DONA CIDA DISTRIBUIDORA LTDA                                                    | 51292650000199 |        | IMPACTO | 10,00                        | UND                       | R\$ 0,76 (Proposta) | IMPORTADO |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/SUS DO MUNICIPIO DE RESENDE (RESENDE - RJ) sistema BNC |                |        |         | <u>Processo: PE 189/2025</u> |                           | Lote: 26            |           |
| M A M VIDAL LTDA                                                                | 04576614000177 | FIBRA  | FIBRA   | 10,00                        | UND                       | R\$ 2,15 (Proposta) | IMPORTADO |
| MUNICIPIO DE RESENDE (RESENDE - RJ) sistema BNC                                 |                |        |         | <u>Processo: PE 46/2025</u>  |                           | Lote: 19            |           |
| Método: BNC                                                                     |                |        |         |                              | Valor unitário: R\$ 1,015 |                     |           |
|                                                                                 |                |        |         |                              | Valor total: R\$ 10,15    |                     |           |

Item 10

COPO DE ÁGUA

| Participante                                                                                        | Documento      | Modelo                                      | Marca       | Quantidade | Unidade | Proposta                     | Método                 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|---------------------------------------------|-------------|------------|---------|------------------------------|------------------------|
| J C COSTA DE MIRANDA                                                                                | 46457623000199 |                                             | Própria     | 10,00      | UND     | R\$ 10,72 (Proposta)         | IMPORTADO              |
| FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL (RESENDE - RJ) sistema BNC                                    |                |                                             |             |            |         | <u>Processo: PE 105/2025</u> | Lote: 1                |
| DISTRIBUIDORA BRAZLIMP LTDA                                                                         | 26844478000191 | 200ml                                       | Cristalcopo | 10,00      | UND     | R\$ 10,00 (Proposta)         | IMPORTADO              |
| FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL (RESENDE - RJ) sistema BNC                                    |                |                                             |             |            |         | <u>Processo: PE 105/2025</u> | Lote: 1                |
| DAX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA                                                                        | 17511935000135 |                                             | IBRAS       | 10,00      | UND     | R\$ 10,65 (Proposta)         | IMPORTADO              |
| FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL (RESENDE - RJ) sistema BNC                                    |                |                                             |             |            |         | <u>Processo: PE 105/2025</u> | Lote: 1                |
| DINAMAXX BRAZ COMERCIO VAREJISTA & ATACADISTA LTDA                                                  | 54968738000176 | 200ml                                       | cristalcopo | 10,00      | UND     | R\$ 4,86 (Vencedor)          | IMPORTADO              |
| INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE RESENDE (RESENDE - RJ) sistema BNC |                |                                             |             |            |         | <u>Processo: DE 16/2025</u>  | Lote: 4                |
| MEGA PRODUTOS LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI                                                            | 29562351000178 | Copo para agua, especificacoes; descartavel | TEU COPO    | 10,00      | UND     | R\$ 5,65 (Proposta)          | IMPORTADO              |
| INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE RESENDE (RESENDE - RJ) sistema BNC |                |                                             |             |            |         | <u>Processo: DE 16/2025</u>  | Lote: 4                |
| BARRA MIX COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA                                                    | 52489075000181 | COPOBRAS                                    | COPOBRAS    | 10,00      | UND     | R\$ 5,44 (Proposta)          | IMPORTADO              |
| MUNICIPIO DE RESENDE (RESENDE - RJ) sistema BNC                                                     |                |                                             |             |            |         | <u>Processo: PE 46/2025</u>  | Lote: 3                |
|                                                                                                     |                |                                             |             |            |         | R\$ 7,625                    | Valor total: R\$ 78,25 |

Item 11

COPO DE CAFÉ

| Participante                                                                   | Documento      | Modelo          | Marca      | Quantidade | Unidade | Proposta                     | Método                 |
|--------------------------------------------------------------------------------|----------------|-----------------|------------|------------|---------|------------------------------|------------------------|
| VINICIUS JOSE DE ALMEIDA                                                       | 31355877000129 | ps              | COPOSUL    | 5,00       | UND     | R\$ 2,85 (Proposta)          | IMPORTADO              |
| MUNICIPIO DE CAPAO BONITO (CAPÃO BONITO - SP) sistema BNC                      |                |                 |            |            |         | <u>Processo: 022/2025</u>    | Lote: 22               |
| 59.206.122 PEDRO LUCAS NEVES LOURENCO                                          | 59206122000181 | HAPPY COPO 50ML | HAPPY      | 5,00       | UND     | R\$ 2,46 (Proposta)          | IMPORTADO              |
| MUNICIPIO DE SOROCABA (SOROCABA - SP) sistema BNC                              |                |                 |            |            |         | <u>Processo: 163/2024</u>    | Lote: 1                |
| COMERCIAL LUX CLEAN LTDA                                                       | 03576719000163 | 50ml            | Bellocopo  | 5,00       | UND     | R\$ 2,65 (Proposta)          | IMPORTADO              |
| MUNICIPIO DE CAPAO BONITO (CAPÃO BONITO - SP) sistema BNC                      |                |                 |            |            |         | <u>Processo: 022/2025</u>    | Lote: 22               |
| PARILIMP COM E SERVIÇOS DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI                          | 28398064000101 | Fonplast        | Fonplast   | 5,00       | UND     | R\$ 3,00 (Proposta)          | IMPORTADO              |
| MUNICIPIO DE CAPAO BONITO (CAPÃO BONITO - SP) sistema BNC                      |                |                 |            |            |         | <u>Processo: 022/2025</u>    | Lote: 22               |
| ASIS DISTRIBUIDORA LTDA                                                        | 53180884000170 | ALTA COPPO      | ALTA COPPO | 5,00       | UND     | R\$ 2,85 (Proposta)          | IMPORTADO              |
| SERVICO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE PIRACICABA (PIRACICABA - SP) sistema BNC |                |                 |            |            |         | <u>Processo: 2025/000011</u> | Lote: 3                |
| DANIEL LOPES TOLAINE ME                                                        | 12870090000150 |                 | ALTACOPPO  | 5,00       | UND     | R\$ 2,15 (Vencedor)          | IMPORTADO              |
| MUNICIPIO DE SOROCABA (SOROCABA - SP) sistema BNC                              |                |                 |            |            |         | <u>Processo: 163/2024</u>    | Lote: 1                |
| STATUS PRO HIGIENE E LIMPEZA LTDA                                              | 39357755000183 | COPO 50ML       | ALTACOPPO  | 5,00       | UND     | R\$ 2,95 (Proposta)          | IMPORTADO              |
| MUNICIPIO DE CAPAO BONITO (CAPÃO BONITO - SP) sistema BNC                      |                |                 |            |            |         | <u>Processo: 022/2025</u>    | Lote: 22               |
| ANA VALÉRIA TONELOTTO - EPP                                                    | 13331317000152 | ALTACOPO        | ALTACOPO   | 5,00       | UND     | R\$ 4,08 (Proposta)          | IMPORTADO              |
| SERVICO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE PIRACICABA (PIRACICABA - SP) sistema BNC |                |                 |            |            |         | <u>Processo: 2025/000011</u> | Lote: 3                |
|                                                                                |                |                 |            |            |         | R\$ 2,85                     | Valor total: R\$ 14,25 |

Item 12

SABÃO EM PÓ

| Participante                                                                                        | Documento      | Modelo                                       | Marca         | Quantida<br>de               | Unida<br>de | Proposta                | Método        |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------------------------------------|---------------|------------------------------|-------------|-------------------------|---------------|
| DINAMAXX BRAZ COMERCIO VAREJISTA & ATACADISTA LTDA                                                  | 54968738000176 | 1KG                                          | FLASH         | 20,00                        | UND         | R\$ 5,85 (Proposta)     | IMPORTAD<br>O |
| INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE RESENDE (RESENDE - RJ) sistema BNC |                |                                              |               | <u>Processo: DE 9/2025</u>   |             | Lote: 1                 |               |
| RJ COMERCIO E SERVICOS GERAIS LTDA EPP                                                              | 11819860000178 | SABÃO EM PÓ DE 1ª QUALIDADE - EMBALAGEM DE 1 | ARCO<br>FLASH | 20,00                        | UND         | R\$ 8,99 (Proposta)     | IMPORTAD<br>O |
| AGENCIA DO MEIO AMBIENTE DE RESENDE - AMAR (RESENDE - RJ) sistema BNC                               |                |                                              |               | <u>Processo: PE 61/2025</u>  |             | Lote: 29                |               |
| DISTRIBUIDORA LIMPOLI LTDA                                                                          | 30679381000148 |                                              | ARCO<br>FLASH | 20,00                        | UND         | R\$ 5,22 (Proposta)     | IMPORTAD<br>O |
| MUNICIPIO DE RESENDE (RESENDE - RJ) sistema BNC                                                     |                |                                              |               | <u>Processo: PE 46/2025</u>  |             | Lote: 17                |               |
| DUTRA DE ALMEIDA SOUSA                                                                              | 56187319000122 | Espumil                                      | Espumil       | 20,00                        | UND         | R\$ 8,96 (Proposta)     | IMPORTAD<br>O |
| AGENCIA DO MEIO AMBIENTE DE RESENDE - AMAR (RESENDE - RJ) sistema BNC                               |                |                                              |               | <u>Processo: PE 61/2025</u>  |             | Lote: 29                |               |
| Valor da proposta                                                                                   |                |                                              |               | Valor da proposta: R\$ 7,405 |             | Valor total: R\$ 148,10 |               |

Item 13

CLORO

| Participante                                                                                        | Documento      | Modelo     | Marca      | Quantidad<br>e               | Unidad<br>e | Proposta                | Método        |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|------------|------------|------------------------------|-------------|-------------------------|---------------|
| DUTRA DE ALMEIDA SOUSA                                                                              | 56187319000122 | Cordex     | Cordex     | 10,00                        | UND         | R\$ 11,61 (Proposta)    | IMPORTAD<br>O |
| AGENCIA DO MEIO AMBIENTE DE RESENDE - AMAR (RESENDE - RJ) sistema BNC                               |                |            |            | <u>Processo: PE 61/2025</u>  |             | Lote: 1                 |               |
| BR VALE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI                                                            | 35638331000136 | 5L         | dvisao     | 10,00                        | UND         | R\$ 10,15 (Proposta)    | IMPORTAD<br>O |
| MUNICIPIO DE RESENDE (RESENDE - RJ) sistema BNC                                                     |                |            |            | <u>Processo: PE 46/2025</u>  |             | Lote: 2                 |               |
| CONSTRUMAT MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME                                                          | 33786231000121 | construmat | construmat | 10,00                        | UND         | R\$ 12,72 (Proposta)    | IMPORTAD<br>O |
| AGENCIA DO MEIO AMBIENTE DE RESENDE - AMAR (RESENDE - RJ) sistema BNC                               |                |            |            | <u>Processo: PE 61/2025</u>  |             | Lote: 1                 |               |
| BARRA MIX COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA                                                    | 52489075000181 | CORDEX     | CORDEX     | 10,00                        | UND         | R\$ 11,89 (Proposta)    | IMPORTAD<br>O |
| MUNICIPIO DE RESENDE (RESENDE - RJ) sistema BNC                                                     |                |            |            | <u>Processo: PE 46/2025</u>  |             | Lote: 2                 |               |
| SANTURELI DISTRIBUIDORA E SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA                                                | 44154592000171 |            | TRIUM      | 10,00                        | UND         | R\$ 11,89 (Proposta)    | IMPORTAD<br>O |
| MUNICIPIO DE RESENDE (RESENDE - RJ) sistema BNC                                                     |                |            |            | <u>Processo: PE 46/2025</u>  |             | Lote: 2                 |               |
| DINAMAXX BRAZ COMERCIO VAREJISTA & ATACADISTA LTDA                                                  | 54968738000176 | 5L         | MEGA       | 10,00                        | UND         | R\$ 10,27 (Vencedor)    | IMPORTAD<br>O |
| INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE RESENDE (RESENDE - RJ) sistema BNC |                |            |            | <u>Processo: DE 9/2025</u>   |             | Lote: 1                 |               |
| Valor da proposta                                                                                   |                |            |            | Valor da proposta: R\$ 11,75 |             | Valor total: R\$ 117,50 |               |

Item 14

DESINFETANTE

| Participante                                                                         | Documento      | Modelo   | Marca    | Quantidade                   | Unidade | Proposta             | Método    |
|--------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------|----------|------------------------------|---------|----------------------|-----------|
| DISTRIBUIDORA SAO FRANCISCANA LTDA - EPP                                             | 06324022000193 | URCA     | URCA     | 20,00                        | UND     | R\$ 20,22 (Proposta) | IMPORTADO |
| FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL (SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA - RJ) sistema BNC |                |          |          | <u>Processo: 05/2025</u>     |         | Lote: 10             |           |
| THENZO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA                                                      | 55389524000108 | 5 LITROS | MT LIMP  | 20,00                        | UND     | R\$ 17,90 (Proposta) | IMPORTADO |
| FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL (SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA - RJ) sistema BNC |                |          |          | <u>Processo: 05/2025</u>     |         | Lote: 10             |           |
| BR VALE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI                                             | 35638331000136 | 5 LT     | BIOKRISS | 20,00                        | UND     | R\$ 46,00 (Proposta) | IMPORTADO |
| MUNICIPIO DE RESENDE (RESENDE - RJ) sistema BNC                                      |                |          |          | <u>Processo: PE 218/2025</u> |         | Lote: 13             |           |
| THENZO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA                                                      | 55389524000108 | GL 5 LT  | MT LIMP  | 20,00                        | UND     | R\$ 22,60 (Vencedor) | IMPORTADO |

|                                                                                      |                |         |         |                              |                                |
|--------------------------------------------------------------------------------------|----------------|---------|---------|------------------------------|--------------------------------|
| MUNICIPIO DE RESENDE (RESENDE - RJ) sistema BNC                                      |                |         |         | <u>Processo: PE 218/2025</u> | Lote: 13                       |
| DUTRA DE ALMEIDA SOUSA                                                               | 56187319000122 | Maranso | Maranso | 20,00 UND                    | R\$ 53,03 (Proposta) IMPORTADO |
| MUNICIPIO DE RESENDE (RESENDE - RJ) sistema BNC                                      |                |         |         | <u>Processo: PE 218/2025</u> | Lote: 13                       |
| LIZ LLX EMPREENDIMENTOS LTDA                                                         | 15658168000166 | 5L      | KINTANA | 20,00 UND                    | R\$ 49,99 (Proposta) IMPORTADO |
| FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL (SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA - RJ) sistema BNC |                |         |         | <u>Processo: 05/2025</u>     | Lote: 10                       |

Método: Importado

Valor unitário: R\$ 34,30      Valor total: R\$ 686,00

## Item 15

### ESPONJA

| Participante                                                                                        | Documento      | Modelo     | Marca         | Quantidade                   | Unidade  | Proposta            | Método    |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|------------|---------------|------------------------------|----------|---------------------|-----------|
| DINAMAXX BRAZ COMERCIO VAREJISTA & ATACADISTA LTDA                                                  | 54968738000176 | DUPLA FACE | ESPONFLORA    | 10,00                        | UND      | R\$ 0,82 (Vencedor) | IMPORTADO |
| INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE RESENDE (RESENDE - RJ) sistema BNC |                |            |               | <u>Processo: DE 9/2025</u>   | Lote: 1  |                     |           |
| MAC MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA                                                                     | 36956055000117 | ESPONJA    | BEIJA FLOR    | 10,00                        | UND      | R\$ 4,92 (Proposta) | IMPORTADO |
| MUNICIPIO DE RESENDE (RESENDE - RJ) sistema BNC                                                     |                |            |               | <u>Processo: PE 218/2025</u> | Lote: 24 |                     |           |
| DUTRA DE ALMEIDA SOUSA                                                                              | 56187319000122 | Esfrelux   | Esfrelux      | 10,00                        | UND      | R\$ 0,88 (Proposta) | IMPORTADO |
| AGENCIA DO MEIO AMBIENTE DE RESENDE - AMAR (RESENDE - RJ) sistema BNC                               |                |            |               | <u>Processo: PE 61/2025</u>  | Lote: 11 |                     |           |
| ULTRA MAX COMERCIAL LTDA                                                                            | 39421287000169 | mundi      | mundi         | 10,00                        | UND      | R\$ 1,64 (Proposta) | IMPORTADO |
| MUNICIPIO DE RESENDE (RESENDE - RJ) sistema BNC                                                     |                |            |               | <u>Processo: PE 218/2025</u> | Lote: 24 |                     |           |
| DISTRIBUIDORA LIMPOLI LTDA                                                                          | 30679381000148 |            | BRASILEIRINHO | 10,00                        | UND      | R\$ 1,75 (Proposta) | IMPORTADO |
| AGENCIA DO MEIO AMBIENTE DE RESENDE - AMAR (RESENDE - RJ) sistema BNC                               |                |            |               | <u>Processo: PE 61/2025</u>  | Lote: 11 |                     |           |

Método: Importado

Valor unitário: R\$ 1,64      Valor total: R\$ 16,40

## Item 16

### PANO DE CHÃO

| Participante                                                                                        | Documento      | Modelo         | Marca          | Quantidade                 | Unidade  | Proposta            | Método    |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------|----------------|----------------------------|----------|---------------------|-----------|
| FABRICIO DE RAMOS & CIA LTDA - EPP                                                                  | 15725489000136 | Alvejado       | SACARIA NINA   | 16,00                      | UND      | R\$ 4,18 (Proposta) | IMPORTADO |
| FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITATIAIA (ITATIAIA - RJ) sistema BNC                                 |                |                |                | <u>Processo: 036/2025</u>  | Lote: 3  |                     |           |
| DISTRIBUIDORA SAO FRANCISCANA LTDA - EPP                                                            | 06324022000193 | TEXTIL PONTUAL | TEXTIL PONTUAL | 16,00                      | UND      | R\$ 7,70 (Proposta) | IMPORTADO |
| FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL (SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA - RJ) sistema BNC                |                |                |                | <u>Processo: 05/2025</u>   | Lote: 25 |                     |           |
| NATURIA INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA                                                         | 27083214000125 | CCA            | CCA            | 16,00                      | UND      | R\$ 3,10 (Vencedor) | IMPORTADO |
| FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITATIAIA (ITATIAIA - RJ) sistema BNC                                 |                |                |                | <u>Processo: 036/2025</u>  | Lote: 3  |                     |           |
| DINAMAXX BRAZ COMERCIO VAREJISTA & ATACADISTA LTDA                                                  | 54968738000176 | ALVEJADO       | VALE           | 16,00                      | UND      | R\$ 4,15 (Vencedor) | IMPORTADO |
| INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE RESENDE (RESENDE - RJ) sistema BNC |                |                |                | <u>Processo: DE 9/2025</u> | Lote: 1  |                     |           |
| ULTRA MAX COMERCIAL LTDA                                                                            | 39421287000169 | pontual        | pontual        | 16,00                      | UND      | R\$ 4,19 (Proposta) | IMPORTADO |
| FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITATIAIA (ITATIAIA - RJ) sistema BNC                                 |                |                |                | <u>Processo: 036/2025</u>  | Lote: 3  |                     |           |
| ALPHES SERVICO E COMERCIO LTDA                                                                      | 48620460000149 | LIMPEZA        | CITA           | 16,00                      | UND      | R\$ 4,80 (Proposta) | IMPORTADO |
| FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL (SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA - RJ) sistema BNC                |                |                |                | <u>Processo: 05/2025</u>   | Lote: 25 |                     |           |

Método: Importado

Valor unitário: R\$ 4,185      Valor total: R\$ 66,96

Item 17

ALCOOL LÍQUIDO 70%

| Participante                                                                            | Documento      | Modelo            | Marca   | Quantidade | Unidade | Proposta                     | Método    |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------------|---------|------------|---------|------------------------------|-----------|
| DINAMAXX BRAZ COMERCIO VAREJISTA & ATACADISTA LTDA                                      | 54968738000176 | 1L                | TEX     | 40,00      | UND     | R\$ 5,00 (Vencedor)          | IMPORTADO |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/SUS DO MUNICIPIO DE RESENDE (RESENDE - RJ) sistema BNC         |                |                   |         |            |         | <u>Processo: PE 175/2025</u> | Lote: 4   |
| UNICA COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA                                                    | 46633687000101 | LIQUIDO 70 UP PRO |         | 40,00      | UND     | R\$ 18,00 (Proposta)         | IMPORTADO |
| MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DE ITABAPOANA (SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA - RJ) sistema BNC |                |                   |         |            |         | <u>Processo: 0028/2025</u>   | Lote: 80  |
| COMERCIAL GUARA LTDA                                                                    | 07731777000175 |                   | Perfect | 40,00      | UND     | R\$ 8,39 (Proposta)          | IMPORTADO |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/SUS DO MUNICIPIO DE RESENDE (RESENDE - RJ) sistema BNC         |                |                   |         |            |         | <u>Processo: PE 175/2025</u> | Lote: 4   |
| J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA                               | 22525517000137 | ITAJUBA           | ITAJUBA | 40,00      | UND     | R\$ 15,00 (Proposta)         | IMPORTADO |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/SUS DO MUNICIPIO DE RESENDE (RESENDE - RJ) sistema BNC         |                |                   |         |            |         | <u>Processo: PE 175/2025</u> | Lote: 4   |
| CASA & CONCEITO MOVEIS E DECORACAO LTDA                                                 | 41517063000105 | AIDAR             | AIDAR   | 40,00      | UND     | R\$ 9,90 (Vencedor)          | IMPORTADO |
| MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DE ITABAPOANA (SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA - RJ) sistema BNC |                |                   |         |            |         | <u>Processo: 0028/2025</u>   | Lote: 80  |

Marcado: Marcado

Valor unitario: R\$ 9,90      Valor total: R\$ 396,00

Item 18

FLANELA

| Participante                                                                         | Documento      | Modelo       | Marca        | Quantidade | Unidade | Proposta                     | Método    |
|--------------------------------------------------------------------------------------|----------------|--------------|--------------|------------|---------|------------------------------|-----------|
| MSH COMÉRCIO, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA                                        | 49085507000184 |              | ITATEX       | 10,00      | UND     | R\$ 2,80 (Proposta)          | IMPORTADO |
| FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL (SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA - RJ) sistema BNC |                |              |              |            |         | <u>Processo: 05/2025</u>     | Lote: 26  |
| DINAMAXX BRAZ COMERCIO VAREJISTA & ATACADISTA LTDA                                   | 54968738000176 | 30X40        | Marca: cca   | 10,00      | UND     | R\$ 1,28 (Vencedor)          | IMPORTADO |
| MUNICIPIO DE RESENDE (RESENDE - RJ) sistema BNC                                      |                |              |              |            |         | <u>Processo: PE 218/2025</u> | Lote: 7   |
| B R LIFE SOLUCOES COMERCIAIS LTDA                                                    | 18651478000147 | PANOSUL      | PANOSUL      | 10,00      | UND     | R\$ 8,95 (Proposta)          | IMPORTADO |
| FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL (SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA - RJ) sistema BNC |                |              |              |            |         | <u>Processo: 05/2025</u>     | Lote: 26  |
| ALPHES SERVICO E COMERCIO LTDA                                                       | 48620460000149 | FLANELADO    | CITA         | 10,00      | UND     | R\$ 2,08 (Vencedor)          | IMPORTADO |
| FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL (SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA - RJ) sistema BNC |                |              |              |            |         | <u>Processo: 05/2025</u>     | Lote: 26  |
| ARMAZEM 248 UNIPESOAAL LTDA                                                          | 47206779000160 | MC FLANELAS  | MC FLANELAS  | 10,00      | UND     | R\$ 6,00 (Proposta)          | IMPORTADO |
| FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL (SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA - RJ) sistema BNC |                |              |              |            |         | <u>Processo: 05/2025</u>     | Lote: 26  |
| ULTRA MAX COMERCIAL LTDA                                                             | 39421287000169 | pontual      | pontual      | 10,00      | UND     | R\$ 2,90 (Proposta)          | IMPORTADO |
| MUNICIPIO DE RESENDE (RESENDE - RJ) sistema BNC                                      |                |              |              |            |         | <u>Processo: PE 218/2025</u> | Lote: 7   |
| DUTRA DE ALMEIDA SOUSA                                                               | 56187319000122 | EverClean    | EverClean    | 10,00      | UND     | R\$ 1,37 (Proposta)          | IMPORTADO |
| MUNICIPIO DE RESENDE (RESENDE - RJ) sistema BNC                                      |                |              |              |            |         | <u>Processo: PE 218/2025</u> | Lote: 7   |
| SHOPPING DO PISO E DECORAÇÕES                                                        | 02808910000120 | PANO LIMPEZA | sao joanense | 10,00      | UND     | R\$ 8,00 (Proposta)          | IMPORTADO |
| FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL (SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA - RJ) sistema BNC |                |              |              |            |         | <u>Processo: 05/2025</u>     | Lote: 26  |
| BR VALE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI                                             | 35638331000136 | ALGODAO      | NOVACOV      | 10,00      | UND     | R\$ 2,40 (Proposta)          | IMPORTADO |
| MUNICIPIO DE RESENDE (RESENDE - RJ) sistema BNC                                      |                |              |              |            |         | <u>Processo: PE 218/2025</u> | Lote: 7   |

Marcado: Marcado

Valor unitario: R\$ 2,80      Valor total: R\$ 28,00

Item 19

LUVA MULTIUSO G

| Participante                                    | Documento      | Modelo | Marca | Quantidade | Unidade | Proposta                     | Método    |
|-------------------------------------------------|----------------|--------|-------|------------|---------|------------------------------|-----------|
| RENASCEER COMERCIO E SERVICOS LTDA              | 53355187000102 | NOBRE  | NOBRE | 10,00      | UND     | R\$ 9,89 (Proposta)          | IMPORTADO |
| MUNICIPIO DE RESENDE (RESENDE - RJ) sistema BNC |                |        |       |            |         | <u>Processo: PE 218/2025</u> | Lote: 4   |
| ULTRA MAX COMERCIAL LTDA                        | 39421287000169 | volk   | volk  | 10,00      | UND     | R\$ 9,90 (Proposta)          | IMPORTADO |
| MUNICIPIO DE RESENDE (RESENDE - RJ) sistema BNC |                |        |       |            |         | <u>Processo: PE 218/2025</u> | Lote: 4   |
| DONA CIDA DISTRIBUIDORA LTDA                    | 51292650000199 |        | MEDIX | 10,00      | UND     | R\$ 9,90 (Proposta)          | IMPORTADO |
| MUNICIPIO DE RESENDE (RESENDE - RJ) sistema BNC |                |        |       |            |         | <u>Processo: PE 218/2025</u> | Lote: 4   |

Marcado: Marcado

Valor unitario: R\$ 9,90      Valor total: R\$ 99,00

Item 20

ESPONJA DE AÇO

| Participante                                                                         | Documento      | Modelo                                             | Marca    | Quantidade de                                        | Unidade de | Proposta             | Método    |
|--------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------------------------------------------|----------|------------------------------------------------------|------------|----------------------|-----------|
| BARRA MIX COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA                                     | 52489075000181 | ASSOLAN                                            | ASSOLAN  | 20,00                                                | UND        | R\$ 2,30 (Proposta)  | IMPORTADO |
| MUNICIPIO DE RESENDE (RESENDE - RJ) sistema BNC                                      |                |                                                    |          |                                                      |            | Processo: PE 46/2025 | Lote: 8   |
| DISTRIBUIDORA SAO FRANCISCANA LTDA - EPP                                             | 06324022000193 | ASSOLNA                                            | ASSOLAN  | 20,00                                                | UND        | R\$ 2,20 (Vencedor)  | IMPORTADO |
| FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL (SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA - RJ) sistema BNC |                |                                                    |          |                                                      |            | Processo: 05/2025    | Lote: 12  |
| MSH COMÉRCIO, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA                                        | 49085507000184 |                                                    | BOMBRI   | 20,00                                                | UND        | R\$ 3,60 (Proposta)  | IMPORTADO |
| FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL (SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA - RJ) sistema BNC |                |                                                    |          |                                                      |            | Processo: 05/2025    | Lote: 12  |
| ARMAZEM 248 UNIPESSOAL LTDA                                                          | 47206779000160 | Q LUSTRO                                           | Q LUSTRO | 20,00                                                | UND        | R\$ 5,10 (Proposta)  | IMPORTADO |
| FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL (SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA - RJ) sistema BNC |                |                                                    |          |                                                      |            | Processo: 05/2025    | Lote: 12  |
| MSL PRESTACAO DE SERVICOS LTDA                                                       | 07124748000145 | Bombril                                            | Bombril  | 20,00                                                | UND        | R\$ 4,52 (Proposta)  | IMPORTADO |
| FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL (SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA - RJ) sistema BNC |                |                                                    |          |                                                      |            | Processo: 05/2025    | Lote: 12  |
| BR VALE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI                                             | 35638331000136 | LÃ DE AÇO                                          | assolan  | 20,00                                                | UND        | R\$ 2,30 (Proposta)  | IMPORTADO |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITATIAIA (ITATIAIA - RJ) sistema BNC                     |                |                                                    |          |                                                      |            | Processo: 009/2025   | Lote: 20  |
| RJ COMERCIO E SERVICOS GERAIS LTDA EPP                                               | 11819860000178 | ESPONJA EM LÃ DE AÇO DE ACO CARBONO, DE TEXTURA MA | ASSOLAN  | 20,00                                                | UND        | R\$ 2,28 (Vencedor)  | IMPORTADO |
| MUNICIPIO DE RESENDE (RESENDE - RJ) sistema BNC                                      |                |                                                    |          |                                                      |            | Processo: PE 46/2025 | Lote: 8   |
| Método de licitação                                                                  |                |                                                    |          | Valor unitário: R\$ 2,30      Valor total: R\$ 46,00 |            |                      |           |

Item 21

SABONETE LÍQUIDO

| Participante                                                                            | Documento      | Modelo         | Marca       | Quantidade                                             | Unidade | Proposta             | Método    |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------|-------------|--------------------------------------------------------|---------|----------------------|-----------|
| THEUSMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA                                                        | 04997304000126 | BIO            | BIO         | 10,00                                                  | UND     | R\$ 15,90 (Proposta) | IMPORTADO |
| MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DE ITABAPOANA (SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA - RJ) sistema BNC |                |                |             |                                                        |         | Processo: 0025/2025  | Lote: 8   |
| AGNES COMERCIAL LTDA                                                                    | 03450477000167 | MEGA AROMA     | MEGA AROMA  | 10,00                                                  | UND     | R\$ 13,17 (Vencedor) | IMPORTADO |
| MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DE ITABAPOANA (SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA - RJ) sistema BNC |                |                |             |                                                        |         | Processo: 0025/2025  | Lote: 8   |
| AGNES COMERCIAL LTDA                                                                    | 03450477000167 | MEGA AROMA     | MEGA AROMA  | 10,00                                                  | UND     | R\$ 28,40 (Proposta) | IMPORTADO |
| MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DE ITABAPOANA (SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA - RJ) sistema BNC |                |                |             |                                                        |         | Processo: 0025/2025  | Lote: 8   |
| DISTRIBUIDORA UNIMAR BRASIL LTDA                                                        | 54008435000101 | GALÃO 5 LITROS | HIDRA CLEAN | 10,00                                                  | UND     | R\$ 35,00 (Proposta) | IMPORTADO |
| MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DE ITABAPOANA (SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA - RJ) sistema BNC |                |                |             |                                                        |         | Processo: 0025/2025  | Lote: 8   |
| DISTRIBUIDORA SAO FRANCISCANA LTDA - EPP                                                | 06324022000193 | ALL CLEAN      | ALL CLEAN   | 10,00                                                  | UND     | R\$ 47,08 (Proposta) | IMPORTADO |
| MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DE ITABAPOANA (SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA - RJ) sistema BNC |                |                |             |                                                        |         | Processo: 0025/2025  | Lote: 8   |
| Método de licitação                                                                     |                |                |             | Valor unitário: R\$ 28,40      Valor total: R\$ 284,00 |         |                      |           |

Item 22

VASSOURA DE NYLON

| Participante                                    | Documento      | Modelo    | Marca         | Quantidade | Unidade | Proposta              | Método    |
|-------------------------------------------------|----------------|-----------|---------------|------------|---------|-----------------------|-----------|
| MAC MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA                 | 36956055000117 | VASSOURA  | CIDADE DO AÇO | 5,00       | UND     | R\$ 38,85 (Proposta)  | IMPORTADO |
| MUNICIPIO DE RESENDE (RESENDE - RJ) sistema BNC |                |           |               |            |         | Processo: PE 218/2025 | Lote: 20  |
| PINBALL COMERCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA   | 05259567000109 | SINTETICO | SKINA         | 5,00       | UND     | R\$ 44,00 (Vencedor)  | IMPORTADO |
| MUNICIPIO DE RESENDE (RESENDE - RJ) sistema BNC |                |           |               |            |         | Processo: PE 218/2025 | Lote: 21  |
| J C COSTA DE MIRANDA                            | 46457623000199 |           | sao joao      | 5,00       | UND     | R\$ 12,95 (Vencedor)  | IMPORTADO |

|                                                 |                |       |          |                                                        |                              |                      |           |
|-------------------------------------------------|----------------|-------|----------|--------------------------------------------------------|------------------------------|----------------------|-----------|
| MUNICIPIO DE RESENDE (RESENDE - RJ) sistema BNC |                |       |          |                                                        | <u>Processo: PE 218/2025</u> | Lote: 20             |           |
| BR VALE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI        | 35638331000136 | 40 CM | PG       | 5,00                                                   | UND                          | R\$ 12,95 (Proposta) | IMPORTADO |
| MUNICIPIO DE RESENDE (RESENDE - RJ) sistema BNC |                |       |          |                                                        | <u>Processo: PE 218/2025</u> | Lote: 20             |           |
| J C COSTA DE MIRANDA                            | 46457623000199 |       | sao joao | 5,00                                                   | UND                          | R\$ 44,18 (Proposta) | IMPORTADO |
| MUNICIPIO DE RESENDE (RESENDE - RJ) sistema BNC |                |       |          |                                                        | <u>Processo: PE 218/2025</u> | Lote: 21             |           |
| Materiais de construção                         |                |       |          | Valor unitário: R\$ 38,85      Valor total: R\$ 194,25 |                              |                      |           |

Item 23

VASSOURA DE PIAÇA

| Participante                                                                                        | Documento      | Modelo     | Marca       | Quantidade                                            | Unidade                      | Proposta             | Método    |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|------------|-------------|-------------------------------------------------------|------------------------------|----------------------|-----------|
| CONSTRUMAT MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME                                                          | 33786231000121 | construmat | construmat  | 5,00                                                  | UND                          | R\$ 14,19 (Proposta) | IMPORTADO |
| AGENCIA DO MEIO AMBIENTE DE RESENDE - AMAR (RESENDE - RJ) sistema BNC                               |                |            |             |                                                       | <u>Processo: PE 61/2025</u>  | Lote: 31             |           |
| DONA CIDA DISTRIBUIDORA LTDA                                                                        | 51292650000199 |            | PISON       | 5,00                                                  | UND                          | R\$ 15,19 (Proposta) | IMPORTADO |
| MUNICIPIO DE RESENDE (RESENDE - RJ) sistema BNC                                                     |                |            |             |                                                       | <u>Processo: PE 218/2025</u> | Lote: 19             |           |
| DESTAQUE COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL EIRELI                                                      | 13500765000132 | PCT        | FLOR DO LAR | 5,00                                                  | UND                          | R\$ 19,90 (Proposta) | IMPORTADO |
| FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL (SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA - RJ) sistema BNC                |                |            |             |                                                       | <u>Processo: 05/2025</u>     | Lote: 38             |           |
| DISTRIBUIDORA SAO FRANCISCANA LTDA - EPP                                                            | 06324022000193 | TROPICAL   | TROPICAL    | 5,00                                                  | UND                          | R\$ 27,55 (Proposta) | IMPORTADO |
| FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL (SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA - RJ) sistema BNC                |                |            |             |                                                       | <u>Processo: 05/2025</u>     | Lote: 38             |           |
| NATURA INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA                                                          | 27083214000125 | CARACOL    | CARACOL     | 5,00                                                  | UND                          | R\$ 14,19 (Proposta) | IMPORTADO |
| AGENCIA DO MEIO AMBIENTE DE RESENDE - AMAR (RESENDE - RJ) sistema BNC                               |                |            |             |                                                       | <u>Processo: PE 61/2025</u>  | Lote: 31             |           |
| DINAMAXX BRAZ COMERCIO VAREJISTA & ATACADISTA LTDA                                                  | 54968739000176 | PIAÇA      | TOQ         | 5,00                                                  | UND                          | R\$ 15,85 (Vencedor) | IMPORTADO |
| INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE RESENDE (RESENDE - RJ) sistema BNC |                |            |             |                                                       | <u>Processo: DE 9/2025</u>   | Lote: 1              |           |
| Materiais de limpeza                                                                                |                |            |             | Valor unitário: R\$ 15,52      Valor total: R\$ 77,60 |                              |                      |           |

Item 24

RODO

| Participante                                                          | Documento      | Modelo     | Marca             | Quantidade | Unidade                      | Proposta             | Método    |
|-----------------------------------------------------------------------|----------------|------------|-------------------|------------|------------------------------|----------------------|-----------|
| CONSTRUMAT MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME                            | 33786231000121 | construmat | construmat        | 5,00       | UND                          | R\$ 10,90 (Proposta) | IMPORTADO |
| AGENCIA DO MEIO AMBIENTE DE RESENDE - AMAR (RESENDE - RJ) sistema BNC |                |            |                   |            | <u>Processo: PE 61/2025</u>  | Lote: 27             |           |
| DINAMAXX BRAZ COMERCIO VAREJISTA & ATACADISTA LTDA                    | 54968738000176 | 40CM       | Marca: esponflora | 5,00       | UND                          | R\$ 9,00 (Vencedor)  | IMPORTADO |
| MUNICIPIO DE RESENDE (RESENDE - RJ) sistema BNC                       |                |            |                   |            | <u>Processo: PE 218/2025</u> | Lote: 17             |           |
| BR VALE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI                              | 35638331000136 | 40 CM      | VC                | 5,00       | UND                          | R\$ 13,00 (Proposta) | IMPORTADO |
| MUNICIPIO DE RESENDE (RESENDE - RJ) sistema BNC                       |                |            |                   |            | <u>Processo: PE 218/2025</u> | Lote: 17             |           |
| COMERCIAL GUARA LTDA                                                  | 07731777000175 |            | CAIÇARA           | 5,00       | UND                          | R\$ 34,99 (Proposta) | IMPORTADO |
| MUNICIPIO DE RESENDE (RESENDE - RJ) sistema BNC                       |                |            |                   |            | <u>Processo: PE 218/2025</u> | Lote: 17             |           |
| J C COSTA DE MIRANDA                                                  | 46457623000199 |            | md                | 5,00       | UND                          | R\$ 32,80 (Proposta) | IMPORTADO |
| MUNICIPIO DE RESENDE (RESENDE - RJ) sistema BNC                       |                |            |                   |            | <u>Processo: PE 218/2025</u> | Lote: 18             |           |

|                                                                       |             |                                                    |         |                                                     |     |                      |           |
|-----------------------------------------------------------------------|-------------|----------------------------------------------------|---------|-----------------------------------------------------|-----|----------------------|-----------|
| FOX COMERCIAL, INDUSTRIAL, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA                | 49867859000 | Rodo de Borracha – duplo de 60 cm c/ cabo rosquead | BERPLAS | 5,00                                                | UND | R\$ 15,60 (Proposta) | IMPORTADO |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITATIAIA (ITATIAIA - RJ) sistema BNC      | 191         |                                                    |         |                                                     |     | Processo: 009/2025   | Lote: 39  |
| BR VALE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI                              | 35638331000 | 60CM                                               | vc      | 5,00                                                | UND | R\$ 9,00 (Vencedor)  | IMPORTADO |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITATIAIA (ITATIAIA - RJ) sistema BNC      | 136         |                                                    |         |                                                     |     | Processo: 009/2025   | Lote: 39  |
| COMERCIAL GUARA LTDA                                                  | 07731777000 |                                                    | Caiçara | 5,00                                                | UND | R\$ 10,90 (Proposta) | IMPORTADO |
| AGENCIA DO MEIO AMBIENTE DE RESENDE - AMAR (RESENDE - RJ) sistema BNC | 175         |                                                    |         |                                                     |     | Processo: PE 61/2025 | Lote: 27  |
| Método: Medição                                                       |             |                                                    |         | Valor unitário: R\$ 11,95    Valor total: R\$ 59,75 |     |                      |           |

Item 25

GARRAFA TÉRMICA

| Participante                                                           | Documento  | Modelo                                            | Marca    | Quantidade                                            | Unidade | Proposta              | Método    |
|------------------------------------------------------------------------|------------|---------------------------------------------------|----------|-------------------------------------------------------|---------|-----------------------|-----------|
| H2M REPRESENTACOES SUL FLUMINENSE LTDA                                 | 5300757000 | GARRAFA TERMICA                                   | NOBRE    | 2,00                                                  | UND     | R\$ 108,50 (Vencedor) | IMPORTADO |
| FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL (RESENDE - RJ) sistema BNC       | 0170       |                                                   |          |                                                       |         | Processo: PE 01/2025  | Lote: 7   |
| NINE DIGITAL BANK CERTIFICAÇÃO DIGITAL E SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA ME | 3097714000 |                                                   | uniter m | 2,00                                                  | UND     | R\$ 53,00 (Vencedor)  | IMPORTADO |
| CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIA (ITATIAIA - RJ) sistema BNC               | 0185       |                                                   |          |                                                       |         | Processo: 002/2025    | Lote: 1   |
| RJ COMERCIO E SERVICOS GERAIS LTDA EPP                                 | 1181986000 | GARRAFA TÉRMICA. CAPACIDADE DE 1,8 L; MATERIAL DO | INVICTA  | 2,00                                                  | UND     | R\$ 109,75 (Proposta) | IMPORTADO |
| FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL (RESENDE - RJ) sistema BNC       | 0178       |                                                   |          |                                                       |         | Processo: PE 01/2025  | Lote: 7   |
| Método: Medição                                                        |            |                                                   |          | Valor unitário: R\$ 108,50    Valor total: R\$ 217,00 |         |                       |           |

Item 26

FOLHA A4

| Participante                                                                      | Documento    | Modelo                           | Marca           | Quantidade                                            | Unidade | Proposta              | Método    |
|-----------------------------------------------------------------------------------|--------------|----------------------------------|-----------------|-------------------------------------------------------|---------|-----------------------|-----------|
| CASTRO E CASTRO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA                                        | 081986230002 | SOLUTION                         | CHAMEX          | 48,00                                                 | UND     | R\$ 31,50 (Proposta)  | IMPORTADO |
| INSTITUTO DA EDUCACAO DO MUNICIPIO DE RESENDE - EDUCAR (RESENDE - RJ) sistema BNC | 03           |                                  |                 |                                                       |         | Processo: PE 139/2025 | Lote: 1   |
| DINAMAXX BRAZ COMERCIO VAREJISTA & ATACADISTA LTDA                                | 549687380001 | RESMA DE PAPEL A4 COM 500 FOLHAS | REPORT / SUZANO | 48,00                                                 | UND     | R\$ 31,00 (Proposta)  | IMPORTADO |
| INSTITUTO DA EDUCACAO DO MUNICIPIO DE RESENDE - EDUCAR (RESENDE - RJ) sistema BNC | 76           |                                  |                 |                                                       |         | Processo: PE 139/2025 | Lote: 1   |
| LC LOG REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS LTDA                                    | 236813120001 | REPORT                           | REPORT          | 48,00                                                 | UND     | R\$ 31,50 (Proposta)  | IMPORTADO |
| INSTITUTO DA EDUCACAO DO MUNICIPIO DE RESENDE - EDUCAR (RESENDE - RJ) sistema BNC | 03           |                                  |                 |                                                       |         | Processo: PE 139/2025 | Lote: 1   |
| CREATIVE LICITACOES LTDA                                                          | 543625190001 | A4                               | PAPEX BRASIL    | 48,00                                                 | UND     | R\$ 20,50 (Vencedor)  | IMPORTADO |
| INSTITUTO DA EDUCACAO DO MUNICIPIO DE RESENDE - EDUCAR (RESENDE - RJ) sistema BNC | 49           |                                  |                 |                                                       |         | Processo: PE 139/2025 | Lote: 1   |
| Método: Medição                                                                   |              |                                  |                 | Valor unitário: R\$ 31,25    Valor total: R\$ 1500,00 |         |                       |           |

Item 27

CANETA AZUL

| Participante                                                                            | Documento      | Modelo                             | Marca                                        | Quantidade | Unidade | Proposta                | Método                        |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|----------------|------------------------------------|----------------------------------------------|------------|---------|-------------------------|-------------------------------|
| COMERCIAL COSTA FERREIRA LTDA                                                           | 57650919000148 | compactador                        | compactador                                  | 1,00       | CX      | R\$ 31,38 (Vencedor)    | IMPORTADO                     |
| MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DE ITABAPOANA (SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA - RJ) sistema BNC |                |                                    |                                              |            |         |                         | Processo: 0028/2025 Lote: 58  |
| COMERCIAL GUARA LTDA                                                                    | 07731777000175 |                                    | COMPACTOR                                    | 1,00       | CX      | R\$ 65,60 (Proposta)    | IMPORTADO                     |
| FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL (RESENDE - RJ) sistema BNC                        |                |                                    |                                              |            |         |                         | Processo: PE 165/2025 Lote: 7 |
| THEUSMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA                                                        | 04997304000126 | JOCAR                              | JOCAR                                        | 1,00       | CX      | R\$ 49,90 (Proposta)    | IMPORTADO                     |
| FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL (SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA - RJ) sistema BNC    |                |                                    |                                              |            |         |                         | Processo: 009/2025 Lote: 10   |
| E. H. RIBEIRO COMÉRCIO & SERVIÇOS                                                       | 08914125000139 |                                    | Jocar                                        | 1,00       | CX      | R\$ 56,50 (Proposta)    | IMPORTADO                     |
| FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL (SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA - RJ) sistema BNC    |                |                                    |                                              |            |         |                         | Processo: 009/2025 Lote: 10   |
| THEUSMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA                                                        | 04997304000126 | LEO                                | LEO                                          | 1,00       | CX      | R\$ 50,00 (Proposta)    | IMPORTADO                     |
| MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DE ITABAPOANA (SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA - RJ) sistema BNC |                |                                    |                                              |            |         |                         | Processo: 0028/2025 Lote: 58  |
| DINAMAXX BRAZ COMERCIO VAREJISTA & ATACADISTA LTDA                                      | 54968738000176 | CANETA ESFEROGRAFICA ESCRITA MÉDIA | INJEXPEN/ ESCRITA MEDIA/ INJEXPEN/ IMPORTADO | 1,00       | CX      | R\$ 33,33 (Vencedor)    | IMPORTADO                     |
| FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL (RESENDE - RJ) sistema BNC                        |                |                                    |                                              |            |         |                         | Processo: PE 165/2025 Lote: 7 |
| SOUZA E ARAUJO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA                                             | 28202687000167 |                                    | COMPACTOR                                    | 1,00       | CX      | R\$ 47,72 (Proposta)    | IMPORTADO                     |
| MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DE ITABAPOANA (SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA - RJ) sistema BNC |                |                                    |                                              |            |         |                         | Processo: 0028/2025 Lote: 58  |
| DISTRIBUIDORA SAO FRANCISCANA LTDA - EPP                                                | 06324022000193 | COMPACTOR                          | COMPACTOR                                    | 1,00       | CX      | R\$ 47,99 (Vencedor)    | IMPORTADO                     |
| FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL (SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA - RJ) sistema BNC    |                |                                    |                                              |            |         |                         | Processo: 009/2025 Lote: 10   |
| Valor unitário: R\$ 48,945                                                              |                |                                    |                                              |            |         | Valor total: R\$ 48.945 |                               |

## Item 28

### CANETA VERMELHA

| Participante                                                                            | Documento      | Modelo        | Marca       | Quantidade | Unidade | Proposta               | Método                       |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|----------------|---------------|-------------|------------|---------|------------------------|------------------------------|
| UNICA COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA                                                    | 46633687000101 | ESFEROGRAFICA | JOCAR       | 1,00       | CX      | R\$ 54,00 (Proposta)   | IMPORTADO                    |
| MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DE ITABAPOANA (SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA - RJ) sistema BNC |                |               |             |            |         |                        | Processo: 0028/2025 Lote: 59 |
| SOUZA E ARAUJO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA                                             | 28202687000167 |               | COMPACTOR   | 1,00       | CX      | R\$ 47,72 (Proposta)   | IMPORTADO                    |
| MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DE ITABAPOANA (SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA - RJ) sistema BNC |                |               |             |            |         |                        | Processo: 0028/2025 Lote: 59 |
| THEUSMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA                                                        | 04997304000126 | LEO           | LEO         | 1,00       | CX      | R\$ 50,00 (Proposta)   | IMPORTADO                    |
| MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DE ITABAPOANA (SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA - RJ) sistema BNC |                |               |             |            |         |                        | Processo: 0028/2025 Lote: 59 |
| UNICA COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA                                                    | 46633687000101 | ESFERIGRAFICA | JOCAR       | 1,00       | CX      | R\$ 44,00 (Proposta)   | IMPORTADO                    |
| MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DE ITABAPOANA (SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA - RJ) sistema BNC |                |               |             |            |         |                        | Processo: 0028/2025 Lote: 2  |
| COMERCIAL COSTA FERREIRA LTDA                                                           | 57650919000148 | compactador   | compactador | 1,00       | CX      | R\$ 31,38 (Vencedor)   | IMPORTADO                    |
| MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DE ITABAPOANA (SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA - RJ) sistema BNC |                |               |             |            |         |                        | Processo: 0028/2025 Lote: 2  |
| COMERCIAL COSTA FERREIRA LTDA                                                           | 57650919000148 | compactador   | compactador | 1,00       | CX      | R\$ 32,40 (Vencedor)   | IMPORTADO                    |
| MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DE ITABAPOANA (SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA - RJ) sistema BNC |                |               |             |            |         |                        | Processo: 0028/2025 Lote: 59 |
| SOUZA E ARAUJO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA                                             | 28202687000167 |               | COMPACTOR   | 1,00       | CX      | R\$ 41,47 (Proposta)   | IMPORTADO                    |
| MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DE ITABAPOANA (SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA - RJ) sistema BNC |                |               |             |            |         |                        | Processo: 0028/2025 Lote: 2  |
| Valor unitário: R\$ 44,00                                                               |                |               |             |            |         | Valor total: R\$ 44,00 |                              |

Item 29

CANETA PRETA

| Participante                                                                            | Documento      | Modelo        | Marca     | Quantidade          | Unidade | Proposta             | Método    |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|----------------|---------------|-----------|---------------------|---------|----------------------|-----------|
| THEUSMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA                                                        | 04997304000126 | LEO           | LEO       | 1,00                | CX      | R\$ 50,00 (Proposta) | IMPORTADO |
| MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DE ITABAPOANA (SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA - RJ) sistema BNC |                |               |           | Processo: 0028/2025 |         | Lote: 57             |           |
| SOUZA E ARAUJO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA                                             | 28202687000167 |               | COMPACTOR | 1,00                | CX      | R\$ 47,72 (Proposta) | IMPORTADO |
| MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DE ITABAPOANA (SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA - RJ) sistema BNC |                |               |           | Processo: 0028/2025 |         | Lote: 57             |           |
| UNICA COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA                                                    | 46633687000101 | ESFEROGRAFICA | JOCAR     | 1,00                | CX      | R\$ 54,00 (Proposta) | IMPORTADO |
| MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DE ITABAPOANA (SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA - RJ) sistema BNC |                |               |           | Processo: 0028/2025 |         | Lote: 57             |           |
| E. H. RIBEIRO COMÉRCIO & SERVIÇOS                                                       | 08914125000139 |               | Jocar     | 1,00                | CX      | R\$ 33,00 (Vencedor) | IMPORTADO |
| FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL (SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA - RJ) sistema BNC    |                |               |           | Processo: 009/2025  |         | Lote: 11             |           |
| COMERCIAL COSTA FERREIRA LTDA                                                           | 57650919000148 | compactor     | compactor | 1,00                | CX      | R\$ 31,38 (Vencedor) | IMPORTADO |
| MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DE ITABAPOANA (SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA - RJ) sistema BNC |                |               |           | Processo: 0028/2025 |         | Lote: 57             |           |
| THEUSMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA                                                        | 04997304000126 | JOCAR         | JOCAR     | 1,00                | CX      | R\$ 49,90 (Proposta) | IMPORTADO |
| FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL (SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA - RJ) sistema BNC    |                |               |           | Processo: 009/2025  |         | Lote: 11             |           |

Valor unitário: R\$ 48,81      Valor total: R\$ 48,81

Item 30

MARCA TEXTO

| Participante                                                                            | Documento      | Modelo       | Marca        | Quantidade            | Unidade | Proposta             | Método    |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|----------------|--------------|--------------|-----------------------|---------|----------------------|-----------|
| H2M REPRESENTACOES SUL FLUMINENSE LTDA                                                  | 53007570000170 | MARCA TEXTRO | LEONORA      | 12,00                 | UND     | R\$ 18,00 (Vencedor) | IMPORTADO |
| MUNICIPIO DE RESENDE (RESENDE - RJ) sistema BNC                                         |                |              |              | Processo: PE 315/2024 |         | Lote: 7              |           |
| AGNES COMERCIAL LTDA                                                                    | 03450477000167 | MASTERPRINT  | MASTERPRINT  | 12,00                 | UND     | R\$ 35,65 (Proposta) | IMPORTADO |
| MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DE ITABAPOANA (SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA - RJ) sistema BNC |                |              |              | Processo: 0028/2025   |         | Lote: 6              |           |
| DISTRIBUIDORA SAO FRANCISCANA LTDA - EPP                                                | 06324022000193 | BAZZE        | BAZZE        | 12,00                 | UND     | R\$ 17,52 (Proposta) | IMPORTADO |
| MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DE ITABAPOANA (SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA - RJ) sistema BNC |                |              |              | Processo: 0028/2025   |         | Lote: 6              |           |
| COMERCIAL COSTA FERREIRA LTDA                                                           | 57650919000148 | jocar        | jocar        | 12,00                 | UND     | R\$ 0,77 (Vencedor)  | IMPORTADO |
| MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DE ITABAPOANA (SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA - RJ) sistema BNC |                |              |              | Processo: 0028/2025   |         | Lote: 83             |           |
| SOUZA E ARAUJO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA                                             | 28202687000167 |              | KAZ          | 12,00                 | UND     | R\$ 1,21 (Proposta)  | IMPORTADO |
| MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DE ITABAPOANA (SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA - RJ) sistema BNC |                |              |              | Processo: 0028/2025   |         | Lote: 83             |           |
| COMERCIAL COSTA FERREIRA LTDA                                                           | 57650919000148 | jocar/gatte  | jocar/gatte  | 12,00                 | UND     | R\$ 9,98 (Vencedor)  | IMPORTADO |
| MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DE ITABAPOANA (SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA - RJ) sistema BNC |                |              |              | Processo: 0028/2025   |         | Lote: 6              |           |
| THEUSMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA                                                        | 04997304000126 | LEO          | LEO          | 12,00                 | UND     | R\$ 25,00 (Proposta) | IMPORTADO |
| MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DE ITABAPOANA (SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA - RJ) sistema BNC |                |              |              | Processo: 0028/2025   |         | Lote: 6              |           |
| D, GAMA COMERCIO E SERVIÇOS UNIPESSOAL LTDA                                             | 45719057000183 | FUTURO       | FUTURO       | 12,00                 | UND     | R\$ 36,00 (Proposta) | IMPORTADO |
| MUNICIPIO DE RESENDE (RESENDE - RJ) sistema BNC                                         |                |              |              | Processo: PE 315/2024 |         | Lote: 7              |           |
| CASA & CONCEITO MOVEIS E DECORACAO LTDA                                                 | 41517063000105 | JOCAR OFFICE | JOCAR OFFICE | 12,00                 | UND     | R\$ 2,99 (Proposta)  | IMPORTADO |
| MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DE ITABAPOANA (SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA - RJ) sistema BNC |                |              |              | Processo: 0028/2025   |         | Lote: 83             |           |
| SOUZA E ARAUJO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA                                             | 28202687000167 |              | KAZ          | 12,00                 | UND     | R\$ 14,47 (Proposta) | IMPORTADO |
| MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DE ITABAPOANA (SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA - RJ) sistema BNC |                |              |              | Processo: 0028/2025   |         | Lote: 6              |           |
| DISTRIBUIDORA SAO FRANCISCANA LTDA - EPP                                                | 06324022000193 | BAZZE        | BAZZE        | 12,00                 | UND     | R\$ 1,48 (Proposta)  | IMPORTADO |
| MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DE ITABAPOANA (SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA - RJ) sistema BNC |                |              |              | Processo: 0028/2025   |         | Lote: 83             |           |
| DUTRA DE ALMEIDA SOUSA                                                                  | 56187319000122 | go office    | go office    | 12,00                 | UND     | R\$ 22,00 (Proposta) | IMPORTADO |
| MUNICIPIO DE RESENDE (RESENDE - RJ) sistema BNC                                         |                |              |              | Processo: PE 315/2024 |         | Lote: 7              |           |

Valor unitário: R\$ 15,995      Valor total: R\$ 191,94

Item 31

GRAMPEADOR 26/6 50 FL

| Participante | Documento | Modelo | Marca | Quantidade | Unidade | Proposta | Método |
|--------------|-----------|--------|-------|------------|---------|----------|--------|
|              |           |        |       | de         | de      |          |        |

|                                                                                         |            |                                                    |                                              |                       |     |                      |            |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|------------|----------------------------------------------------|----------------------------------------------|-----------------------|-----|----------------------|------------|
| DINAMAXX BRAZ COMERCIO VAREJISTA & ATACADISTA LTDA                                      | 5496873800 | GRAMPEADOR MEDIO                                   | JOCAR/ GRAMPEADOR 50 FL/ LEONORA/ IMPORTADOR | 3,00                  | UND | R\$ 22,50 (Vencedor) | IMPORTA DO |
| FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL (RESENDE - RJ) sistema BNC                        |            |                                                    |                                              |                       |     |                      |            |
|                                                                                         |            |                                                    |                                              | Processo: PE 165/2025 |     | Lote: 15             |            |
| UNICA COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA                                                    | 4663368700 | 30 FOLHAS                                          | JOCAR                                        | 3,00                  | UND | R\$ 22,90 (Vencedor) | IMPORTA DO |
| MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DE ITABAPOANA (SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA - RJ) sistema BNC |            |                                                    |                                              |                       |     |                      |            |
|                                                                                         |            |                                                    |                                              | Processo: 0028/2025   |     | Lote: 68             |            |
| MEGA PRODUTOS LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI                                                | 2956235100 | Grampeador: Metal Com Pintura Eletrostatica; Preto | JOCAR                                        | 3,00                  | UND | R\$ 27,05 (Proposta) | IMPORTA DO |
| FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL (RESENDE - RJ) sistema BNC                        |            |                                                    |                                              |                       |     |                      |            |
|                                                                                         |            |                                                    |                                              | Processo: PE 165/2025 |     | Lote: 15             |            |
| SOUZA E ARAUJO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA                                             | 2820268700 |                                                    | LEONORA                                      | 3,00                  | UND | R\$ 29,90 (Proposta) | IMPORTA DO |
| MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DE ITABAPOANA (SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA - RJ) sistema BNC |            |                                                    |                                              |                       |     |                      |            |
|                                                                                         |            |                                                    |                                              | Processo: 0028/2025   |     | Lote: 68             |            |
| COMERCIAL COSTA FERREIRA LTDA                                                           | 5765091900 | yins                                               | yins                                         | 3,00                  | UND | R\$ 29,28 (Proposta) | IMPORTA DO |
| MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DE ITABAPOANA (SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA - RJ) sistema BNC |            |                                                    |                                              |                       |     |                      |            |
|                                                                                         |            |                                                    |                                              | Processo: 0028/2025   |     | Lote: 68             |            |

Valor unitario: R\$ 27,05      Valor total: R\$ 81,15

## Item 32

### CORRETIVO LÍQUIDO

| Participante                                                                            | Documento    | Modelo                                             | Marc<br>a | Quantida<br>de       | Unidad<br>e | Proposta            | Método     |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|--------------|----------------------------------------------------|-----------|----------------------|-------------|---------------------|------------|
| UNICA COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA                                                    | 466336870001 | LIQUIDO 18ML                                       | JOCAR     | 12,00                | UND         | R\$ 4,80 (Proposta) | IMPORTAD O |
| MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DE ITABAPOANA (SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA - RJ) sistema BNC |              |                                                    |           |                      |             |                     |            |
|                                                                                         |              |                                                    |           | Processo: 0028/2025  |             | Lote: 35            |            |
| DISTRIBUIDORA SAO FRANCISCANA LTDA - EPP                                                | 063240220001 | RADEX                                              | RADEX     | 12,00                | UND         | R\$ 3,08 (Proposta) | IMPORTAD O |
| MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DE ITABAPOANA (SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA - RJ) sistema BNC |              |                                                    |           |                      |             |                     |            |
|                                                                                         |              |                                                    |           | Processo: 0028/2025  |             | Lote: 35            |            |
| BR VALE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI                                                | 356383310001 | LIQUIDO                                            | ZASTRA Z  | 12,00                | UND         | R\$ 2,20 (Proposta) | IMPORTAD O |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/SUS DO MUNICIPIO DE RESENDE (RESENDE - RJ) sistema BNC         |              |                                                    |           |                      |             |                     |            |
|                                                                                         |              |                                                    |           | Processo: PE 50/2025 |             | Lote: 35            |            |
| RJ COMERCIO E SERVICOS GERAIS LTDA EPP                                                  | 118198600001 | CORRETIVO LIQUIDO ECO A BASE DE ÁGUA, SECAGEM RÁPI | JOCAR     | 12,00                | UND         | R\$ 2,23 (Proposta) | IMPORTAD O |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/SUS DO MUNICIPIO DE RESENDE (RESENDE - RJ) sistema BNC         |              |                                                    |           |                      |             |                     |            |
|                                                                                         |              |                                                    |           | Processo: PE 50/2025 |             | Lote: 35            |            |
| COMERCIAL COSTA FERREIRA LTDA                                                           | 576509190001 | gatte                                              | gatte     | 12,00                | UND         | R\$ 1,68 (Vencedor) | IMPORTAD O |
| MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DE ITABAPOANA (SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA - RJ) sistema BNC |              |                                                    |           |                      |             |                     |            |
|                                                                                         |              |                                                    |           | Processo: 0028/2025  |             | Lote: 35            |            |
| SOUZA E ARAUJO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA                                             | 282026870001 |                                                    | RADEX     | 12,00                | UND         | R\$ 2,65 (Proposta) | IMPORTAD O |
| MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DE ITABAPOANA (SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA - RJ) sistema BNC |              |                                                    |           |                      |             |                     |            |
|                                                                                         |              |                                                    |           | Processo: 0028/2025  |             | Lote: 35            |            |
| CAMEPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA                                                         | 18631695C001 | CORRETIVO                                          | FRAMA     | 12,00                | UND         | R\$ 1,59 (Vencedor) | IMPORTAD O |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/SUS DO MUNICIPIO DE RESENDE (RESENDE - RJ) sistema BNC         |              |                                                    |           |                      |             |                     |            |
|                                                                                         |              |                                                    |           | Processo: PE 50/2025 |             | Lote: 35            |            |

Valor unitario: R\$ 2,23      Valor total: R\$ 26,76

## Item 33

### TONER COMPATÍVEL COM MEDELO CF217A

| Participante                                                                    | Documento      | Modelo          | Marca  | Quantidade            | Unidade | Proposta              | Método    |
|---------------------------------------------------------------------------------|----------------|-----------------|--------|-----------------------|---------|-----------------------|-----------|
| BIG BEL COMERCIO DESCARTÁVEL                                                    | 06161249000165 | COMPATIVEL 217A | TONER  | 5,00                  | UND     | R\$ 160,00 (Proposta) | MANUAL    |
| JZ MERCANTIL LTDA                                                               | 50979093000116 | TONER           | EVOLUT | 5,00                  | UND     | R\$ 259,00 (Proposta) | IMPORTADO |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/SUS DO MUNICIPIO DE RESENDE (RESENDE - RJ) sistema BNC |                |                 |        |                       |         |                       |           |
|                                                                                 |                |                 |        | Processo: PE 307/2024 |         | Lote: 1               |           |
| DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA.                                      | 10210196000100 | W2020A          | DSI    | 5,00                  | UND     | R\$ 131,00 (Vencedor) | IMPORTADO |

|                                                                                 |                                               |              |      |                              |                                 |
|---------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|--------------|------|------------------------------|---------------------------------|
| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/SUS DO MUNICIPIO DE RESENDE (RESENDE - RJ) sistema BNC |                                               |              |      | <u>Processo: PE 307/2024</u> | Lote: 1                         |
| RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA                                                 | 26668902000194 W2022A                         | FAST PRINTER | 5,00 | UND                          | R\$ 259,00 (Proposta) IMPORTADO |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/SUS DO MUNICIPIO DE RESENDE (RESENDE - RJ) sistema BNC |                                               |              |      | <u>Processo: PE 307/2024</u> | Lote: 1                         |
| DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA. 10210196000100 W2022A                |                                               | DSI          | 5,00 | UND                          | R\$ 113,90 (Vencedor) IMPORTADO |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/SUS DO MUNICIPIO DE RESENDE (RESENDE - RJ) sistema BNC |                                               |              |      | <u>Processo: PE 307/2024</u> | Lote: 1                         |
| RJ COMERCIO E SERVICOS GERAIS LTDA EPP                                          | 11819860000178 TONER HP 414A/414/258A BYQUALY |              | 5,00 | UND                          | R\$ 298,50 (Proposta) IMPORTADO |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/SUS DO MUNICIPIO DE RESENDE (RESENDE - RJ) sistema BNC |                                               |              |      | <u>Processo: PE 307/2024</u> | Lote: 1                         |

Valor unitário: R\$ 209,50      Valor total: R\$ 1047,50

Item 34

LIMPADOR MULTIUSO

| Participante                                                                         | Documento      | Modelo         | Marca   | Quantidade                  | Unidade  | Proposta            | Método    |
|--------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------|---------|-----------------------------|----------|---------------------|-----------|
| MSH COMÉRCIO, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA                                        | 49085507000184 |                | BARRA   | 24,00                       | UND      | R\$ 2,90 (Vencedor) | IMPORTADO |
| FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL (SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA - RJ) sistema BNC |                |                |         | <u>Processo: 05/2025</u>    | Lote: 20 |                     |           |
| DINAMAXX BRAZ COMERCIO VAREJISTA & ATACADISTA LTDA                                   | 54968738000176 | MULTIUSO 500ML | BARRA   | 24,00                       | UND      | R\$ 2,50 (Vencedor) | IMPORTADO |
| AGENCIA DO MEIO AMBIENTE DE RESENDE - AMAR (RESENDE - RJ) sistema BNC                |                |                |         | <u>Processo: PE 61/2025</u> | Lote: 14 |                     |           |
| ULTRA MAX COMERCIAL LTDA                                                             | 39421287000169 | codex          | codex   | 24,00                       | UND      | R\$ 4,49 (Proposta) | IMPORTADO |
| AGENCIA DO MEIO AMBIENTE DE RESENDE - AMAR (RESENDE - RJ) sistema BNC                |                |                |         | <u>Processo: PE 61/2025</u> | Lote: 14 |                     |           |
| MSL PRESTACAO DE SERVICOS LTDA                                                       | 07124748000145 | Archote        | Archote | 24,00                       | UND      | R\$ 3,79 (Proposta) | IMPORTADO |
| FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL (SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA - RJ) sistema BNC |                |                |         | <u>Processo: 05/2025</u>    | Lote: 20 |                     |           |
| DUTRA DE ALMEIDA SOUSA                                                               | 56187319000122 | Archote        | Archote | 24,00                       | UND      | R\$ 3,79 (Proposta) | IMPORTADO |
| AGENCIA DO MEIO AMBIENTE DE RESENDE - AMAR (RESENDE - RJ) sistema BNC                |                |                |         | <u>Processo: PE 61/2025</u> | Lote: 14 |                     |           |

Valor unitário: R\$ 3,79      Valor total: R\$ 90,96

Item 35

PASTA OFICIO

| Participante                                                     | Documento      | Modelo                                             | Marca                                 | Quantidade                   | Unidade | Proposta            | Método    |
|------------------------------------------------------------------|----------------|----------------------------------------------------|---------------------------------------|------------------------------|---------|---------------------|-----------|
| DINAMAXX BRAZ COMERCIO VAREJISTA & ATACADISTA LTDA               | 54968738000176 | PASTA LOMBO 55MM                                   | ACP/PASTA 55MM/ACPPLASTICOS/ NACIONAL | 10,00                        | UND     | R\$ 6,00 (Vencedor) | IMPORTADO |
| FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL (RESENDE - RJ) sistema BNC |                |                                                    |                                       | <u>Processo: PE 165/2025</u> | Lote: 3 |                     |           |
| MEGA PRODUTOS LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI                         | 29562351000178 | Pasta Plástica C/ Elástico Ofício 55 Mm: Medida: 3 | ALAPLAST                              | 10,00                        | UND     | R\$ 9,73 (Proposta) | IMPORTADO |
| FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL (RESENDE - RJ) sistema BNC |                |                                                    |                                       | <u>Processo: PE 165/2025</u> | Lote: 3 |                     |           |

Valor unitário: R\$ 7,865      Valor total: R\$ 78,65

Item 36

ÁGUA GALÃO 20 L

| Participante                                                                            | Documento      | Modelo | Marca          | Quantidade                | Unidade | Proposta             | Método    |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|----------------|--------|----------------|---------------------------|---------|----------------------|-----------|
| MASTER SOLUCOES & EMPREENDIMENTOS LTDA                                                  | 45002173000187 |        | ROCHA DO IMBÉ  | 20,00                     | UND     | R\$ 4,70 (Vencedor)  | IMPORTADO |
| MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DE ITABAPOANA (SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA - RJ) sistema BNC |                |        |                | <u>Processo: 018/2025</u> | Lote: 1 |                      |           |
| MASTER SOLUCOES & EMPREENDIMENTOS LTDA                                                  | 45002173000187 |        | ROCHA DO IMBÉ  | 20,00                     | UND     | R\$ 8,50 (Proposta)  | IMPORTADO |
| MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DE ITABAPOANA (SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA - RJ) sistema BNC |                |        |                | <u>Processo: 018/2025</u> | Lote: 1 |                      |           |
| MASTER SOLUCOES & EMPREENDIMENTOS LTDA                                                  | 45002173000187 |        | MEGAPLAST      | 20,00                     | UND     | R\$ 15,00 (Vencedor) | IMPORTADO |
| MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DE ITABAPOANA (SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA - RJ) sistema BNC |                |        |                | <u>Processo: 018/2025</u> | Lote: 1 |                      |           |
| D J L COMERCIO E SERVICO LTDA                                                           | 43560781000181 | UNID   | NOVA ESPERANCA | 20,00                     | UND     | R\$ 6,50 (Proposta)  | IMPORTADO |
| MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DE ITABAPOANA (SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA - RJ) sistema BNC |                |        |                | <u>Processo: 018/2025</u> | Lote: 1 |                      |           |

Item 37

CERA LÍQUIDA INCOLOR

| Participante                                                          | Documento      | Modelo       | Marca    | Quantidade                  | Unidade | Proposta             | Método    |
|-----------------------------------------------------------------------|----------------|--------------|----------|-----------------------------|---------|----------------------|-----------|
| BIG BEL COMERCIO DESCARTÁVEL                                          | 06161249000165 | CERA LÍQUIDA | DESTAC   | 50,00                       | UND     | R\$ 32,90 (Proposta) | MANUAL    |
| NATURIA INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA                           | 27083214000125 | POLITRIZ     | POLITRIZ | 50,00                       | UND     | R\$ 12,99 (Proposta) | IMPORTADO |
| AGENCIA DO MEIO AMBIENTE DE RESENDE - AMAR (RESENDE - RJ) sistema BNC |                |              |          | <u>Processo: PE 61/2025</u> |         | Lote: 5              |           |
| DINAMAXX BRAZ COMERCIO VAREJISTA & ATACADISTA LTDA                    | 54968738000176 | CERA INCOLOR | LLIMP    | 50,00                       | UND     | R\$ 6,60 (Vencedor)  | IMPORTADO |
| AGÊNCIA DO MEIO AMBIENTE DE RESENDE - AMAR (RESENDE - RJ) sistema BNC |                |              |          | <u>Processo: PE 61/2025</u> |         | Lote: 5              |           |
| JR MERCANTIL LTDA                                                     | 50132509000166 | CERA         | NACIONAL | 50,00                       | UND     | R\$ 25,98 (Proposta) | IMPORTADO |
| AGENCIA DO MEIO AMBIENTE DE RESENDE - AMAR (RESENDE - RJ) sistema BNC |                |              |          | <u>Processo: PE 61/2025</u> |         | Lote: 5              |           |

Valor total da cotação:

R\$ 9712,025



**AVISO DE DISPENSA (CONTRATAÇÃO DIRETA)**  
**N.º 003/2025**

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA.

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo higiene, limpeza, copa/cozinha, descartável, papelaria e escritório.

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:** R\$ R\$ 12.082,81 (doze mil, cento e oitenta e dois reais oitenta e um centavos).

**PERÍODO DE PROPOSTAS:** DE 20/10/2025, ÀS 9 (NOVE) HORAS, ATÉ DIA 22/10/2025, ÀS 17 (DEZESSETE) HORAS.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO.

**PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:** NÃO.



## **AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N.º 003/2025**

**Processo Administrativo nº 1395/2025**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA**, Estado do Rio de Janeiro, em conformidade com o inciso c/c § 3º, do artigo 75 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º abril de 2021, torna público aos interessados em obter propostas adicionais de eventuais interessados em oferecer o presente objeto. Dessa forma, fica aberto o prazo para o oferecimento de propostas conforme a seguir:

### **1. ENVIO DE PROPOSTAS:**

**INÍCIO DO PRAZO: 09:00h do dia 20/10/2025**

**TÉRMINO DO PRAZO: 17:00h do dia 22/10/2025**

### **2. DO ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA O ENVIO DAS PROPOSTAS:**

Durante todo o prazo os interessados poderão enviar suas propostas para o e-mail: [compras@mesquita.rj.leg.br](mailto:compras@mesquita.rj.leg.br).

**Link:** <https://bnc.org.br/> e <https://portal.mesquita.rj.leg.br/lei14133>

**Critério de Julgamento:** Menor Preço.

**Regime de Execução:** Empreitada por Preço Global.

### **1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA:**

1.1 O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo higiene, limpeza, copa/cozinha, descartável, papelaria e escritório.

1.2 Havendo mais de um lote, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse;

1.3 O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos quanto às especificações do objeto.

### **2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA:**

2.1 A participação na presente dispensa ocorrerá por meio de envio de proposta para o e-

mail do Setor de Compras: [compras@mesquita.rj.leg.br](mailto:compras@mesquita.rj.leg.br) no prazo estabelecido para envio de proposta.

2.2 O procedimento será divulgado no *site* da Bolsa Nacional de Compras (BNC), no endereço eletrônico: <https://bnc.org.br/>, no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Mesquita <https://portal.mesquita.rj.leg.br/lei14133> e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNPC), e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral do (BNC), por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender;

2.3 Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.3.1 que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s).

2.3.2 estrangeiras ou estarem sob controle de capitais estrangeiros;

2.3.3 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.3.3.1 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.3.4 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.3.5 que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.3.5.1 O impedimento de que trata este item também será aplicado ao Interessado/Contratado que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do Interessado/Contratado.

2.3.6 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou

parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.7 controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.3.8 que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.3.9 organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), atuando nessa condição (Acórdão TCU n.º 746/2014-Plenário); e

2.3.10 as cooperativas, salvo se apresentarem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao artigo 16 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e item 12.13.6 do Termo de Referência.

2.3.10.1 Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no artigo 34 da Lei Federal n.º 11.488, de 15 de junho de 2007.

### **3. INGRESSO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL:**

3.1 O ingresso do Interessado na disputa da dispensa ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item;

3.2 O fornecedor Interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, **exclusivamente para o e-mail compras@mesquita.rj.leg.br**, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento;

3.2.1 O Interessado não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação; e

3.2.2 Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

3.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ofertado, vincula o Interessado ou Contratado;

3.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.4.1 A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas; e

3.4.2 Os preços ofertados na proposta serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5 Se o regime tributário do Interessado implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos do Interessado nos últimos 12 (doze) meses;

3.6 Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente;

3.7 As propostas deverão ser encaminhadas ao setor de Compras e Contratação da Câmara Municipal de Mesquita, em até 3 (três) dias úteis da publicação deste, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento;

3.7.1 Para maiores informações pelo telefone (21) 3589-6232; e / ou no endereço: Rua Arthur Oliveira Vecchi, n.º 260, Centro – Mesquita/RJ, CEP 26553-080, de segunda-feira a sexta-feira, das 9 (nove) horas às 17 (dezessete); e / ou por intermédio do e-mail: [compras@mesquita.rj.leg.br](mailto:compras@mesquita.rj.leg.br);

3.7.2 O Termo de Referência está disponível nos sites: <https://bnc.org.br/>, <https://pncp.gov.br/> e <https://portal.mesquita.rj.leg.br/lei14133>.

3.8 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência e anexos, assumindo o proponente Interessado o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição; e

3.9 O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

#### **4. DO ENVIO DA PROPOSTA:**

4.1 A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, os interessados poderão encaminhar e-mail para [compra@mesquita.rj.leg.br](mailto:compra@mesquita.rj.leg.br) com as suas respectiva proposta, sendo encerrado no horário de finalização de envio de proposta

também já previsto neste aviso;

4.1.1 O encerramento do envio de proposta ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

## **5. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS:**

- 5.1 Após concluído o prazo para o envio de propostas, será solicitado ao detentor da proposta de menor preço o envio dos documentos de habilitação.
- 5.2 Os documentos de habilitação deverão ser enviados no prazo de até 02 (duas) horas, a contar da solicitação.
- 5.3 A solicitação será feita por meio do e-mail utilizado pelo interessado para o envio das propostas.
- 5.4 Caso seja constatado o não atendimento das condições de habilitação, o proponente será desclassificado e será convocado o segundo melhor classificado, procedendo-se dessa forma até que se obtenha interessado habilitado.
- 5.5 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista por parte das MEs, EPPs ou equiparadas nos termos da lei, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 5.6 Selecionado e habilitado o detentor da proposta mais vantajosa, o processo será encaminhado à autoridade competente para adjudicação, homologação ou revogação/anulação, quando for o caso.
- 5.7 Encerrada a etapa de negociação, se houver, o pregoeiro o pregoeiro, o agente de contratação ou quem estiver a frente do procedimento, verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no processo de dispensa, conforme previsto no artigo 14 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, legislação correlata e no Item 2.5 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

5.7.1 SICAF (<https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/public/pages/consultas/consultarRestricaoContratarAdministracaoPublica.jsf>);

5.7.2 Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>); e

5.7.3 Consulta no TCE-RJ a relação de Inabilitados e Inidôneos ([https://www.tcerj.tc.br/portalnovo/pagina/inabilitados\\_e\\_inidoneos](https://www.tcerj.tc.br/portalnovo/pagina/inabilitados_e_inidoneos)) e a pesquisa de Certidão Negativa de Inabilitados ([https://www.tcerj.tc.br/portalnovo/pagina/emissao\\_de\\_certidao\\_negativa\\_de\\_inabilitados](https://www.tcerj.tc.br/portalnovo/pagina/emissao_de_certidao_negativa_de_inabilitados)).

5.8 A consulta aos cadastros será realizada em nome da pessoa jurídica Interessada e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei Federal n.º 8.429, de 2 de junho de 1992;

5.9 Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das pessoas jurídicas interessadas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;

5.9.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;

5.9.2 O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação; e

5.9.3 Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.10 Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

5.11 Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.11.1 conter vícios insanáveis;

5.11.2 não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.11.3 apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.11.4 não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; e

5.11.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.12 Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.12.1 for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração; e

5.12.2 apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.13 Além das disposições acima, o critério de aceitabilidade de preços considerará o seguinte:

5.13.1 o critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação;

5.13.1.1 Aquele que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, conforme modelo de planilha elaborada pela Administração (ANEXO V do Termo de Referência), para efeito de avaliação de exequibilidade.

5.13.2 serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração;

5.13.3 será exigida garantia adicional do fornecedor vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo a Lei.

5.14 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta;

5.15 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta.

5.15.1 A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.15.1.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas; e

5.15.1.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.16 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto;

5.17 Se a proposta vencedor for desclassificado, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;

5.18 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

## **6. HABILITAÇÃO:**

6.1 Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, nos termos dos artigos 62 a 70 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

6.2 Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, fornecedor Interessado será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por e-mail, no prazo de 2 (duas) horas sob pena de inabilitação;

6.3 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital;

6.4 Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta; e

6.4.1 Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.5 Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

## **7. CONTRATAÇÃO:**

7.1 Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente;

7.2 O adjudicatário terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Termo de Referência;

7.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o Órgão para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico; e

7.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente (desde que conforme os requisitos legais), emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

7.3.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;

7.3.2 o contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos; e

7.3.3 o contratado reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4 O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência; e

7.5 Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

8.1 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

8.1.1 republicar o presente aviso com uma nova data; ou

8.1.2 valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

8.1.2.1 No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

8.1.3 fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

8.2 As providências dos itens 8.1.1 e 8.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto);

8.3 Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação;

8.4 Caberá ao fornecedor Interessado acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão;

8.5 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário;

8.6 Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de proposta observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para envio de documentação relativa ao procedimento;

8.7 No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação;

8.8 As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;

8.9 Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação;

8.10 Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de

seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

8.11 Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

8.11.1 ANEXO I – Termo de Referência;

8.11.1.1 . Modelo de Declaração de Sustentabilidade Ambiental;

8.11.1.2 Modelo de Declaração de Reserva de Cargos para Pessoa com Deficiência;

8.11.1.3 Modelo de Instrumento de Medição de Resultado (IMR);

8.11.1.4 Modelo de Planilha de Composição de Custos;

8.11.1.5 Modelo de Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz; e

8.11.1.6 Modelo de Declaração de que o Interessado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

Mesquita, 16 de outubro de 2025.

**Gelson Henrique Santos da Silva**  
**Presidente da Câmara Municipal de Mesquita**



**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO:**

1.1 O objeto da presente dispensa é a escolha de proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação – contratação direta, de empresa para fornecimento de materiais de consumo higiene, limpeza, copa/cozinha, descartável, papelaria e escritório;

1.2 A contratação ocorrerá em lotes, conforme tabelas constantes abaixo:

**Lote 1- MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS (Alimentação, Copa e Limpeza)**

| Item | Descrição do item                                                                                                                                                                                                                           | Quantidade | Valor     |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-----------|
| 01   | Álcool etílico hidratado 70° INPM, com selo Inmetro; antibactéria indicado para higiene e limpeza. Embalagem de 01 litro contendo informações do produto, dados do fabricante, número do lote, data de fabricação e prazo de validade.      | 25         | R\$9,10   |
| 02   | Cera líquida incolor, leitosa, que não modifique a cor do piso, embalagem de 750ml. Líquido branco, PH entre 8,7 e 9,7, em sua composição deverá conter Carnaúba, Parafina e fragrância. Rótulo com informações do produto e do fabricante. | 48         | R\$32,90  |
| 03   | Copo plástico descartável, capacidade para 50 ml, massa mínima de cada copo de 0,75                                                                                                                                                         | 01 cx      | R\$122,40 |



Estado do Rio de Janeiro

# Câmara Municipal de Mesquita

CMM/MES-RJ

Processo n.º 1395/2025

Rubrica: \_\_\_\_\_ Fl. \_\_\_\_\_

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                |       |           |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----------|
|    | gramas,<br>confeccionado em<br>polipropileno,<br>biodegradável, isento<br>de deformações,<br>bordas afiadas e<br>sujidades. Fabricação<br>do produto de acordo<br>com as resoluções<br>vigentes da<br>Agência Nacional da<br>Vigilância Sanitária.<br>Caixa com 5.000<br>unid. |       |           |
| 04 | Copo plástico<br>descartável,<br>capacidade para 200<br>ml. Produzido em<br>Poliestireno (PS) de<br>acordo com a norma<br>ABNT NBR 14.685<br>Caixa com 2.500<br>unid.                                                                                                          | 04 cx | R\$111,15 |
| 05 | Desinfetante<br>limpador perfumado<br>concentrado, para uso<br>geral, com ação<br>bactericida e<br>germicida.<br>Embalagem de 5L,<br>Rótulo com<br>informações do<br>produto e do<br>fabricante.                                                                               | 20    | R\$34,30  |
| 06 | Detergente líquido<br>neutro - lava louças –<br>500 ml                                                                                                                                                                                                                         | 20    | R\$2,54   |
| 07 | Sabonete líquido para<br>pronto uso,<br>acondicionado em<br>embalagem de<br>5L, em fragrância<br>suave, com<br>propriedades<br>emolientes que<br>ajudam a hidratar a<br>pele. PH entre 6,5 e<br>7,5. Deverá constar                                                            | 4     | R\$ 33,80 |



Estado do Rio de Janeiro  
**Câmara Municipal de  
Mesquita**

CMM/MES-RJ

Processo n.º 1395/2025

Rubrica: \_\_\_\_\_ Fl. \_\_\_\_\_

|    | no rótulo<br>informações do<br>produto e dados de<br>identificação do<br>fabricante.                                                                                                                                                                                                    |    |          |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----------|
| 08 | Esponja dupla face<br>multiuso composta de<br>espuma de<br>poliuretano e fibra<br>sintética com<br>abrasivos, medidas<br>aproximadas de<br>110mm x<br>75mm x 23mm,<br>embalada em pacote<br>plástico contendo 01<br>unidade, gravado na<br>embalagem<br>informações sobre o<br>produto. | 16 | R\$1,64  |
| 09 | Esponja de lã de aço<br>carbono, <b>de textura<br/>macia, isenta</b> de<br>sinais de oxidação                                                                                                                                                                                           | 16 | R\$2,30  |
| 10 | Flanela para limpeza<br>em 100% algodão,<br>medindo<br>aproximadamente<br>28x48 cm, na cor<br>laranja                                                                                                                                                                                   | 10 | R\$2,80  |
| 11 | Hipoclorito de sódio<br>na concentração de<br>5,0%. Galão de 5L                                                                                                                                                                                                                         | 10 | R\$21,36 |
| 12 | Limpa Vidro Líquido<br>- 500 ml                                                                                                                                                                                                                                                         | 12 | R\$ 6,68 |
| 13 | Lustra móveis,<br>acondicionado em<br>frasco plástico de<br>200ml. Líquido<br>viscoso, fragrância,<br>PH entre 8,5 e 9,5,<br>viscosidade 24.000 a<br>50.000 cp. Na<br>embalagem deverão<br>constar dados de                                                                             | 12 | R\$11,72 |



Estado do Rio de Janeiro

**Câmara Municipal de  
Mesquita**

CMM/MES-RJ

Processo n.º 1395/2025

Rubrica: \_\_\_\_\_ Fl. \_\_\_\_\_

|    | identificação do<br>produto e do<br>fabricante.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |    |          |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----------|
| 14 | Luva multiuso para<br>limpeza com textura<br>antiderrapante.<br>Tamanho G, medindo<br>aproximadamente 26<br>x 10cm                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 6  | R\$ 9,90 |
| 15 | Limpador líquido<br>multiuso – 500 ml                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 12 | R\$4,83  |
| 16 | Papel higiênico de 1ª<br>qualidade,<br>absorvente, macio,<br>picotado, rolo com<br>30m, embalados em<br>pacote c/ 4 rolos.<br>Composto de 100%<br>celulose virgem, na<br>cor branca, folhas<br>duplas, classe 1, com<br>alvura difusa UV<br>calibrado no mínimo<br>98%, conforme<br>ABNT NM ISO<br>2470:2001, pintas<br>inferiores a<br>1mm2/m2, conforme<br>ABNT NBR<br>8259:2002. Pacote<br>com 16 Rolos com 4<br>Unidades | 7  | R\$47,30 |
| 17 | Papel toalha branco,<br>gofrado,<br>interfolhado, com<br>1000 folhas, medindo<br>mínimo de 20,5cm x<br>20cm (podendo haver<br>oscilação de mais ou<br>menos), fabricado<br>com fibras naturais<br>virgens, 100%<br>celulose (não<br>reciclado), classe 1,<br>características do<br>papel: alvura difusa,<br>com UV calibrado<br>superior a 85%,                                                                              | 10 | R\$14,00 |



Estado do Rio de Janeiro  
**Câmara Municipal de  
Mesquita**

CMM/MES-RJ

Processo n.º 1395/2025

Rubrica: \_\_\_\_\_ Fl. \_\_\_\_\_

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |    |          |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----------|
|    | conforme ABNT NBR 15134:2007, gramatura superior a 25 g/m <sup>2</sup> , conforme ABNT NBR 15134:2007, furos igual ou inferior a 5,0mm <sup>2</sup> /m <sup>2</sup> , conforme ABNT NBR 15134:2007; Produto acondicionado em fardo plástico ou de papel, contendo 1000 folhas. No fardo deverão constar informações do fabricante, marca e especificações do produto, as mesmas devem estar impressas |    |          |
| 18 | Pano de chão 100% algodão alvejado, costurado / fechado tipo saco, medindo 65 x 43cm. O produto deverá possuir etiqueta com dados de identificação.                                                                                                                                                                                                                                                   | 16 | R\$4,95  |
| 19 | Rodo Plástico de Borrada Simples 40 cm                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 4  | R\$11,95 |
| 20 | Sabão em pó – 800g                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 10 | R\$7,78  |
| 21 | Saco de Lixo de 60L – pacote com 100 Unidades                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 10 | R\$26,88 |
| 22 | Saco de Lixo de 100L – pacote com 100 Unidades                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 10 | R\$33,56 |
| 23 | Vassoura Piaçava                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 4  | R\$15,52 |
| 24 | Vassoura de Nylon                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 4  | R\$38,65 |



Estado do Rio de Janeiro

**Câmara Municipal de  
Mesquita**

CMM/MES-RJ

Processo n.º 1395/2025

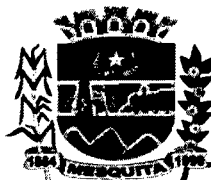
Rubrica: \_\_\_\_\_ Fl. \_\_\_\_\_

|    |                                                                                                                                                                                                                                                       |    |              |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------------|
| 25 | Açúcar refinado branco em embalagem de 1kg, resistente, constando data de fabricação e validade mínima de 06 meses à partir da entrega.                                                                                                               | 30 | R\$5,35      |
| 26 | Adoçante composto de sucralose, cada unidade contendo 100ml líquido, com validade mínima de 1 ano à partir data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com resolução RDC 271/05 da Anvisa;                                              | 5  | R\$11,54     |
| 27 | Café em Pó, torrado e moído, tradicional, pacotes de 500g. Embalagem primária lacrada a vácuo, com selo de pureza da ABIC. Embalagem com datas de fabricação e validade mínima de 12 meses a partir da entrega.                                       | 40 | R\$45,22     |
| 28 | Coador Filtro de Pano Para Café 100% Algodão, malha dupla, com haste e aro confeccionados em arame galvanizado; - Comprimento do cabo: 8 centímetros (padrão para todos os tamanhos) - Altura do coador: GG (20 cm); - Largura do coador: GG (17 cm). | 6  | R\$15,02     |
|    | VALOR TOTAL MÉDIO LOTE 1                                                                                                                                                                                                                              |    | R\$ 7.771,40 |



**LOTE 2 – MATERIAS DE PAPELARIA**

|          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |          |                 |
|----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----------------|
| <b>1</b> | Caneta esferográfica escrita fina cor AZUL, corpo sextavado transparente, com passagem de ar entre as laterais junto a ponteira entre o corpo e conexão, esfera de tungstênio, tampa ventilada com tampa e tampinha da cor da tinta, medindo aproximadamente 8mm de diâmetro e até 140mm de comprimento, composição: resina termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solventes. CAIXA COM 50 UNIDADES. | <b>2</b> | <b>R\$48,94</b> |
| <b>2</b> | Caneta esferográfica escrita fina cor VERMELHA, corpo sextavado transparente, com passagem de ar entre as laterais junto a ponteira entre o corpo e conexão, esfera de tungstênio, tampa ventilada com tampa e tampinha da cor da tinta, medindo aproximadamente 8mm de diâmetro e até 140mm de comprimento, composição: resina termoplásticas, tinta à base de corantes                                           | <b>1</b> | <b>R\$44,00</b> |



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de  
**Mesquita**

CMM/MES-RJ

Processo n.º 1395/2025

Rubrica: \_\_\_\_\_ Fl. \_\_\_\_\_

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |   |            |
|---|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|------------|
|   | orgânicos e<br>solventes. CAIXA<br>COM 50<br>UNIDADES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |   |            |
| 3 | Caneta esferográfica<br>escrita fina cor<br>PRETA, corpo<br>sextavado<br>transparente, com<br>passagem de ar entre<br>as laterais junto a<br>ponteira<br>entre o corpo e<br>conexão, esfera de<br>tungstênio, tampa<br>ventilada com<br>tampa e tampinha da<br>cor da tinta, medindo<br>aproximadamente<br>8mm de diâmetro e<br>até 140mm de<br>comprimento,<br>composição: resina<br>termoplásticas, tinta à<br>base de corantes<br>orgânicos e<br>solventes. CAIXA<br>COM 50<br>UNIDADES. | 2 | R\$48,81   |
| 4 | Cola líquida 90g –<br>para colagem de<br>papel, tecido,<br>papelão, cartolina,<br>couro, cortiça, etc.<br>Descrição: cola<br>branca, líquida,<br>viscosa, constituída<br>de resina sintética em<br>emulsão aquosa, com<br>boa adesividade,<br>lavável, atóxica,<br>secagem rápida,<br>homogênea, não<br>podendo manchar<br>onde aplicada. Sem<br>odores ou vapores<br>tóxicos.<br>Embalagem de 90g.<br>CAIXA COM<br>12UNIDADES.                                                             | 1 | R\$ 127,04 |



Estado do Rio de Janeiro  
**Câmara Municipal de  
Mesquita**

CMM/MES-RJ

Processo n.º 1395/2025

Rubrica: \_\_\_\_\_ Fl. \_\_\_\_\_

|                                    |                                                                                                                                           |    |                    |
|------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------------------|
| 5                                  | Corretivo líquido, material: base d'água - secagem rápida. Apresentação: frasco. Volume: 18 ml. Caixa com 12 Unidade                      | 1  | R\$ 74,89          |
| 6                                  | Grampo Galvanizado 26/6 Com 5000                                                                                                          | 10 | R\$5,98            |
| 7                                  | Caneta marca texto, ponta de poliéster chanfrada, tinta de alta durabilidade, tinta superfluorescente, na cor verde. Caixa com 12 Unidade | 01 | R\$31,48           |
| 8                                  | Papel Sulfite A4 branco, gramatura 75, alcalino, dimensão 210X297mm. Resma de 500 folhas.                                                 | 54 | R\$39,05           |
| 9                                  | Cartucho de Toner Compatível com impressora Laser Jet M1132 MPF                                                                           | 3  | R\$170,00          |
| 10                                 | Cartucho de Toner Compatível com Laser Jet Pro CF217A                                                                                     | 3  | R\$170,00          |
| 11                                 | Cartucho de Toner Compatível com HP Laser 105A                                                                                            | 1  | R\$170,00          |
| 12                                 | Etiqueta auto adesivas em papel térmico 8x4 cm – Branca.                                                                                  | 12 | R\$40,00           |
| <b>VALOR TOTAL MÉDIO DO LOTE 2</b> |                                                                                                                                           |    | <b>R\$4.311,41</b> |

1.1 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Resolução n.º 02, de 29 de março de 2023.

1.2 O prazo da vigência da contratação é de 30 (trinta) dias contados da nota de empenho, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.3 O custo estimado total da contratação é de R\$ 12.082,81 (doze mil, cento e oitenta e

dois reais oitenta e um centavos).

## **2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

- 2.1 A contratação visa atender a necessidade contínua de reposição do estoque de materiais de consumo (Higiene, Limpeza, Copa/Cozinha, descartável, papelaria e escritório), do almoxarifado da Câmara de Mesquita, os quais são imprescindíveis para o exercício das atribuições institucionais de agentes e servidores lotados no supracitado órgão.
- 2.2 A futura aquisição dos materiais mencionados, é essencial e visa o interesse público, pois esses materiais darão suporte às atividades de limpeza e expediente, necessárias para o bom andamento e funcionamento da Câmara de Vereadores. Os itens a serem adquiridos são de natureza comum, de uso contínuo e frequente, os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado;
- 2.3 Assim, esta solicitação visa à manutenção dos níveis de estoques para o atendimento do pedido do respectivo material.

## **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:**

- 3.1 Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público - inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021.;
- 3.2 Os benefícios diretos que o órgão almeja com a contratação nos moldes propostos, é a manutenção da prestação do serviço público essencial de forma a primar por uma maior eficácia, eficiência e aproveitamento de materiais e recursos financeiros.

## **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

- 4.1 A contratação deverá observar os seguintes requisitos:
  - 4.1.1 Sustentabilidade;
    - 4.1.1.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

## **5. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO:**

- 5.1 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar e Mapa de Risco.

## **6. SUBCONTRATAÇÃO:**

- 6.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

## **7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:**

7.1 O prazo de entrega do objeto será de 10 (dez) dias, contados do recebimento da nota de empenho, em remessa única;

7.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos cinco dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior;

7.3 Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: na Sede da Câmara Municipal de Mesquita, localizada na Rua Arthur Oliveira Vecchi, n.º 260, Centro – Mesquita/RJ, CEP 26553- 080;

7.4 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei Federal n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990;

7.5 Uma vez notificado, o Contratado realizará a substituição do objeto que apresentar vício ou defeito no prazo de até 5 (cinco) dias, contados a partir da notificação;

7.5.1 Decorrido o prazo para substituição sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar pessoa jurídica diversa para executar a substituição do objeto, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia do objeto;

7.6 O custo referente ao transporte dos equipamentos e materiais cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado; e

7.7 A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

## **8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:**

8.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

8.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução (caso haja) será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila;

8.3 As comunicações entre o Contratante e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para



esse fim;

8.4 O Contratante poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;

8.5 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos;

8.6 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

8.6.1 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

8.6.2 Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

8.6.3 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

8.6.4 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato; e

8.6.5 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual, caso seja possível.

8.7 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

8.7.1 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

8.8 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de

gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de início de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração, e:

8.8.1 Acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;

8.8.2 Acompanhará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

8.8.3 Emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;

8.8.4 Tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o artigo 158 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso;

8.8.5 Elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração; e

8.8.6 enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## **9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:**

9.1 A avaliação da execução do objeto utilizará Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme previsto no ANEXO V, ou outro instrumento substituto para aferição da qualidade da prestação dos serviços;

9.1.1 Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que o

Contratado:

- 9.1.1.1 não produzir os resultados acordados,
  - 9.1.1.2 deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
  - 9.1.1.3 deixar de utilizar materiais, equipamentos e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.
- 9.2 . A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços;
- 9.3 A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:
- 9.3.1 mensuração do resultado;
  - 9.3.2 ausência ou não uso de equipamento de proteção individual;
  - 9.3.3 atraso sem justificativa para o início e fim da prestação do serviço;
  - 9.3.4 qualidade para execução contratual e produtividade; e
  - 9.3.5 indicadores mínimos de desempenho para aceitação do serviço.
- 9.4 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta;
- 9.5 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação do Contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
- 9.6 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado;
- 9.7 Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II, do artigo 75 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 30 (trinta) dias úteis;



Estado do Rio de Janeiro

**Câmara Municipal de  
Mesquita**

CMM/MES-RJ

Processo n.º 1395/2025

Rubrica: \_\_\_\_\_ Fl. \_\_\_\_\_

9.8 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

9.9 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do artigo 143 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, comunicando-se ao Contratado para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.9.1 O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

9.10 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do objeto contratado nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

9.11 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 15 (quinze) dias para fins de liquidação, na forma desta seção.

9.11.1 O prazo de que trata o item anterior (11.11) poderá ser reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II, do artigo 75 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

9.12 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

9.12.1 o prazo de validade;

9.12.2 a data da emissão;

9.12.3 os dados do contrato e do Contratante;

9.12.4 o período respectivo de execução do contrato;

9.12.5 o valor a pagar; e

9.12.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.13 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a



Estado do Rio de Janeiro

**Câmara Municipal de  
Mesquita**

CMM/MES-RJ

Processo n.º 1395/2025

Rubrica: \_\_\_\_\_ Fl. \_\_\_\_\_

comprovação da regularização da situação, sem ônus ao 28 Contratante;

9.14 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada pelos meios hábeis, conforme item 14.1.36;

9.15 Constatando-se alguma irregularidade na situação do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa;

9.15.1 O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

9.16 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

9.17 Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa e contraditório;

9.18 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação fiscal;

9.19 O pagamento será efetuado no prazo de até 15 (quinze) dias contados da finalização da liquidação da despesa;

9.20 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA-E de correção monetária, bem como incidirão juros de mora, que serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

9.20.1  $I = (TX/100)$

9.20.2 365 (trezentos e sessenta e cinco)

9.20.3  $EM = I \times N \times VP$ , onde:

9.20.3.1 I = Índice de atualização financeira;

9.20.3.2 TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

9.20.3.3 EM = Encargos moratórios;



Estado do Rio de Janeiro

**Câmara Municipal de  
Mesquita**

CMM/MES-RJ

Processo n.º 1395/2025

Rubrica: \_\_\_\_\_ Fl. \_\_\_\_\_

9.20.3.4 N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; e

9.20.3.5 VP = Valor da parcela em atraso.

9.21 Na hipótese de pagamento de juros de mora e demais encargos por atraso, os autos devem ser instruídos com as justificativas e motivos e submetidos à apreciação da autoridade competente, que adotará as providências para eventual apuração de responsabilidade, identificação dos envolvidos e imputação de ônus a quem deu causa à mora;

9.22 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado;

9.23 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

9.24 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

9.24.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.25 O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime; no entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar; e

9.26 Não é admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira.

## **10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO:**

10.1 O Contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do inciso II, do artigo 75 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, com adoção do critério de julgamento pelo tipo menor preço;

10.2 O critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação;

10.2.1 O Interessado que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço global, os



Estado do Rio de Janeiro

**Câmara Municipal de  
Mesquita**

CMM/MES-RJ

Processo n.º 1395/2025

Rubrica: \_\_\_\_\_ Fl. \_\_\_\_\_

quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade (ANEXO VI);

10.3 O regime de execução do contrato será empreitada por preço global;

10.4 Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

10.4.1 SICAF (<https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/public/pages/consultas/consultarRestricaoContratarAdministracaoPublica.jsf>);

10.4.2 Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>); e

10.4.3 Consulta no TCE-RJ a relação de Inabilitados e Inidôneos ([https://www.tcerj.tc.br/portalnovo/pagina/inabilitados\\_e\\_inidoneos](https://www.tcerj.tc.br/portalnovo/pagina/inabilitados_e_inidoneos)) e a pesquisa de Certidão Negativa de Inabilitados ([https://www.tcerj.tc.br/portalnovo/pagina/emissao\\_de\\_certidao\\_negativa\\_de\\_inabilitados](https://www.tcerj.tc.br/portalnovo/pagina/emissao_de_certidao_negativa_de_inabilitados)).

10.5 A consulta aos cadastros será realizada em nome da pessoa jurídica de direito privado interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei Federal n.º 8.429, de 2 de junho de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

10.6 Caso conste na Consulta de Situação do Interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das pessoas jurídicas de direito privado apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;

10.7 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;

10.8 O Interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação;

10.9 Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do Interessado será verificada por meio da apresentação dos documentos constantes no Estudo Técnico Preliminar e deste Termo de Referência;

10.10 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos;

10.11 Se o Interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para Atestados de Capacidade Técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

10.12 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições;

10.13 Para fins de habilitação, deverá o Interessado comprovar os seguintes requisitos:

10.13.1 Habilitação Jurídica:

10.13.1.1 Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

10.13.1.2 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.13.1.3 Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

10.13.1.4 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.13.1.5 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

10.13.1.6 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;



10.13.1.7 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

10.13.1.8 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o artigo 107 da Lei Federal n.º 5.764, de 16 de dezembro de 1971;

10.13.1.9 Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do § 2º, do artigo 4º do Decreto Federal n.º 10.880, de 2 de dezembro de 2021;

10.13.1.10 Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n.º 971, de 13 de novembro de 2009;

10.13.1.11 Licença Estadual e / ou Municipal de Funcionamento vigente, nos termos da legislação específica, e demais normativas estaduais e municipais aplicadas ao caso;

10.13.1.12 Caso o Interessado seja dispensado da Licença, deverá apresentar documento de comprovação da dispensa.

10.13.2 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

10.13.3 Habilitação fiscal, social e trabalhista:

10.13.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.13.3.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda

Nacional;

10.13.3.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.13.3.4 Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da CRFB/88 (ANEXO VII);

10.13.3.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.13.3.6 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.13.3.7 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.13.3.8 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.13.3.9 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal; e

10.13.3.10 Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme ANEXO IV do Estudo Técnico Preliminar (ANEXO I deste Documento).

10.13.4 Qualificação econômico-financeira:

10.13.4.1 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do Interessado, caso se trate de pessoa física, desde que



admitida a sua participação neste processo de contratação, ou de sociedade simples;

10.13.4.2 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do Interessado;

10.13.4.3 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

10.13.4.3.1 índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

10.13.4.3.2 As pessoas jurídicas de direito privado interessadas criadas no exercício financeiro deste processo de contratação direta, deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

10.13.4.3.3 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica de direito privado ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos; e

10.13.4.3.4 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital – ECD ao Sped.

10.13.4.4 Caso o Interessado apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 5,0% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação ou do valor total estimado da parcela pertinente;

10.13.4.5 As pessoas jurídicas de direito privado criadas no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

10.13.4.6 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo Interessado.

#### 10.13.5 Qualificação Técnica:

10.13.5.1 Declaração de que o Interessado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto



da Contratação, conforme ANEXO VII.

10.13.5.2 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante;

10.13.5.3 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do Interessado;

10.13.5.4 Os atestados de capacidade técnico-operacional deverão referir-se a execução do objeto no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior;

10.13.5.5 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

10.13.6 Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

10.13.6.1 A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos incisos XI, do artigo 4º, e I, do artigo 21, e §§ 2º a 6º, do artigo 42, todos da Lei Federal n.º 5.764, de 16 de dezembro de 1971;

10.13.6.2 A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

10.13.6.3 A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

10.13.6.4 O registro previsto no artigo 107 da Lei Federal n.º 5.764, de 16 de dezembro de 1971;

10.13.6.5 A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

10.13.6.6 Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:



Estado do Rio de Janeiro

**Câmara Municipal de  
Mesquita**

CMM/MES-RJ

Processo n.º 1395/2025

Rubrica: \_\_\_\_\_ Fl. \_\_\_\_\_

10.13.6.6.1 ata de fundação;

10.13.6.6.2 estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;

10.13.6.6.3 regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

10.13.6.6.4 editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

10.13.6.6.5 três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e

10.13.6.6.6 ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto do processo de dispensa; e

10.13.6.7 A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o artigo 112 da Lei Federal n.º 5.764, de 16 de dezembro de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

## **11. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

### **11.1 São obrigações do Contratante:**

11.1.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

11.1.2 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.1.3 comunicar ao Contratado, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

11.1.4 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, por intermédio de servidor ou comissão especialmente designado; e

11.1.5 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

11.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **12. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

14.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes neste Documento, bem



Estado do Rio de Janeiro

**Câmara Municipal de  
Mesquita**

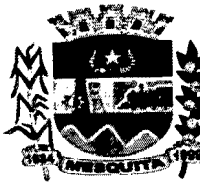
CMM/MES-RJ

Processo n.º 1395/2025

Rubrica: \_\_\_\_\_ Fl. \_\_\_\_\_

como de seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- 14.1.1 deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades superior, promovendo sua substituição quando necessário;
- 14.1.2 observar os requisitos ambientais para obtenção de certificação de Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Inmetro), como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- 14.1.3 deverá observar e fazer cumprir, no que couber, a ABNT NBR 6494 de 08/1990; e as NR's 06 – Equipamentos de Proteção Individual – EPI; 09 – Avaliação e Controle das Exposições Ocupacionais a Agentes Físicos, Químicos e Biológicos; 12 – Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos; 18 – Segurança e Saúde no Trabalho na Indústria da Construção, e suas alterações posteriores; e 35 – Trabalho em Altura;
- 14.1.4 observar as melhores técnicas de execução do serviço, bem como o disposto neste Documento e seus anexos.
- 14.1.5 executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;
- 14.1.6 reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 14.1.7 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado ao Poder Público Municipal, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando o Contratante autorizado a descontar da garantia, caso exigida, ou dos pagamentos devidos ao Contratado, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 14.1.8 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 14, e 17 a 27, da Lei Federal n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990;
- 14.1.9 responsabilizar-se por quaisquer transportes de materiais e equipamentos



Estado do Rio de Janeiro

**Câmara Municipal de  
Mesquita**

CMM/MES-RJ

Processo n.º 1395/2025

Rubrica: \_\_\_\_\_ Fl. \_\_\_\_\_

referentes à execução contratual;

14.1.10 responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante.

14.1.11 utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor.

14.1.12 prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;

14.1.13 paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

14.1.14 promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado;

14.1.15 conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

14.1.16 submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo;

14.1.17 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

14.1.18 cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

14.1.19 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega da etapa, os motivos que impossibilitem o



cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

14.1.20 manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para esta contratação;

14.1.21 indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

14.1.21.1 a indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

14.1.22 observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

14.1.22.1 qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA n.º 382, de 26 de dezembro de 2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte.

14.1.22.2 na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela ABNT NBR 10151 – Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, ou aqueles estabelecidos pela ABNT NBR-10152 – Níveis de Ruído para conforto acústico, nos termos da Resolução CONAMA n.º 1, de 8 de março de 1990, e legislação correlata.

14.1.23 entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia 30 (trinta) do mês seguinte ao da execução do objeto, os seguintes documentos:

14.1.23.1 prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

14.1.23.2 certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

14.1.23.3 certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

14.1.23.4 certidão de regularidade do FGTS – CRF; e

14.1.23.5 certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT, conforme (analogicamente) alínea “c” do item 10.2, do Anexo VIII-B da Instrução Normativa SEGES/MP n.º 5, de 26 de maio de 2017.

14.1.24 instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas



Estado do Rio de Janeiro

**Câmara Municipal de  
Mesquita**

CMM/MES-RJ

Processo n.º 1395/2025

Rubrica: \_\_\_\_\_ Fl. \_\_\_\_\_

do Contratante;

14.1.25 instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

14.1.26 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

14.1.27 Nos termos do § 3º, do artigo 4º da Instrução Normativa SLTI/MP n.º 1, de 19 de janeiro de 2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes.

### **13. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:**

13.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 12.082,81 (doze mil, cento e oitenta e dois reais e oitenta e um centavos);

### **14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

14.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, o Contratado que:

14.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;

14.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

14.1.3 dar causa à inexecução total do contrato;

14.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

14.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

14.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

14.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o processo de contratação ou a execução do contrato;

14.1.9 fraudar o processo de contratação ou praticar ato fraudulento na execução do



contrato;

14.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

14.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do processo de contratação; e

14.1.12 praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei Federal n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar ao Contratado as seguintes sanções:

14.2.1 Será penalizado com advertência quando der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

14.2.2 Multa de:

14.2.2.1 moratória de 1,0% (um por cento) sobre o valor da Nota Fiscal, por dia de atraso, observado o máximo de 10% (dez por cento), no caso de descumprimento dos prazos estabelecidos no Termo de Referência, para os quais não haja previsão de penalidade específica;

14.2.2.2 em caso de reincidência, multa compensatória de 5% (cinco por cento), aplicada cumulativamente, sobre o valor da Nota Fiscal, referente ao mês em que for constatado o novo descumprimento contratual;

14.2.2.3 compensatória de 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor da Nota Fiscal, referente ao mês em que for constatado o descumprimento de qualquer obrigação prevista no Termo de Referência para as quais não tenha sido definida sanção específica;

14.2.2.4 compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da contratação, nos casos de rescisão contratual por culpa do Contratado;

14.2.2.5 compensatória 25% (vinte e cinco por cento) do valor mensal previsto para o item do objeto, por inexecução parcial do objeto do contrato;

14.2.2.6 compensatória 2% (dois por cento) do valor anual total do contrato, por inexecução total do objeto do contrato; e

14.2.2.7 as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

14.2.3 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 16.1.2 a 16.1.7, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;



Estado do Rio de Janeiro

**Câmara Municipal de  
Mesquita**

CMM/MES-RJ

Processo n.º 1395/2025

Rubrica: \_\_\_\_\_ Fl. \_\_\_\_\_

14.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 16.1.8.8 a 16.1.12, bem como nos subitens 16.1.2 a 16.1., que justifiquem a imposição de penalidade mais grave;

14.3 As sanções previstas nos itens 16.2.3 e 16.2.4 poderão ser aplicadas ao Contratado juntamente com as de multa.

14.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e anologicamente e subsidiariamente a Lei Federal n.º 9.784, de 29 de janeiro de 1999;

14.5 As multas devidas e/ou prejuízos causados ao Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Administração Pública municipal contratante, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente;

14.6 Caso o Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;

14.6.1 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do Interessado ou Contratado, o Contratante poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

14.7 Poderá caracterizar inexecução parcial do contrato:

14.7.1 Descumprimentos de níveis mínimos do objeto no âmbito da mesma Ordem de Serviço que tenham ensejado desconto total igual ou superior a 20% (vinte por cento) do valor de faturamento da OS em 2 (dois) faturamentos consecutivos ou por 3 (três) faturamentos alternados em 6 (seis) períodos de apuração consecutivos da OE.

14.7.2 Não alcance de meta do mesmo indicador de qualidade no âmbito da mesma OS, em 3 (três) faturamentos consecutivos ou por 4 (quatro) faturamentos alternados em 6 (seis) períodos de apuração consecutivos dessa OS.

14.7.3 Tentativa de burla de mecanismos de aferição dos níveis do objeto previstos neste Termo de Referência.

14.8 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade;

14.9 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de



Estado do Rio de Janeiro

**Câmara Municipal de  
Mesquita**

CMM/MES-RJ

Processo n.º 1395/2025

Rubrica: \_\_\_\_\_ Fl. \_\_\_\_\_

infração administrativa tipificada pela Lei Federal n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de Investigação Preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR;

14.10 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei Federal n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na Unidade Administrativa; e

14.11 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

## **15. DO REAJUSTE DE PREÇOS:**

15.1 Os preços dos itens são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano, com data-base vinculada à data do orçamento estimado;

15.2 O objeto será contratado pelo preço ofertado, sendo reajustado anualmente de acordo com o IPCA-E;

15.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

15.4 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo;

15.4.1 Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

15.5 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo;

15.6 Caso o índice estabelecido para o reajuste venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor;

15.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo



Estado do Rio de Janeiro

**Câmara Municipal de  
Mesquita**

CMM/MES-RJ

Processo n.º 1395/2025

Rubrica: \_\_\_\_\_ Fl. \_\_\_\_\_

aditivo; e

15.8 Conforme acórdão n.º 1.374/2006 – TCU Plenário, os reajustes poderão ocorrer por simples apostilamento, devendo ser efetivados de forma automática e de ofício, não sendo exigível prévio requerimento ou solicitação por parte do Contratado.

#### **16. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

16.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Contratante;

16.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

16.2.1 Órgão: 10;

16.2.2 Unidade: 001;

16.2.3 Programa de Trabalho: 01.031.1010.2.001;

16.2.4 Elemento de despesa: 3.3.90.39.00; e

16.2.5 Fonte: 1500.

16.3 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes, caso necessário, será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

#### **17 DO FORO:**

17.2 Fica eleito o Foro da Comarca de Mesquita, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme § 1º, do artigo 92 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

#### **18 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

18.1 Integram este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

18.1.1 ANEXO I – Termo de Referência;

18.1.2 ANEXO II – Modelo de Declaração de Sustentabilidade Ambiental; e

18.1.3 ANEXO III – Modelo de Declaração de Reserva de Cargos para Pessoa com Deficiência.; e

18.1.4 ANEXO IV – Modelo de Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 18 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz; e

18.1.5 ANEXO V – Modelo de Declaração de que o Interessado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação;



Estado do Rio de Janeiro  
**Câmara Municipal de  
Mesquita**

CMM/MES-RJ

Processo n.º 1395/2025

Rubrica: \_\_\_\_\_ Fl. \_\_\_\_\_

Mesquita, 13 de outubro de 2025.

ROBSON DE SOUZA DUARTE  
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO  
MAT. 10446

Aprovado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Gelson Henrique Santos da Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Mesquita

**ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE  
AMBIENTAL**

(nome da pessoa jurídica), pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, domiciliada na (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, Senhor(a) (nome do representante legal), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), subscritor(a) da cédula de identidade n.º \_\_\_\_\_ – expedida pelo (órgão)/(UF), devidamente inscrito(a) no CPF sob o n.º \_\_\_\_\_, para os fins de habilitação no processo (de contratação direta) n.º 734/2024, DECLARA, expressamente, que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em conformidade com a Instrução Normativa MPOG/SLTI n.º 1, de 19 de janeiro de 2010, e do Decreto Federal n.º 7.746, de 5 de junho de 2012.

Por ser expressão da verdade, firma-se a presente declaração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

(assinatura)

(nome da pessoa jurídica)

CNPJ n.º \_\_\_\_\_

(Nome do Representante Legal)

CPF n.º \_\_\_\_\_



Estado do Rio de Janeiro  
**Câmara Municipal de  
Mesquita**

CMM/MES-RJ

Processo n.º 1395/2025

Rubrica: \_\_\_\_\_ Fl. \_\_\_\_\_

**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA  
PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

(nome da pessoa jurídica), pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, domiciliada na (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, Senhor(a) (nome do representante legal), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), subscritor(a) da cédula de identidade n.º \_\_\_\_\_ – expedida pelo (órgão)/(UF), devidamente inscrito(a) no CPF sob o n.º \_\_\_\_\_, para os fins de habilitação no processo (de contratação direta) n.º 734/2024, DECLARA, expressamente, que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em Lei e em outras normas específicas.

Por ser expressão da verdade, firma-se a presente declaração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

(assinatura)

(nome da pessoa jurídica)

CNPJ n.º \_\_\_\_\_

(Nome do Representante Legal)

CPF n.º \_\_\_\_\_



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de  
**Mesquita**

CMM/MES-RJ

Processo n.º 1395/2025

Rubrica: \_\_\_\_\_ Fl. \_\_\_\_\_

**ANEXO IV (DO TERMO DE REFERÊNCIA) – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE 18 ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE 16 ANOS, SALVO MENOR, A PARTIR DE 14 ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ**

(nome da pessoa jurídica), pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, domiciliada na (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, Senhor(a) (nome do representante legal), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), subscritor(a) da cédula de identidade n.º \_\_\_\_\_ – expedida pelo (órgão)/(UF), devidamente inscrito(a) no CPF sob o n.º \_\_\_\_\_, para os fins de habilitação no processo (de contratação direta) n.º 734/2024, para fins de habilitação e cumprimento do inciso XXXIII, do artigo 7º da CRFB/88, e da Lei Federal n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, **DECLARA** que **NÃO** emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e também **NÃO** emprega menores de 16 (dezesesseis) anos.

Por ser expressão da verdade, firma-se o presente atesto.

**Ressalva:** Emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de menor aprendiz: **SIM** ( ) ou **NÃO** ( ).

Mesquita, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

(assinatura)

(nome da pessoa jurídica)

CNPJ n.º \_\_\_\_\_

(Nome do Representante Legal)

CPF n.º \_\_\_\_\_



Estado do Rio de Janeiro

**Câmara Municipal de  
Mesquita**

CMM/MES-RJ

Processo n.º 1395/2025

Rubrica: \_\_\_\_\_ Fl. \_\_\_\_\_

**ANEXO V (DO TERMO DE REFERÊNCIA) – MODELO DE DECLARAÇÃO DE  
QUE O INTERESSADO TOMOU CONHECIMENTO DE TODAS AS  
INFORMAÇÕES E DAS CONDIÇÕES LOCAIS PARA O CUMPRIMENTO DAS  
OBRIGAÇÕES OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

(nome da pessoa jurídica), pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, domiciliada na (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, Senhor(a) (nome do representante legal), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), subscritor(a) da cédula de identidade n.º \_\_\_\_\_ – expedida pelo (órgão)/(UF), devidamente inscrito(a) no CPF sob o n.º \_\_\_\_\_, para os fins de habilitação no processo (de contratação direta) n.º 734/2024, para fins de habilitação, DECLARA que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações, objeto da dispensa de licitação, referente ao Processo de Contratação Direta n.º 734/2024, promovido pela Câmara Municipal de Mesquita.

Por ser expressão da verdade, firma-se o presente atesto.

Mesquita, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

(assinatura)

(nome da pessoa jurídica)

CNPJ n.º \_\_\_\_\_ (Nome do Representante  
Legal) CPF n.º \_\_\_\_\_

# Ato que autoriza a Contratação Direta nº 003/2025

Última atualização 16/10/2025

**Local:** Mesquita/RJ    **Órgão:** CAMARA MUNICIPAL DE MESQUITA

**Unidade compradora:** 1 - CAMARA MUNICIPAL DE MESQUITA

**Modalidade da contratação:** Dispensa    **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

**Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta    **Modo de disputa:** Não se aplica    **Registro de preço:** Não

**Fonte orçamentária:** Não informada

**Data de divulgação no PNCP:** 16/10/2025    **Situação:** Divulgada no PNCP

**Id contratação PNCP:** 04290369000137-1-000003/2025    **Fonte:** Bolsa Nacional De Compras - BNC

**Objeto:**

Contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo higiene, limpeza, copa/cozinha, descartável, papelaria e escritório

**VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA**

R\$ 0,00

| Itens    | Arquivos                                                    | Histórico    |                           |                      |  |
|----------|-------------------------------------------------------------|--------------|---------------------------|----------------------|--|
| Número ↕ | Descrição ↕                                                 | Quantidade ↕ | Valor unitário estimado ↕ | Valor total estimado |  |
| 1        | MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS (Alimentação, Copa e Limpeza) | 1            | R\$ 0,00                  | R\$ 0,00             |  |
| 2        | MATERIAS DE PAPELARIA                                       | 1            | R\$ 0,00                  | R\$ 0,00             |  |

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

# Câmara Municipal de Mesquita

# Diário



# Oficial

[www.mesquita.rj.leg.br](http://www.mesquita.rj.leg.br)

ANO 2025

16 DE OUTUBRO DE 2025

Nº 0261

## Atos Legislativo

### AVISO DE DISPENSA (CONTRATAÇÃO DIRETA) N.º 003/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo higiene, limpeza, copa/cozinha, descartável, papeleria e escritório.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ R\$ 12.082,81 (doze mil, cento e oitenta e dois reais oitenta e um centavos).

PERÍODO DE PROPOSTAS: DE 20/10/2025, ÀS 9 (NOVE) HORAS, ATÉ DIA 22/10/2025, ÀS 17 (DEZESSETE) HORAS.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO.

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: NÃO.

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N.º 003/2025

Processo Administrativo nº 1395/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA, Estado do Rio de Janeiro, em conformidade com o inciso c/c § 3º, do artigo 75 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º abril de 2021, torna público aos interessados em obter propostas adicionais de eventuais interessados em oferecer o presente objeto. Dessa forma, fica aberto o prazo para o oferecimento de propostas conforme a seguir:

#### 1. ENVIO DE PROPOSTAS:

INÍCIO DO PRAZO: 09:00h do dia 20/10/2025

TÉRMINO DO PRAZO: 17:00h do dia 22/10/2025

#### 2. DO ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA O ENVIO DAS PROPOSTAS:

Durante todo o prazo os interessados poderão enviar suas propostas para o e-mail: [compras@mesquita.rj.leg.br](mailto:compras@mesquita.rj.leg.br).

Link: <https://bnc.org.br/> e <https://portal.mesquita.rj.leg.br/lei14133>  
Critério de Julgamento: Menor Preço.  
Regime de Execução: Empreitada por Preço Global.

#### 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA:

1.1 O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo higiene, limpeza, copa/cozinha, descartável, papeleria e escritório.

1.2 Havendo mais de um lote, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse;

1.3 O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos quanto às especificações do objeto.

#### 2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA:

2.1 A participação na presente dispensa ocorrerá por meio de envio de proposta para o e-mail do Setor de Compras: [compras@mesquita.rj.leg.br](mailto:compras@mesquita.rj.leg.br) no prazo estabelecido para envio de proposta.

2.2 O procedimento será divulgado no site da Bolsa Nacional de Compras (BNC), no endereço eletrônico: <https://bnc.org.br/>, no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Mesquita <https://portal.mesquita.rj.leg.br/lei14133> e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNPC), e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral do (BNC), por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender;

2.3 Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

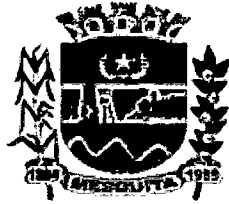
2.3.1 que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s).

2.3.2 estrangeiras ou estarem sob controle de capitais estrangeiros;

2.3.3 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a

# Câmara Municipal de Mesquita

# Diário Oficial



[www.mesquita.rj.leg.br](http://www.mesquita.rj.leg.br)

**ANO 2025**

**16 DE OUTUBRO DE 2025**

**Nº 0261**

contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.3.3.1 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.3.4 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.3.5 que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.3.5.1 O impedimento de que trata este item também será aplicado ao Interessado/Contratado que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do Interessado/Contratado.

2.3.6 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.7 controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.3.8 que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.3.9 organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), atuando nessa condição (Acórdão TCU n.º 746/2014-Plenário); e

2.3.10 as cooperativas, salvo se apresentarem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao artigo 16 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e item 12.13.6 do Termo de Referência.

2.3.10.1 Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no artigo 34 da Lei Federal n.º 11.488, de 15 de junho de 2007.

**3. INGRESSO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL:**

3.1 O ingresso do Interessado na disputa da dispensa ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item;

3.2 O fornecedor Interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente para o e-mail [compras@mesquita.rj.leg.br](mailto:compras@mesquita.rj.leg.br), a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento;

3.2.1 O Interessado não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação; e

3.2.2 Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

3.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ofertado, vincula o Interessado ou Contratado;

3.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.4.1 A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas; e

3.4.2 Os preços ofertados na proposta serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5 Se o regime tributário do Interessado implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos do Interessado nos últimos 12 (doze) meses;

3.6 Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente;

# Câmara Municipal de Mesquita

# Diário Oficial



[www.mesquita.rj.leg.br](http://www.mesquita.rj.leg.br)

**ANO 2025**

**16 DE OUTUBRO DE 2025**

**Nº 0261**

3.7 As propostas deverão ser encaminhadas ao setor de Compras e Contratação da Câmara Municipal de Mesquita, em até 3 (três) dias úteis da publicação deste, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento;

3.7.1 Para maiores informações pelo telefone (21) 3589-6232; e / ou no endereço: Rua Arthur Oliveira Vecchi, n.º 260, Centro – Mesquita/RJ, CEP 26553-080, de segunda-feira a sexta-feira, das 9 (nove) horas às 17 (dezesete); e / ou por intermédio do e-mail: [compras@mesquita.rj.leg.br](mailto:compras@mesquita.rj.leg.br);

3.7.2 O Termo de Referência está disponível nos sites: <https://bnc.org.br/>, <https://pncp.gov.br/> e <https://portal.mesquita.rj.leg.br/lei14133>.

3.8 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência e anexos, assumindo o proponente Interessado o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição; e

3.9 O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

#### **4. DO ENVIO DA PROPOSTA:**

4.1 A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, os interessados poderão encaminhar e-mail para [compra@mesquita.rj.leg.br](mailto:compra@mesquita.rj.leg.br) com as suas respectivas propostas, sendo encerrado no horário de finalização de envio de proposta também já previsto neste aviso;

4.1.1 O encerramento do envio de proposta ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

#### **5. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS:**

5.1 Após concluído o prazo para o envio de propostas, será solicitado ao detentor da proposta de menor preço o envio dos documentos de habilitação.

5.2 Os documentos de habilitação deverão ser enviados no prazo de até 02 (duas) horas, a contar da solicitação.

5.3 A solicitação será feita por meio do e-mail utilizado pelo interessado para o envio das propostas.

5.4 Caso seja constatado o não atendimento das condições de habilitação, o proponente será desclassificado e

será convocado o segundo melhor classificado, procedendo-se dessa forma até que se obtenha interessado habilitado.

5.5 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista por parte das MEs, EPPs ou equiparadas nos termos da lei, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

5.6 Selecionado e habilitado o detentor da proposta mais vantajosa, o processo será encaminhado à autoridade competente para adjudicação, homologação ou revogação/anulação, quando for o caso.

5.7 Encerrada a etapa de negociação, se houver, o pregoeiro o pregoeiro, o agente de contratação ou quem estiver a frente do procedimento, verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no processo de dispensa, conforme previsto no artigo 14 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, legislação correlata e no Item 2.5 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

5.7.1 SICAF (<https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/public/pages/consultas/consultarRestricaoContratarAdministracaoPublica.jsf>);

5.7.2 Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>); e

5.7.3 Consulta no TCE-RJ a relação de Inabilitados e Inidôneos

([https://www.tcerj.tc.br/portalnovo/pagina/inabilitados\\_e\\_inidoneos](https://www.tcerj.tc.br/portalnovo/pagina/inabilitados_e_inidoneos)) e a pesquisa de Certidão Negativa de Inabilitados

([https://www.tcerj.tc.br/portalnovo/pagina/emissao\\_de\\_certidao\\_negativa\\_de\\_inabilitados](https://www.tcerj.tc.br/portalnovo/pagina/emissao_de_certidao_negativa_de_inabilitados)).

5.8 A consulta aos cadastros será realizada em nome da pessoa jurídica Interessada e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei Federal n.º 8.429, de 2 de junho de 1992;

# Câmara Municipal de Mesquita

# Diário



# Oficial

[www.mesquita.rj.leg.br](http://www.mesquita.rj.leg.br)

**ANO 2025**

**16 DE OUTUBRO DE 2025**

**Nº 0261**

5.9 Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das pessoas jurídicas interessadas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;

5.9.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;

5.9.2 O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação; e

5.9.3 Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.10 Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

5.11 Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.11.1 conter vícios insanáveis;

5.11.2 não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.11.3 apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.11.4 não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; e

5.11.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.12 Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.12.1 for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração; e

5.12.2 apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de

caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.13 Além das disposições acima, o critério de aceitabilidade de preços considerará o seguinte:

5.13.1 o critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação;

5.13.1.1 Aquele que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, conforme modelo de planilha elaborada pela Administração (ANEXO V do Termo de Referência), para efeito de avaliação de exequibilidade.

5.13.2 serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração;

5.13.3 será exigida garantia adicional do fornecedor vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo a Lei.

5.14 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta;

5.15 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta.

5.15.1 A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.15.1.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas; e

5.15.1.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.16 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto;

5.17 Se a proposta vencedor for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;

# Câmara Municipal de Mesquita

# Diário Oficial



[www.mesquita.rj.leg.br](http://www.mesquita.rj.leg.br)

**ANO 2025**

**16 DE OUTUBRO DE 2025**

**Nº 0261**

5.18 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

## **6. HABILITAÇÃO:**

6.1 Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, nos termos dos artigos 62 a 70 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

6.2 Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, fornecedor Interessado será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por e-mail, no prazo de 2 (duas) horas sob pena de inabilitação;

6.3 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital;

6.4 Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta; e

6.4.1 Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.5 Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

## **7. CONTRATAÇÃO:**

7.1 Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente;

7.2 O adjudicatário terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Termo de Referência;

7.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o Órgão para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que

seja assinado e devolvido no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico; e

7.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente (desde que conforme os requisitos legais), emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

7.3.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;

7.3.2 o contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos; e

7.3.3 o contratado reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4 O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência; e

7.5 Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

8.1 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

8.1.1 republicar o presente aviso com uma nova data; ou

8.1.2 valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

8.1.2.1 No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

8.1.3 fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

8.2 As providências dos itens 8.1.1 e 8.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto);

# Câmara Municipal de Mesquita

# Diário



# Oficial

[www.mesquita.rj.leg.br](http://www.mesquita.rj.leg.br)

**ANO 2025**

**16 DE OUTUBRO DE 2025**

**Nº 0261**

8.3 Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação;

8.4 Caberá ao fornecedor Interessado acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão;

8.5 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário;

8.6 Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de proposta observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para envio de documentação relativa ao procedimento;

8.7 No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação;

8.8 As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;

8.9 Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação;

8.10 Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

8.11 Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

8.11.1 ANEXO I – Termo de Referência;

8.11.1.1 Modelo de Declaração de Sustentabilidade Ambiental;

8.11.1.2 Modelo de Declaração de Reserva de Cargos para Pessoa com Deficiência;

8.11.1.3 Modelo de Instrumento de Medição de Resultado (IMR);

8.11.1.4 Modelo de Planilha de Composição de Custos;

8.11.1.5 Modelo de Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz; e

8.11.1.6 Modelo de Declaração de que o Interessado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

Mesquita, 16 de outubro de 2025.

**Gelson Henrique Santos da Silva**  
Presidente da Câmara Municipal de Mesquita

---

**Re: Proposta**

---

**De :** GLauco Marques <advglauco27@gmail.com>

qui., 30 de out. de 2025 16:37

**Assunto :** Re: Proposta 10 anexos**Para :** Compras <compras@mesquita.rj.leg.br>

Segue em anexo a documentação solicitada.

Em qui., 30 de out. de 2025 às 15:18, Compras &lt;compras@mesquita.rj.leg.br&gt; escreveu:

Prezado Licitante,

Solicito que seja encaminhada os documentos necessários a habilitação, no prazo de até 2 (duas), sob pena de inabilitação, conforme item 5.2 do Aviso de Contratação Direta nº 003/2025.

---

**De:** "GLauco Marques" <advglauco27@gmail.com>**Para:** "Compras" <compras@mesquita.rj.leg.br>**Enviadas:** Quinta-feira, 23 de outubro de 2025 16:00:48**Assunto:** Re: Proposta**PROPOSTA**

Em qui., 23 de out. de 2025 às 14:31, Compras &lt;compras@mesquita.rj.leg.br&gt; escreveu:

Prezado Licitante,

Em observância ao 5.15.1 do Edital Aviso de Contratação Direta nº 0003/2025, solicito que LICITANTE adeque sua planilha de proposta de preço, nos termos do item 3.2 do Edital, para que informe "*a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso*", assim como identifique o nome do representante legal responsável pela assinatura da proposta, sob pena de inabilitação, no prazo de até 2 (duas) horas.

---

**De:** "GLauco Marques" <advglauco27@gmail.com>**Para:** [compras@mesquita.rj.leg.br](mailto:compras@mesquita.rj.leg.br)**Enviadas:** Quinta-feira, 23 de outubro de 2025 7:25:32**Assunto:** Re: Proposta

assinado

Em qua., 22 de out. de 2025 às 15:40, GLauco Marques &lt;advglauco27@gmail.com&gt; escreveu:



 **CND ESTADUAL SOLICITAÇÃO.pdf**

9 KB

 **CARTAO CNPJ FLAVIA.pdf**

76 KB

 **CND FALENCIA FLAVIA.pdf**

980 KB

 **BALANÇO MEI FNF.pdf**

689 KB

 **CND RFB FLAVIA.pdf**

76 KB

 **CND FGTS FLAVIA.pdf**

102 KB

 **CND TRT FLAVIA.pdf**

84 KB

 **FLAVIACERTIDAO.pdf**

58 KB

 **DECLARAÇÕES FNF.pdf**

1 MB

---

**De :** Compras <compras@mesquita.rj.leg.br>

qui., 30 de out. de 2025 15:17

**Assunto :** Re: Proposta

**Para :** GLauco Marques <advglauco27@gmail.com>

Prezado Licitante,

Solicito que seja encaminhada os documentos necessários a habilitação, no prazo de até 2 (duas), sob pena de inabilitação, conforme item 5.2 do Aviso de Contratação Direta nº 003/2025.

---

**De:** "GLauco Marques" <advglauco27@gmail.com>

**Para:** "Compras" <compras@mesquita.rj.leg.br>

**Enviadas:** Quinta-feira, 23 de outubro de 2025 16:00:48

**Assunto:** Re: Proposta

PROPOSTA

Em qui., 23 de out. de 2025 às 14:31, Compras <compras@mesquita.rj.leg.br> escreveu:  
Prezado Licitante,

Em observância ao 5.15.1 do Edital Aviso de Contratação Direta nº 0003/2025, solicito que LICITANTE adeque sua planilha de proposta de preço, nos termos do item 3.2 do Edital, para que informe "*a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso*", assim como identifique o nome do representante legal responsável pela assinatura da proposta, sob pena de inabilitação, no prazo de até 2 (duas) horas.

**De:** "GLauco Marques" <advglauco27@gmail.com>  
**Para:** [compras@mesquita.rj.leg.br](mailto:compras@mesquita.rj.leg.br)  
**Enviadas:** Quinta-feira, 23 de outubro de 2025 7:25:32  
**Assunto:** Re: Proposta

assinado

Em qua., 22 de out. de 2025 às 15:40, GLauco Marques <advglauco27@gmail.com> escreveu:

---

**De :** GLauco Marques <advglauco27@gmail.com>

qui., 23 de out. de 2025 16:00

**Assunto :** Re: Proposta

📎 1 anexo

**Para :** Compras <compras@mesquita.rj.leg.br>

PROPOSTA

Em qui., 23 de out. de 2025 às 14:31, Compras <compras@mesquita.rj.leg.br> escreveu:  
Prezado Licitante,

Em observância ao 5.15.1 do Edital Aviso de Contratação Direta nº 0003/2025, solicito que LICITANTE adeque sua planilha de proposta de preço, nos termos do item 3.2 do Edital, para que informe "*a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso*", assim como identifique o nome do representante legal responsável pela assinatura da proposta, sob pena de inabilitação, no prazo de até 2 (duas) horas.

---

**De:** "GLauco Marques" <advglauco27@gmail.com>  
**Para:** [compras@mesquita.rj.leg.br](mailto:compras@mesquita.rj.leg.br)  
**Enviadas:** Quinta-feira, 23 de outubro de 2025 7:25:32  
**Assunto:** Re: Proposta

assinado

Em qua., 22 de out. de 2025 às 15:40, GLauco Marques <advglauco27@gmail.com> escreveu:

---

 **Propostaassinadamarcas.pdf**  
3 MB

---

**De :** Compras <compras@mesquita.rj.leg.br>

qui., 23 de out. de 2025 14:31

**Assunto :** Re: Proposta

**Para :** GLauco Marques <advglauco27@gmail.com>

Prezado Licitante,

Em observância ao 5.15.1 do Edital Aviso de Contratação Direta nº 0003/2025, solicito que LICITANTE adeque sua planilha de proposta de preço, nos termos do item 3.2 do Edital, para que informe "*a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso*", assim como identifique o nome do representante legal responsável pela assinatura da proposta, sob pena de inabilitação, no prazo de até 2 (duas) horas.

---

**De:** "GLauco Marques" <advglauco27@gmail.com>

**Para:** compras@mesquita.rj.leg.br

**Enviadas:** Quinta-feira, 23 de outubro de 2025 7:25:32

**Assunto:** Re: Proposta

assinado

Em qua., 22 de out. de 2025 às 15:40, GLauco Marques <advglauco27@gmail.com> escreveu:

---

**De :** GLauco Marques <advglauco27@gmail.com>

qui., 23 de out. de 2025 07:25

**Assunto :** Re: Proposta

 1 anexo

**Para :** compras@mesquita.rj.leg.br

assinado

Em qua., 22 de out. de 2025 às 15:40, GLauco Marques <advglauco27@gmail.com> escreveu:

---

 **Scan02.pdf**  
3 MB

---

**De :** GLauco Marques <advglauco27@gmail.com>

qua., 22 de out. de 2025 15:40

**Assunto :** Proposta

 1 anexo

**Para :** compras@mesquita.rj.leg.br

---

 **PROPOSTA\_DE\_DISPENSA\_CONTRATACAO\_DIRETA.pdf**  
160 KB

---

# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



## Identificação

### Nome Empresarial

FLAVIA NUNES FERREIRA 11742634745

### Nome do Empresário

FLAVIA NUNES FERREIRA

### Nome Fantasia

### Capital Social

10,00

### Número Identidade

211893177

### Orgão Emissor

DETRAN

### UF Emissor

RJ

### CPF

117.426.347-45

## Condição de Microempreendedor Individual

### Situação Cadastral Vigente

ATIVO

### Data de Início da Situação Cadastral Vigente

12/08/2017

## Número de Registro

### CNPJ

28.404.767/0001-03

## Endereço Comercial

### CEP

21620-242

### Logradouro

ESTRADA DO ENGENHO NOVO

### Número

1410

### Bairro

ANCHIETA

### Município

RIO DE JANEIRO

### UF

RJ

## Atividades

### Data de Início de Atividades

12/08/2017

### Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

### Ocupação Principal

Artesão(ã) em mármore, granito, ardósia e outras pedras independente

### Atividade Principal (CNAE)

23.91-5/03 - Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras

### Ocupações Secundárias

### Atividades Secundárias (CNAE)

Artesão(ã) em gesso independente 23.30-3/99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes

Comerciante independente de artigos para habitação 47.59-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

Comerciante independente de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.44-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas

## Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 48, de 11 de outubro de 2018, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>.

**Número do Recibo**  
ME11408867

**Número do Identificador**  
00011742634745

**Data de Emissão**  
12/01/2021

# PROPOSTA

F. N. FERREIRA M.E

ESTRADA DO ENGENHO NOVO

1410 - CEP 21620 - 242 ANCHIETA - RJ -

CNPJ28.404.767/0001-03

## Lote 1- MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS (Alimentação, Copa e Limpeza)

| Item | Descrição do item                                                                                                                                                                                                                           | Quantidade                           | Valor     |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|-----------|
| 01   | Álcool etílico hidratado 70° INPM, com selo Inmetro; antibactéria indicado para higiene e limpeza. Embalagem de 01 litro contendo informações do produto, dados do fabricante, número do lote, data de fabricação e prazo de validade.      | 25<br><br>Montengro<br>Tupi          | R\$9,10   |
| 02   | Cera líquida incolor, leitosa, que não modifique a cor do piso, embalagem de 750ml. Líquido branco, PH entre 8,7 e 9,7, em sua composição deverá conter Carnaúba, Parafina e fragrância. Rótulo com informações do produto e do fabricante. | 48<br><br>Destac<br>Uau<br>Poliflor  | R\$32,90  |
| 03   | Copo plástico descartável, capacidade para 50 ml, massa mínima de cada copo de 0,75                                                                                                                                                         | 01 cx<br><br>Cristalco<br>Totalplast | R\$122,40 |

*Handwritten signature*

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                      |           |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|-----------|
|    | gramas,<br>confeccionado em<br>polipropileno,<br>biodegradável,<br>isento de<br>deformações,<br>bordas afiadas e<br>sujidades.<br>Fabricação do<br>produto de acordo<br>com as resoluções<br>vigentes da<br>Agência Nacional<br>da Vigilância<br>Sanitária. Caixa<br>com 5.000 unid. |                                      |           |
| 04 | Copo plástico<br>descartável,<br>capacidade para<br>200 ml. Produzido<br>em Poliestireno<br>(PS) de acordo<br>com a norma<br>ABNT NBR<br>14.685 Caixa com<br>2.500 unid.                                                                                                             | 04 cx<br><br>Cristalco<br>Totalplast | R\$111,15 |
| 05 | Desinfetante<br>limpador<br>perfumado<br>concentrado, para<br>uso geral, com<br>ação bactericida e<br>germicida.<br>Embalagem de 5L,<br>Rótulo com<br>informações do<br>produto e do<br>fabricante.                                                                                  | 20<br><br>Urca<br>Uau                | R\$34,30  |
| 06 | Detergente líquido<br>neutro - lava louças<br>- 500 ml                                                                                                                                                                                                                               | 20 Ipe<br>Odd<br>Limpol              | R\$2,54   |
| 07 | Sabonete líquido<br>para pronto uso,<br>acondicionado em<br>embalagem de<br>5L, em fragrância<br>suave, com<br>propriedades<br>emolientes que                                                                                                                                        | 4<br><br>Ipe<br>Uau<br>Minerinho     | R\$ 33,80 |

|  |                     |  |  |
|--|---------------------|--|--|
|  | 7,5. Deverá constar |  |  |
|--|---------------------|--|--|

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                          |          |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|----------|
|    | no rótulo<br>informações do<br>produto e dados de<br>identificação do<br>fabricante.                                                                                                                                                                                                       |                          |          |
| 08 | Esponja dupla face<br>multiuso composta<br>de espuma de<br>poliuretano e fibra<br>sintética com<br>abrasivos, medidas<br>aproximadas de<br>110mm x<br>75mm x 23mm,<br>embalada em<br>pacote plástico<br>contendo 01<br>unidade, gravado<br>na embalagem<br>informações sobre<br>o produto. | 16<br><br>Ype<br>Wish    | R\$1,64  |
| 09 | Esponja de lã de<br>aço carbono, de<br>textura macia,<br>isenta de sinais de<br>oxidação                                                                                                                                                                                                   | 16<br><br>Ype<br>Wish    | R\$2,30  |
| 10 | Flanela para<br>limpeza em 100%<br>algodão, medindo<br>aproximadamente<br>28x48 cm, na cor<br>laranja                                                                                                                                                                                      | 10<br><br>Cristal        | R\$2,80  |
| 11 | Hipoclorito de<br>sódio na<br>concentração de<br>5,0%. Galão de 5L                                                                                                                                                                                                                         | 10<br>Prowater<br>Cloral | R\$21,36 |
| 12 | Limpa Vidro<br>Líquido - 500 ml                                                                                                                                                                                                                                                            | 12 Uau<br>Ype            | R\$ 6,68 |

|    |                                                                                                                                                                                  |                                  |          |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|----------|
| 13 | Lustra móveis, acondicionado em frasco plástico de 200ml. Líquido viscoso, fragrância, PH entre 8,5 e 9,5, viscosidade 24.000 a 50.000 cp. Na embalagem deverão constar dados de | 12<br><br>Poliflor<br>Ype<br>Uau | R\$11,72 |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|----------|

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                   |          |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|----------|
|    | identificação do produto e do fabricante.                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                   |          |
| 14 | Luva multiuso para limpeza com textura antiderrapante. Tamanho G, medindo aproximadamente 26 x 10cm                                                                                                                                                                                                            | 6<br><br>Ype<br>Estre bem         | R\$ 9,90 |
| 15 | Limpador líquido multiuso -- 500 ml                                                                                                                                                                                                                                                                            | 12 Ype<br>Uau                     | R\$4,83  |
| 16 | Papel higiênico de 1ª qualidade, absorvente, macio, picotado, rolo com 30m, embalados em pacote c/ 4 rolos. Composto de 100% celulose virgem, na cor branca, folhas duplas, classe 1, com alvura difusa UV calibrado no mínimo 98%, conforme ABNT NM ISO 2470:2001, pintas inferiores a 1mm2/m2, conforme ABNT | 7<br><br>Coton<br>Comfy<br>Select | R\$47,30 |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                       |          |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|----------|
|    | Rolos com 4 Unidades                                                                                                                                                                                                                                                                       |                       |          |
| 17 | Papel toalha branco, gofrado, interfolhado, com 1000 folhas, medindo mínimo de 20,5cm x 20cm (podendo haver oscilação de mais ou menos), fabricado com fibras naturais virgens, 100% celulose (não reciclado), classe características papel: alvura difu com UV calibra superior a 85%, 10 | Social<br>Yuri<br>Bob | R\$14,00 |

|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |  |
|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
|  | conforme ABNT NBR 15134:2007, gramatura superior a 25 g/m2, conforme ABNT NBR 15134:2007, furos igual ou inferior a 5,0mm <sup>2</sup> /m <sup>2</sup> , conforme ABNT NBR 15134:2007; Produto acondicionado em fardo plástico ou de papel, contendo 1000 folhas. No fardo deverão constar informações do fabricante, marca e especificações do produto, as mesmas devem estar impressas |  |  |
|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|



|    |                                                                                                                                                     |                            |          |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|----------|
| 18 | Pano de chão 100% algodão alvejado, costurado / fechado tipo saco, medindo 65 x 43cm. O produto deverá possuir etiqueta com dados de identificação. | 16<br>Cristal<br>amília    | R\$4,95  |
| 19 | Rodo Plástico de Borrada Simples 40 cm                                                                                                              | 4<br>Alklin                | R\$11,95 |
| 20 | Sabão em pó – 800g                                                                                                                                  | 10<br>Ace<br>Tixan<br>Urca | R\$7,78  |
| 21 | Saco de Lixo de 60L – pacote com 100 Unidades                                                                                                       | 10<br>Doveroll<br>Utilar   | R\$26,88 |
| 22 | Saco de Lixo de 100L – pacote com 100 Unidades                                                                                                      | 10<br>Doveroll<br>Utilar   | R\$33,56 |
| 23 | Vassoura Piaçava                                                                                                                                    | 4<br>Rossi<br>Piaçava      | R\$15,52 |
| 24 | Vassoura de Nylon                                                                                                                                   | 4<br>Noviça                | R\$38,65 |

|    |                                                                                                                                         |                                      |         |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|---------|
| 25 | Açúcar refinado branco em embalagem de 1kg, resistente, constando data de fabricação e validade mínima de 06 meses à partir da entrega. | 30<br>Guarani<br>Caravellas<br>União | R\$5,35 |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|---------|



|    |                                                                                                                                                                                                                                                       |                                       |              |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|--------------|
| 26 | Adoçante composto de sucralose, cada unidade contendo 100ml líquido, com validade mínima de 1 ano à partir data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com resolução RDC 271/05 da Anvisa;                                              | 5<br><br>Finn<br>Adociyl<br>Zero call | R\$11,54     |
| 27 | Cafê em Pó, torrado e moído, tradicional, pacotes de 500g. Embalagem primária lacrada a vácuo, com selo de pureza da ABIC. Embalagem com datas de fabricação e validade mínima de 12 meses a partir da entrega.                                       | 40<br><br>Pimpinela<br>União<br>Fort  | R\$45,22     |
| 28 | Coador Filtro de Pano Para Café 100% Algodão, malha dupla, com haste e aro confeccionados em arame galvanizado; - Comprimento do cabo: 8 centímetros (padrão para todos os tamanhos) - Altura do coador: GG (20 cm); - Largura do coador: GG (17 cm). | 6<br><br>Furato                       | R\$15,02     |
|    | VALOR TOTAL MÉDIO LOTE I                                                                                                                                                                                                                              |                                       | R\$ 7.771,40 |



|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |   |                                           |
|---|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|-------------------------------------------|
| 1 | <p>Caneta<br/>esferográfica<br/>escrita fina cor<br/>AZUL, corpo<br/>sextavado<br/>transparente, com<br/>passagem de ar<br/>entre as laterais<br/>junto a ponteira<br/>entre o corpo e<br/>conexão, esfera de<br/>tungstênio, tampa<br/>ventilada com<br/>tampa e tampinha<br/>da cor da tinta,<br/>medindo<br/>aproximadamente<br/>8mm de diâmetro e<br/>até 140mm de<br/>comprimento,<br/>composição: resina<br/>termoplásticas,<br/>tinta à base de<br/>corantes orgânicos<br/>e solventes.<br/>CAIXA COM 50<br/>UNIDADES.</p> | 2 | <p>R\$48,94</p> <p>Kitt<br/>Compactor</p> |
|---|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|-------------------------------------------|

*[Handwritten signature]*

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                            |          |
|---|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|----------|
| 2 | Caneta<br>esferográfica<br>escrita fina cor<br>VERMELHA,<br>corpo sextavado<br>transparente, com<br>passagem de ar<br>entre as laterais<br>junto a ponteira<br>entre o corpo e<br>conexão, esfera de<br>tungstênio, tampa<br>ventilada com<br>tampa e tampinha<br>da cor da tinta,<br>medindo<br>aproximadamente<br>8mm de diâmetro e<br>até 140mm de<br>comprimento,<br>composição: resina<br>termoplásticas,<br>tinta à base de<br>corantes | 1<br><br>Kitt<br>Compactor | R\$44,00 |
|---|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|----------|

|  |                                                        |  |  |
|--|--------------------------------------------------------|--|--|
|  | orgânicos e<br>solventes. CAIXA<br>COM 50<br>UNIDADES. |  |  |
|--|--------------------------------------------------------|--|--|



|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                            |            |
|---|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|------------|
| 3 | Caneta<br>esferográfica<br>escrita fina cor<br>PRETA, corpo<br>sextavado<br>transparente, com<br>passagem de ar<br>entre as laterais<br>junto a ponteira<br>entre o corpo e<br>conexão, esfera de<br>tungstênio, tampa<br>ventilada com<br>tampa e tampinha<br>da cor da tinta,<br>medindo<br>aproximadamente<br>8mm de diâmetro e<br>até 140mm de<br>comprimento,<br>composição: resina<br>termoplásticas,<br>tinta à base de<br>corantes orgânicos<br>e solventes.<br>CAIXA COM 50<br>UNIDADES. | 2<br><br>Kitt<br>Compactor | R\$48,81   |
| 4 | Cola líquida 90g –<br>para colagem de<br>papel, tecido,<br>papelão, cartolina,<br>couro, cortiça, etc.<br>Descrição: cola<br>branca, líquida,<br>viscosa, constituída<br>de resina sintética<br>em emulsão<br>aquosa, com boa<br>adesividade,<br>lavável, atóxica,<br>secagem rápida,<br>homogênea, não<br>podendo manchar<br>onde aplicada. Sem<br>odores ou vapores<br>tóxicos.<br>Embalagem de 90g.<br>CAIXA COM<br>12UNIDADES.                                                                | 1<br><br>Kit<br>Pritt      | R\$ 127,04 |

|                                    |                                                                                                                                           |                           |                    |
|------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|--------------------|
| 5                                  | Corretivo líquido, material: base d'água - secagem rápida. Apresentação: frasco. Volume: 18 ml. Caixa com 12 Unidade                      | 1<br>Kit<br>Mercur        | R\$ 74,89          |
| 6                                  | Grampo Galvanizado 26/6 Com 5000                                                                                                          | 10<br>Grampos<br>Bazze    | R\$5,98            |
| 7                                  | Caneta marca texto, ponta de poliéster chanfrada, tinta de alta durabilidade, tinta superfluorescente, na cor verde. Caixa com 12 Unidade | 01<br>Kitt<br>Masterprint | R\$31,48           |
| 8                                  | Papel Sulfite A4 branco, gramatura 75, alcalino, dimensão 210X297mm. Resma de 500 folhas.                                                 | 54<br>Report<br>Allmax    | R\$39,05           |
| 9                                  | Cartucho de Toner Compatível com impressora Laser Jet M1132 MPF                                                                           | 3<br>Evolut<br>cartridge  | R\$170,00          |
| 10                                 | Cartucho de Toner Compatível com Laser Jet Pro CF217A                                                                                     | 3<br>Evolut<br>cartridge  | R\$170,00          |
| 11                                 | Cartucho de Toner Compatível com HP Laser 105A                                                                                            | 1<br>Evolut<br>cartridge  | R\$170,00          |
| 12                                 | Etiqueta auto adesivas em papel térmico 8x4 cm – Branca.                                                                                  | 12<br>Emeex               | R\$40,00           |
| <b>VALOR TOTAL MÉDIO DO LOTE 2</b> |                                                                                                                                           |                           | <b>R\$4.311,41</b> |

Flavia Nunes Ferreira  
custo estimado total da contratação é de R\$ 12.082,81 (doze mil e oitenta e oito reais e oitenta e um centavos)



## PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Solicitação de Certidão de Regularidade Fiscal

**PEDIDO N284866 DE 23/10/2025**

**Pedido em andamento**

Acompanhe o pedido na opção **CONSULTAR SOLICITAÇÃO DE CERTIDÃO** em <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal>. O prazo para emissão da certidão é de 10 dias.

Para envio da documentação ou em caso de dúvidas, envie e-mail para [certidao.pda@pge.rj.gov.br](mailto:certidao.pda@pge.rj.gov.br) ou ligue (21)2332-7178 ou (21)2332-7137 (9h às 18h).

---

### SOLICITANTE

**NOME:** MARCOS AURÉLIO GORITO

**RG:** 106249956

**ÓRGÃO EXPEDIDOR:** DETRAN

**DATA EMISSÃO:** 10/02/2025

**ENDEREÇO:** Rua R ROMILDO S BASTOS, 166 - LOJA  
CENTRO - MESQUITA - RJ - CEP 26.553-040

**TELEFONE:** (55)6442-3917

**CELULAR:**

**E-MAIL:** MARCOSGORITOOO@GMAIL.COM

---

### CONTRIBUINTE - PESSOA JURIDICA

**RAZAO  
SOCIAL:**

FLAVIA NUNES FERREIRA 11742634745

**CNPJ:** 22.840.476/7000-10

**INSCRICAO  
ESTADUAL:** 14.70216.4

**ENDEREÇO:** Estrada ENGENHO, 1410 - LOJA  
ANCIETA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 21.620-242

**TELEFONE:** (21)2792-3017

**CELULAR:** (55)9644-2391

**E-MAIL:** MARCOSGORITOOO@GMAIL.COM

---

**MOTIVO:** LICITAÇÃO

**OBS:**

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,  
Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.  
A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                  |                                                 |                                       |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|-------------------------------------------------|---------------------------------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                  | <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>           |                                       |
| <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                  |                                                 |                                       |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>28.404.767/0001-03</b><br>MATRIZ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL |                                                 | DATA DE ABERTURA<br><b>12/08/2017</b> |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>FLAVIA NUNES FERREIRA 11742634745</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                  |                                                 |                                       |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                  |                                                 | PORTE<br><b>ME</b>                    |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>2391503 - APARELHAMENTO DE PLACAS E EXECUCAO DE TRABALHOS EM MARMORE, GRANITO, ARDOSIA E OUTRAS PEDRAS</b>                                                                                                                                                                                                                               |                                                  |                                                 |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>4744004 - COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS</b><br><b>4759899 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE</b><br><b>2330399 - FABRICACAO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES</b> |                                                  |                                                 |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                  |                                                 |                                       |
| LOGRADOURO<br><b>EST DO ENGENHO NOVO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | NÚMERO<br><b>1410</b>                            | COMPLEMENTO<br>*****                            |                                       |
| CEP<br><b>21620242</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | BAIRRO/DISTRITO<br><b>ANCHIETA</b>               | MUNICÍPIO<br><b>RIO DE JANEIRO</b>              | UF<br><b>RJ</b>                       |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>flavia1173057@gmail.com</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                  | TELEFONE<br><b>(21) 27923017</b>                |                                       |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                  |                                                 |                                       |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                  | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>12/08/2017</b> |                                       |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                  |                                                 |                                       |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                  | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****              |                                       |



PODER JUDICIÁRIO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
DISTRIBUIDOR E PARTIDOR REGIONAL - SEDE NOVA IGUAÇU  
AVENIDA DOUTOR MÁRIO GUIMARÃES, 968  
CEP: 26.255-230 - CENTRO - NOVA IGUAÇU - RJ

Folha: 1 de 1

Poder Judiciário - TJERJ  
Corregedoria Geral da Justiça  
Código Identificador de Certidão  
**CACF84977-AIR**  
Consulte a validade do CIC em:  
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico/>



## CERTIDÃO

2025.5394593.238-1

Modelo Falência e Concordata

O Responsável pelo gerenciamento do Distribuidor Oficializado desta Comarca, designado na forma da lei, CERTIFICA com referência aos assuntos mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Cartório os livros e/ou assentamentos abrangendo todo o inciso IV do Artigo 21 da CNCGJ - Parte Judicial, das distribuições em curso relativos a:

I - Ações privativas das Varas Empresariais, como Falências, Concordatas, Recuperações Judiciais e Extrajudiciais e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresariais, desde:

**quatorze de outubro de dois mil e cinco até quatorze de outubro de dois mil e vinte e cinco,**

**NADA CONSTA no(s) nome(s) de FLAVIA NUNES FERREIRA e CNPJ: 28.404.767/0001-03, pesquisado(s) por semelhança, dados esses fornecidos pelo requerente, conforme pedido de certidão n° 2025.5394593.238-1, arquivado eletronicamente neste Serviço Registral.**

Finalidade declarada pelo requerente: Licitação - .

JANIO BELISARIO SEOUD - Matr. 17768 - TECNICO DE ATIVIDADE JUDICIARIA deu as buscas para esta Certidão, que segue assinada eletronicamente pelo Oficial Registrador deste Ofício.

Emitida em 14/10/2025 15:12:53

NOVA IGUAÇU, 14 de outubro de 2025.

Emolumentos  
Gratuito/Isento

SOLICITADA POR  
CPF: 17768  
28.404.767/0001-03

- ✓ Certidão válida por 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.
- ✓ Válido somente com Código Identificador de Certidão - CIC.
- ✓ A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico/>
- ✓ Certidão Emitida nos termos Art. 31 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Rio de Janeiro – Parte Extrajudicial.
- ✓ Provimento CGJ n° 51/2018 regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.
- ✓ Documento emitido por processamento Eletrônico. Qualquer emenda ou rasura será considerada como indicio de adulteração ou tentativa de fraude.
- ✓ Esta Certidão Eletrônica estará disponível para *download* pelo período de 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.
- ✓ Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor.
- ✓ Os feitos da Justiça Militar Estadual tramitam, exclusivamente, na Comarca da Capital, não sendo abrangidos por esta certidão. A certidão referente à Auditoria da Justiça Militar do Estado do Rio de Janeiro deve ser solicitada aos distribuidores da Capital, selecionando COMARCA DA CAPITAL.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: FLAVIA NUNES FERREIRA 11742634745**  
**CNPJ: 28.404.767/0001-03**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 11:28:47 do dia 06/05/2025 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 02/11/2025.

Código de controle da certidão: **8010.F51C.AE0F.5965**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 28.404.767/0001-03  
**Razão Social:** FLAVIA NUNES FERREIRA 11742634745  
**Endereço:** EST DO ENGENHO NOVO 1410 / ANCHIETA / RIO DE JANEIRO / RJ / 21620-242

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 15/10/2025 a 13/11/2025

**Certificação Número:** 2025101504045753459026

Informação obtida em 23/10/2025 10:45:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: FLAVIA NUNES FERREIRA 11742634745 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 28.404.767/0001-03

Certidão nº: 63420648/2025

Expedição: 23/10/2025, às 10:48:37

Validade: 21/04/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FLAVIA NUNES FERREIRA 11742634745 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.404.767/0001-03**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

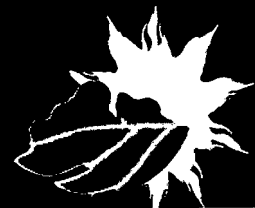
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO RIO DE JANEIRO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº 2025171488969  
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

| IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                        |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|
| CPF/RAIZ DO CNPJ: 117.426.347-45                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | CAD-ICMS: Não inscrito |
| NOME/RAZÃO SOCIAL: *****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                        |
| <p>CERTIFICA-SE para fins de direito e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda que, até a presente data, <b>NÃO CONSTAM DÉBITOS</b> perante a Fazenda Estadual para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.</p> <p>EMITIDA EM: 27/10/2025 11:50</p> <p>VÁLIDA ATÉ: 25/01/2026 11:50</p> <p>Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017</p>                                                  |                        |
| OBSERVAÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                        |
| <p>1. Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta SEFAZ/PGE nº 33/2004.</p> <p>2. A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: <a href="http://www.fazenda.rj.gov.br">www.fazenda.rj.gov.br</a>.</p> <p>3. Esta certidão não se destina a atestar débitos do imposto sobre transmissão 'causa mortis' e doação, de quaisquer bens ou direitos (ITD).</p> <p>4. Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.</p> |                        |



Declaro que os preços propostos, estão incluídos todos os custos e despesas, inclusive mão-de-obra, taxas, impostos, tributos, contribuições sociais, parafiscais, comerciais, serviços de entrega e outros inerentes do objeto do PREGÃO.

2- DECLARO QUE CUMPRIREMOS TODOS OS PRAZOS ESTABELECIDOS DO EDITAL E SEUS ANEXOS.

3- A GARANTIA DOS PRODUTOS É DE: 90 Dias

4- DECLARO ACEITAÇÃO TOTAL E IRRESTRITA ÀS CONDIÇÕES DO PRESENTE EDITAL.

5- PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL

6- PRAZO DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL

DECLARAÇÃO DE PARENTESCO - Considerando o disposto na Resolução nº 7/05, do Conselho Nacional de Justiça, declaro para os devidos fins que: ( X ) não sou cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de magistrado ou servidor Público, das Esferas Municipais, Estaduais e Federal, Declaro, ainda, estar ciente de ser o responsável pela atualização das informações aqui prestadas, nos termos da Resolução nº 7/05, do Conselho Nacional de Justiça

1 - ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

2 - VALIDADE DA PROPOSTA: CONFORME EDITAL

3 - PRAZO DE INÍCIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO ) DO EDITAL DESSE PROCESSO.

4 - QUE NÃO POSSUI COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES NO COMANDO DO ÓRGÃO, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE.

5 - QUE O PRAZO DE INÍCIO DA ENTREGA DOS SERVIÇOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, TODOS OS SERVIÇOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.



## **DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

A Empresa /Pessoa Física FLAVIA NUNES FERREIRA . denominada FNF DISTRIBUIDORA, CNPJ nº 28.404.767/0001-03, sediada no endereço Est. do Engenho novo 1410 - Anchieta - Rio de Janeiro - RJ, com o CEP 21.620-242, DECLARA, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de menor aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

## **DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO.**

FLÁVIA NUNES FERREIRA, PORTADOR DO RG 211893177 DETRAN RJ, e CPF 117.426.347-45 ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, FNF DISTRIBUIDORA CNPJ 28.404.767/0001-03, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO LICITADOR QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO. DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE NOS TERMOS DO ARTIGO 32, PARÁGRAFO 2º, E ARTIGO 97 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

## **DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LEI FEDERAL Nº 8.213/91, ART.93**

A Empresa /Pessoa Física FLAVIA NUNES FERREIRA . denominada FNF DISTRIBUIDORA, CNPJ nº 28.404.767/0001-03, sediada no endereço Est. do Engenho novo 1410 - Anchieta - Rio de Janeiro - RJ, com o CEP 21.620-242,, DECLARA, para os fins do art. 93, da Lei Federal 8.213/91, que não dispõem em seus quadros de empregados beneficiários reabilitados ou pessoas portadoras de deficiência.

## **DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E NOS SEUS ANEXOS**

A Empresa /Pessoa Física FLAVIA NUNES FERREIRA . denominada FNF DISTRIBUIDORA, CNPJ nº 28.404.767/0001-03, sediada no endereço Est. do Engenho novo 1410 - Anchieta - Rio de Janeiro - RJ, com o CEP 21.620-242,, por meio de seu representante legal, declara está ciente e concorda com todas as condições previstas no edital e seus anexos, bem como que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.



## **DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ**

A Empresa /Pessoa Física FLAVIA NUNES FERREIRA . denominada FNF DISTRIBUIDORA, CNPJ nº 28.404.767/0001-03, sediada no endereço Est. do Engenho novo 1410 – Anchieta – Rio de Janeiro – RJ, com o CEP 21.620-242, através de seu Diretor ou Representante Legal, declara para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

## **DECLARAÇÃO DE FUTURA DISPONIBILIZAÇÃO DE PESSOAL, MATERIAL E EQUIPAMENTOS**

A Empresa /Pessoa Física FLAVIA NUNES FERREIRA . denominada FNF DISTRIBUIDORA, CNPJ nº 28.404.767/0001-03, sediada no endereço Est. do Engenho novo 1410 – Anchieta – Rio de Janeiro – RJ, com o CEP 21.620-242, DECLARA, conforme disposto no Edital da presente licitação que disporá por ocasião da futura contratação das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico habilitados e disponíveis para a realização do objeto da licitação. Declaro ainda possuir experiência fornecimento de materiais de expediente.

## **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

A Empresa /Pessoa Física FLAVIA NUNES FERREIRA . denominada FNF DISTRIBUIDORA, CNPJ nº 28.404.767/0001-03, sediada no endereço Est. do Engenho novo 1410 – Anchieta – Rio de Janeiro – RJ, com o CEP 21.620-242,, declara sob as penas da Lei , que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores .

## **DECLARAÇÃO DE ME/EPP/COOPERATIVA E EQUIPARADOS**

A Empresa /Pessoa Física FLAVIA NUNES FERREIRA . denominada FNF DISTRIBUIDORA, CNPJ nº 28.404.767/0001-03, sediada no endereço Est. do Engenho novo 1410 – Anchieta – Rio de Janeiro – RJ, com o CEP 21.620-242, declara, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, que esta Empresa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar



## **DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI EM SUA CADEIA PRODUTIVA TRABALHADORES EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE**

A Empresa /Pessoa Física FLAVIA NUNES FERREIRA . denominada FNF DISTRIBUIDORA, CNPJ nº 28.404.767/0001-03, sediada no endereço Est. do Engenho novo 1410 – Anchieta – Rio de Janeiro – RJ, com o CEP 21.620-242, declara, sob as penas da Lei que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

## **DECLARAÇÃO DE QUE OS SERVIÇOS SÃO PRESTADOS POR EMPRESA QUE COMPROVE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS**

A Empresa /Pessoa Física FLAVIA NUNES FERREIRA . denominada FNF DISTRIBUIDORA, CNPJ nº 28.404.767/0001-03, sediada no endereço Est. do Engenho novo 1410 – Anchieta – Rio de Janeiro – RJ, com o CEP 21.620-242, declara, sob as penas da Lei que os serviços são prestados por empresa que comprove cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991

## **DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

A Empresa /Pessoa Física FLAVIA NUNES FERREIRA . denominada FNF DISTRIBUIDORA, CNPJ nº 28.404.767/0001-03, sediada no endereço Est. do Engenho novo 1410 – Anchieta – Rio de Janeiro – RJ, com o CEP 21.620-242 sediada no endereço Rua Romildo Souza Bastos nº 166 – Centro – Mesquita - RJ, com o CEP 26.553-040, doravante denominado (Licitante), para fins do disposto no Edital, declara, sob as penas da lei, em especial, o Art. 299 do Código Penal Brasileiro, que: (a) a proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico, foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial quanto a participar ou não da referida licitação; (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial antes da adjudicação do objeto da referida licitação; (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico, não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas; e (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA**  
**CONTROLADORIA**

**Processo nº 1395/2025**

**Dispensa de Licitação nº 03/2025**

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo, higiene, limpeza, copa/cozinha, descartável, papelaria e escritório

**Contratada: FLAVIA NUNES FERREIRA**

**1 – Relatório**

A constituição de 1988, em seus arts. 31 e 74, estabelece as finalidades do sistema de controle interno, dentre outras competências, realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas administrativos, contábil, financeiro, patrimonial e operacional relativas as atividades administrativas da Unidade Orçamentária da Câmara Municipal de Mesquita, com vistas a verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão dos responsáveis pela execução orçamentário-financeira e patrimonial e a avaliar seus resultados quanto à economicidade, eficiência e eficácia. Tendo em vista que a contratação sub examine, implica em realização de despesas, resta demonstrada a competência do Controle Interno para análise manifestação.

Em breve síntese, trata-se de análise de Dispensa de Licitação nº 03/2025, para contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo, higiene, limpeza, copa/cozinha, descartável, papelaria e escritório.

Foi considerado vencedor a empresa Flavia Nunes Ferreira, que ofertou o menor preço global, conforme proposta de preço apresentada.

**2 – Parecer**

A fase preparatória deste procedimento está em conformidade com as exigências da Lei 14.133/2021, conforme constam nos autos os seguintes documentos:

I - Documento de formalização de demanda, dispensada o ETP e análise de risco, nos termos do art. 17 da Resolução nº 02/2023;

II - Termo de referência;

III - Estimativa de despesa, calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - Parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - Minuta de Edital;

Os demais documentos constantes nos autos são relativos a fase externa, sendo eles:



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA**  
**CONTROLADORIA**

I - Proposta das Licitantes Vencedoras

II - Documentos de habilitação

III - Termo de Adjudicação

IV - Homologação

V - Atas de Registro de Preço, devidamente publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas -PNCP e Portal da Transparência da Câmara Municipal de Mesquita.

Os documentos da fase interna e/ou seus extratos foram devidamente publicados nos meios obrigatórios e legais e a empresa contratada apresentou todos os documentos exigidos no termo de referência, no que tange aos requisitos de exigência de habilitação. Vale Ressaltar que os documentos de habilitação exigidos têm amparo legal na Lei Federal nº 14.133/2021.

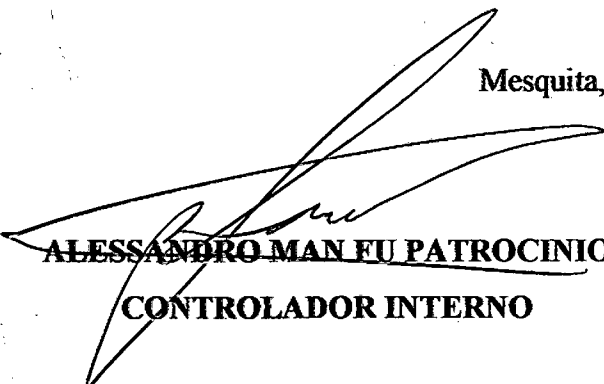
No presente procedimento não foi exigida garantia de contratação e não foi admitida a subcontratação do objeto e as demais exigências para contratação, estão especificadas nas condições de execução, constante no Termo de Referência, e que será verificada durante a execução contratual.

**3 - Conclusão**

Ante ao exposto, opino pela regularidade do processo administrativo, visto que revestido de todas as formalidades legais, na fase preparatória, bem como fases de habilitação, julgamento e publicidade.

É o parecer.

Mesquita, 05 de novembro de 2025.

  
**ALESSANDRO MANFÚ PATROCÍNIO**  
**CONTROLADOR INTERNO**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA  
ELETRÔNICA**

**Processo Administrativo n.º 1395/2025**

**Unidade Gestora:** Presidência da Câmara

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo higiene, limpeza, copa/cozinha, descartável, papelaria e escritório.

**Pessoa jurídica vencedora:** FLAVIA NUNES FERREIRA

**CNPJ:** 28.404.767/0001-03

**Valor Contratado:** R\$ 12.082,81 (doze mil, oitenta e dois reais e oitenta e um centavos)

1. Vieram os autos para adjudicação e homologação da Dispensa Eletrônica n.º 1395/2025, que tem por objeto a escolha de proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação – contratação direta, de empresa para fornecimento de materiais de consumo higiene, limpeza, copa/cozinha, descartável, papelaria e escritório, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas nesse Termo de Referência.

2. Da análise dos autos, verifica-se que a dispensa de licitação selecionou a proposta mais vantajosa, sendo o julgamento da proposta efetuado pelo critério de menor preço, conforme definido no subitem 1.3 do Aviso de Dispensa.

3. Após análise da documentação com as especificações contidas na proposta apresentada pela participante FLAVIA NUNES FERREIRA, CNPJ n.º 28.404.767/0001-03, de modo que julgo pela aceitação da proposta comercial e habilitação deste fornecedor, visto que a respectiva pessoa jurídica de direito privado cumpriu as exigências e atendeu as especificações contidas no Termo de Referência e no Aviso de Dispensa de Licitação.

4. Portanto, atendidos os requisitos legais e “editais”, ADJUDICO o objeto da Dispensa n.º 1395/2025 em favor da participante FLAVIA NUNES FERREIRA e HOMOLOGO a Dispensa Eletrônica n.º 1395/2025, de forma analógica nos termos do que dispõe o artigo 71 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

5. Se proceda a homologação nos respectivos meios.

6. Publique-se e certifique-se.

Mesquita, 05 de novembro de 2025.

Gelson Henrique Santos da Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Mesquita

**EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2025**

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 1395/2025**

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo higiene, limpeza, copa/cozinha, descartável, papelaria e escritório.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, DECIDE: ADJUDICAR o objeto em favor da participante FLAVIA NUNES FERREIRA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 28.404.767/0001-03, domiciliada na Estrada do Engenho Novo, n.º 1410, Anchieta, Rio de Janeiro –RJ, CEP 21.620-242, no valor global de R\$ 12.082,81 (doze mil, oitenta e dois reais e oitenta e um centavos), que apresentou(aram) a(s) proposta(s) mais vantajosa(s), nos termos da Ata de Licitação; e HOMOLOGAR o processo de contratação direta por dispensa de licitação supra citado, com fulcro no inciso II, do artigo 75 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, cumulado com Decreto Federal n.º 11.871, e 29 de dezembro de 2023; bem como DETERMINAR a adoção de medidas cabíveis para a contratação do respectivo vencedor.

Mesquita, 05 de novembro de 2025.

**Gelson Henrique Santos da Silva**  
Presidente da Câmara Municipal de Mesquita

# Câmara Municipal de Mesquita

# Diário Oficial



[www.mesquita.rj.leg.br](http://www.mesquita.rj.leg.br)

ANO 2025

05 DE NOVEMBRO DE 2025

Nº 0268

## Atos Legislativo

**EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2025**

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 1395/2025**

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo higiene, limpeza, copa/cozinha, descartável, papelaria e escritório.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, DECIDE: ADJUDICAR o objeto em favor da participante FLAVIA NUNES FERREIRA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 28.404.767/0001-03, domiciliada na Estrada do Engenho Novo, n.º 1410, Anchieta, Rio de Janeiro -RJ, CEP 21.620-242, no valor global de R\$ 12.082,81 (doze mil, oitenta e dois reais e oitenta e um centavos), que apresentou(aram) a(s) proposta(s) mais vantajosa(s), nos termos da Ata de Licitação; e HOMOLOGAR o processo de contratação direta por dispensa de licitação supra citado, com fulcro no inciso II, do artigo 75 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, cumulado com Decreto Federal n.º 11.871, e 29 de dezembro de 2023; bem como DETERMINAR a adoção de medidas cabíveis para a contratação do respectivo vencedor.

Mesquita, 05 de novembro de 2025.

**Gelson Henrique Santos da Silva**  
Presidente da Câmara Municipal de Mesquita



**Câmara Municipal de Mesquita**

Rua Arthur Oliveira Vecchi, 260 - Centro - CEP: 26553-080 - Mesquita\RJ  
CNPJ: 04.290.369/0001-37 - Tel: 2135896232 - Site: [www.mesquita.rj.leg.br](http://www.mesquita.rj.leg.br)

| PUBLICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO |                    |          |            |
|-----------------------------------------|--------------------|----------|------------|
| NÚMERO                                  | 003/2025           | SITUAÇÃO | FECHADA    |
| MODALIDADE                              | DISPENSA           | DATA     | 05/11/2025 |
| TIPO                                    | MENOR PREÇO GLOBAL | HORA     | 00:00      |

**OBJETO**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO DE HIGIENE, LIMPEZA, CÔPA/COZINHA, DESCARTÁVEL, PAPELARIA E ESCRITÓRIO

*Data da publicação do(a) publicação da adjudicação e homologação: 05/11/2025*

**ATESTADO DE PUBLICAÇÃO - PUBLICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Certifico para devidos fins e direitos de prova que o(a) publicação da adjudicação e homologação do(a) **DISPENSA - 003/2025** está publicado(a) no seguinte endereço eletrônico abaixo:

<https://portal.mesquita.rj.leg.br/licitacoes/14>.

*Mesquita/Rj, 5 de Novembro de 2025.*

**Gelson Henrique Santos da Silva**  
Presidente

**Câmara Municipal de Mesquita**

Rua Arthur Oliveira Vecchi, 260 - Centro - CEP: 26553-080 - Mesquita\RJ  
CNPJ: 04.290.369/0001-37 - Tel: 2135896232 - Site: [www.mesquita.rj.leg.br](http://www.mesquita.rj.leg.br)

<https://portal.mesquita.rj.leg.br/licitacoes/14>



# Ato que autoriza a Contratação Direta nº 003/2025

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 11/11/2025

**Local:** Mesquita/RJ    **Órgão:** CAMARA MUNICIPAL DE MESQUITA

**Unidade compradora:** 1 - CAMARA MUNICIPAL DE MESQUITA

**Modalidade da contratação:** Dispensa    **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

**Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta    **Modo de disputa:** Não se aplica    **Registro de preço:** Não

  [Portal Nacional de Contratações Públicas](#)



 [Entrar](#)

**Data de divulgação no PNCP:** 16/10/2025    **Situação:** Divulgada no PNCP

**Id contratação PNCP:** 04290369000137-1-000003/2025    **Fonte:** Bolsa Nacional De Compras - BNC

**Objeto:**

Contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo higiene, limpeza, copa/cozinha, descartável, papelaria e escritório

| VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA | VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA |
|--------------------------------|----------------------------------|
| R\$ 12.082,81                  | R\$ 12.082,81                    |

| Itens    | Arquivos                                                    | Histórico    |                           |                      |  |
|----------|-------------------------------------------------------------|--------------|---------------------------|----------------------|--|
| Número ↕ | Descrição ↕                                                 | Quantidade ↕ | Valor unitário estimado ↕ | Valor total estimado |  |
| 1        | MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS (Alimentação, Copa e Limpeza) | 1            | R\$ 7.771,40              | R\$ 7.771,40         |  |
| 2        | MATERIAS DE PAPELARIA                                       | 1            | R\$ 4.311,41              | R\$ 4.311,41         |  |

Exibir: 

5

1-2 de 2 itens

Página: 

1

< >

[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

---

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.